16ª Legislatura

ESTADO DE SANTA CATARINA

3ª Sessão Legislativa

PALÁCIO BARRIGA-VERDE

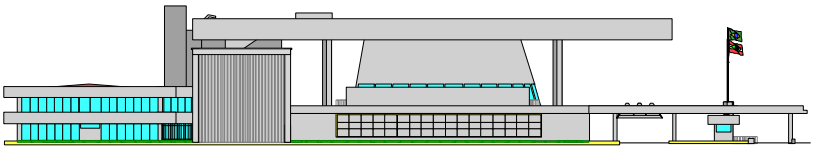

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

ANO LVIX FLORIANÓPOLIS, 04 DE FEVEREIRO DE 2009 NÚMERO 5.991

16ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa

MESA

Jorginho Mello
PRESIDENTE

Gelson Merísio
1º VICE-PRESIDENTE

Jailson Lima
2º VICE-PRESIDENTE

Moacir Sopelsa
1º SECRETÁRIO

Dagomar Carneiro
2º SECRETÁRIO

Valmir Comin
3º SECRETÁRIO

Ada De Luca
4º SECRETÁRIO

LIDERANÇA DO GOVERNO
Herneus de Nadal

PARTIDOS POLÍTICOS
(Lideranças)

PARTIDO PROGRESSISTA BRASILEIRO
Líder: Silvio Drevek

PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
Líder: Antônio Aguiar

DEMOCRATAS
Líder: Cesar Souza Junior

PARTIDO DOS TRABALHADORES
Líder: Dirceu Dresch

PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA BRASILEIRA
Líder: Serafim Venzon

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA
Líder: Sargento Amauri Soares

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
Líder: Narcizo Parisotto

PARTIDO POPULAR SOCIALISTA
Líder: Altair Guidi

PARTIDO REPUBLICANO BRASILEIRO
Líder: Professora Odete de Jesus

DEPUTADOS ESTADUAIS

LÌCIO MAURO DA SILVEIRA (PP)
KENNEDY NUNES (PP)
SILVIO DREVECK (PP)
JOARES PONTICELLI (PP)
RENO CARAMORI (PP)
VALMIR COMIN (PP)

ANTÔNIO AGUIAR (PMDB)
ADHERBAL DEBA CABRAL (PMDB)
EDISON ANDRINO (PMDB)
ELIZEU MATTOS (PMDB)
GENÉSIO GOULART (PMDB)
HERNEUS DE NADAL (PMDB)
ADA DE LUCA (PMDB)
MANOEL MOTA (PMDB)
MOACIR SOPELSA (PMDB)
ROGÉRIO MENDONÇA (PMDB)
ROMILDO TITON (PMDB)
RENATO HINNIG (PMDB)

JORGINHO MELLO (PSDB)
NILSON GONÇALVES (PSDB)
JOSÉ NATAL PEREIRA (PSDB)
GIANCARLO TOMELIN (PSDB)
SERAFIN VENZON (PSDB)
MARCOS VIEIRA (PSDB)

CESAR SOUZA JUNIOR (DEM)
DARCI DE MATOS (DEM)
GELSON MERÍSIO (DEM)
JEAN KUHLMANN (DEM)
JÚLIO GARCIA (DEM)

ANA PAULA LIMA (PT)
JAILSON LIMA (PT)
DÉCIO GOES (PT)
PEDRO BALDISSERA (PT)
PEDRO UCZAI (PT)
DIRCEU DRESCH (PT)

SARGENTO AMAURI SOARES (PDT)
DAGOMAR CARNEIRO (PDT)

NARCIZO PARISOTTO (PTB)

Profª ODETE DE JESUS (PRB)

ALTAIR GUIDI (PPS)

DIRETORIA LEGISLATIVA

Coordenadoria de Publicação: responsável pela digitação e/ou revisão dos Atos da Mesa Diretora e Publicações Diversas, diagramação, editoração, montagem e distribuição. Coordenador: Eder de Quadra Salgado

Coordenadoria de Taquigrafia: responsável pela digitação e revisão das Atas das Sessões. Coordenadora: Lenita Wendhausen Cavallazzi

Coordenadoria de Divulgação e Serviços Gráficos: responsável pela impressão. Coordenador: Claudir José Martins

DIÁRIO DA ASSEMBLÉIA

EXPEDIENTE

Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Palácio Barriga-Verde - Centro Cívico Tancredo Neves
Rua Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC
CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500
Internet: www.alesc.sc.gov.br

IMPRESSÃO PRÓPRIA
ANO XV - **NÚMERO 1991**
1ª EDIÇÃO - 110 EXEMPLARES
EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

ÍNDICE

Plenário
Ata da 001ª Sessão Ordinária da 16ª realizada em 04/02/2009.....2

Publicações Diversas
Mensagens Governamentais.....21
Ofício.....35
Redação Final 35
Relatório.....40

P L E N Á R I O

ATA DA 001ª SESSÃO ORDINÁRIA DA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 16ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 04 DE FEVEREIRO DE 2009
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Ada De Luca - Adherbal Deba Cabral - Ana Paula Lima - Antônio Aguiar - Cesar Souza Júnior - Dagomar Carneiro - Darci de Matos - Décio Góes - Edison Andrino - Elizeu Mattos - Genésio Goulart - Giancarlo Tomelin - Jailson Lima - Jean Kuhlmann - Joares Ponticelli - Jorginho Mello - José Natal - Julio Garcia - Kennedy Nunes - Lício Mauro da Silveira - Manoel Mota - Marcos Vieira - Nilson Gonçalves - Pedro Baldissera - Pedro Uczai - Professora Odete de Jesus - Renato Hinnig - Reno Caramori - Rogério Mendonça - Romildo Titon - Sargento Amauri Soares - Serafim Venzon - Silvio Dreveck - Valmir Comin.

SUMÁRIO

Breves Comunicações

DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Registra os falecimentos do filho do deputado Beto Albuquerque, de Antônio Edmundo Pacheco e de Michelle Splitter; aborda a situação das vítimas das chuvas ocorridas em Santa Catarina.

DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Discorre sobre investimentos no Hospital Regional de São Miguel d'Oeste e sobre as obras do Ifet; comunica a instalação da Câmara Especial Regional de Chapecó.

DEPUTADO JAILSON LIMA - Registra o falecimento do vice-presidente do PT de Pernambuco, Manoel Bezerra de Matos Neto; refere-se ao conflito entre agricultores e a comunidade indígena na região de Vitor Meireles; manifesta-se sobre o índice de aprovação do governo Lula; registra a presença do prefeito Altair Cardoso Rittes, de Dionísio Cerqueira, e do prefeito Odenir Felizari, de Rio do Oeste.

Partidos Políticos

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Parabeniza o deputado Jorginho Mello pela Presidência da Casa e o deputado Serafim Venzon pela liderança do partido; aborda as enchentes em Santa Catarina.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN (aparte) - Deseja boas-vindas ao deputado Giancarlo Tomelin.

DEPUTADO PEDRO BALDISSERA (pela ordem) - Registra a presença de lideranças de Vargeão e Xanxerê.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Comenta a indicação do deputado Antônio Aguiar para líder da bancada do PMDB; reporta-se aos *kits* de madeira destinados à construção de casa para os atingidos pelas enchentes.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN (aparte) - Parabeniza o deputado Manoel Mota por sua atuação na liderança da bancada.

DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Parabeniza os suplentes de deputado que assumiram efetivamente a cadeira de deputado; comenta sua indicação para a liderança da bancada do PMDB.

DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Refere-se à sua indicação para a liderança da bancada do Democratas; aborda a crise mundial.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (aparte) - Registra a presença de lideranças de São Francisco do Sul.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Faz uma retrospectiva do ano de 2008.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Cumprimenta o deputado Jorginho Mello pela posse na Presidência da Casa; critica as diárias gastas pelo governo do estado com as SDRs.

DEPUTADO SILVIO DREVECK (aparte) - Aborda as diárias gastas com as SDRs.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Parabeniza o deputado Jorginho Mello pela Presidência da Casa; refere-se ao descumprimento da Lei n. 254 por parte do governo do estado.

Ordem do Dia

DEPUTADO JOSÉ NATAL (pela ordem) - Aborda indicação, de sua autoria, acerca da fiscalização do limite de carga dos caminhões.

DEPUTADO RENO CARAMORI (pela ordem) - Enfatiza a necessidade de balanças móveis para controle do peso de cargas nas rodovias.

DEPUTADA ANA PAULA LIMA (pela ordem) - Solicita subscrever requerimento do deputado Jailson Lima cumprimentando o desembargador José Carlos Pacheco pela Presidência do Tribunal de Contas do Estado.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI (pela ordem) - Aborda requerimento, de sua autoria, manifestando pesar pelo falecimento do radialista Walmor da Silva.

DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN (pela ordem) - Solicita subscrever requerimento de pesar aos familiares de Michelle Splitter e Antônio Edmundo Pacheco.

DEPUTADO NILSON GONÇALVES (pela ordem) - Solicita subscrever requerimento de pesar à família de Walmor da Silva.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (pela ordem) - Refere-se à moção, de autoria do deputado Julio Garcia, a ser enviada ao presidente do Senado manifestando contrariedade à Medida Provisória n. 451.

DEPUTADO JULIO GARCIA - Solicita que a moção, de sua autoria, seja sobrestada.

DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Refere-se ao pedido de informação que solicita cópia do processo que originou o Contrato CT n. 002/2009, do governo do estado.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Aborda o pedido de informação que solicita cópia do processo que originou o Contrato CT n. 002/2009, do governo do estado.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Comenta o pedido de informação que solicita cópia do processo que originou o Contrato CT n. 002/2009, do governo do estado.

DEPUTADO PEDRO UCZAI - Reporta-se ao pedido de informação que solicita cópia do processo que originou o Contrato CT n. 002/2009, do governo do estado.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Discute o pedido de informação que solicita cópia do processo que originou o Contrato CT n. 002/2009, do governo do estado.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Solicita informações acerca da composição das comissões permanentes.

Explicação Pessoal

DEPUTADO JOSÉ NATAL (pela ordem) - Registra a presença de lideranças do município de Laurentino.

DEPUTADO SILVIO DREVECK - Enaltece o trabalho realizado pelo deputado Julio Garcia na Presidência da Casa; parabeniza o deputado Jorginho Mello pela posse na Presidência; refere-se ao veto do governador ao projeto de lei que trata das regiões metropolitanas.

DEPUTADO RENO CARAMORI (aparte) - Aborda o veto do governador ao projeto de lei que trata das regiões metropolitanas.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Parabeniza o deputado Jorginho Mello pela Presidência e também os componentes da Mesa Diretora; lamenta o falecimento de Antônio Edmundo Pacheco e de Michele Splitter; agradece o delegado Maurício Eskudlark pelo envio de 16 policiais para Blumenau; comenta a contribuição de R$ 3,00 na conta de energia elétrica para os atingidos pelas cheias.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (aparte) - Aborda a contribuição de R$ 3,00 na conta de energia elétrica na conta de luz para os atingidos pelas cheias.

DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Refere-se à paralisação dos praças pelo cumprimento da Lei n. 254.

DEPUTADO PEDRO UCZAI (aparte) - Parabeniza os praças pelo movimento pelo pagamento da Lei n. 254.

DEPUTADO ELIZEU MATTOS (pela ordem) - Registra a presença de lideranças dos municípios de Palmeira e Correia Pinto.

DEPUTADO KENNEDY NUNES - Comenta o movimento dos praças pelo pagamento da Lei n. 254; aborda o veto do governador ao projeto de lei que cria as regiões metropolitanas; refere-se à contribuição de R$ 3,00 na conta de luz para os atingidos pelas cheias.

DEPUTADO JEAN KUHLMANN (pela ordem) - Aborda à contribuição de R$ 3,00 na conta de luz para os atingidos pelas cheias.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA (pela ordem) - Rebate críticas ao governador do estado feitas pelo deputado Kennedy Nunes acerca dos recursos aos atingidos pelas enchentes.

DEPUTADO KENNEDY NUNES (pela ordem) - Refere-se aos recursos liberados pelo governo do estado aos atingidos pelas cheias.

DEPUTADO MANOEL MOTA (pela ordem) - Critica colocações do deputado Kennedy Nunes sobre o governo do estado.

DEPUTADO RENO CARAMORI - Registra a realização da festa Itaipu Rural Show, em Pinhalzinho, o "Desenvolvimento para Continuar a Vida", em Chapecó, e a Tecnoest 2009, em Concórdia.

DEPUTADO RENO CARAMORI (pela ordem) - Externa gratidão pela visita do vereador Adilson Estanislowiski, do suplente Carlos de Paula e do assessor Carlos Alberto.

DEPUTADO MANOEL MOTA - Justifica a sua não-votação, no final do ano passado, em projetos e emendas que eram prioridade no sul; registra presença do secretário de Desenvolvimento Regional de Araranguá, do ex-prefeito de Turvo e do presidente do PMDB.

DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA (aparte) - Restabelece a verdade com relação a convênios assinados pelo governador em Brusque e Gaspar.

DEPUTADO SERAFIM VENZON - Manifesta-se sobre a ajuda do governador e do vice às vítimas da enchente de novembro do ano passado; aborda a situação de emergência de Santa Terezinha, causada pelas fortes chuvas.

DEPUTADO JOSÉ NATAL - Aborda a aplicação dos recursos destinados aos atingidos pelas enchentes.

DEPUTADO SERAFIM VENZON (pela ordem) - Registra a presença do prefeito de São Joaquim.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declaro aberta a presente sessão.

Solicito ao sr. secretário que proceda à leitura das atas das sessões anteriores.

(São lidas e aprovadas as atas.)

Solicito à assessoria que distribua o expediente aos srs. deputados.

Passaremos às Breves Comunicações.

Inscrita para falar a sra. deputada Ana Paula Lima, a quem concedemos a palavra por até dez minutos.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, srs. deputados e sra. deputada Ada De Luca, é muito bom retornar à tribuna desta Casa para fazer a defesa do povo catarinense, para manifestar o desejo do povo catarinense e também trazer as soluções para os problemas que afligem a nossa gente.

Quero fazer três registros, sr. presidente, não muito felizes a respeito de três pessoas queridas que deixaram este mundo nos últimos dias. Dois dias já se passaram. Uma delas faleceu esta semana vítima de leucemia: o filho do deputado federal Beto Albuquerque, deputado do PSB pelo estado do Rio Grande do Sul. Era um menino promissor que vinha tratando-se faz algum tempo, mas que, infelizmente, não conseguiu sobreviver.

Outro registro que faço todos acompanharam através dos meios de comunicação: o falecimento do sr. Antônio Edmundo Pacheco, natural de Blumenau. E aqui quero registrar o nosso pesar pelo seu falecimento na última segunda-feira.

Há dez anos estava à frente da Fecomércio e do Conselho Regional do Serviço Social do Comércio (Sesc) e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial (Senac). Era também vice-presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Blumenau e secretário da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo. Era uma pessoa amável e trabalhadora que certamente deixará muita saudade.

Srs. deputados, o outro registro que quero fazer é do falecimento de uma atleta também da cidade de Blumenau - e inclusive estivemos hoje pela manhã no seu sepultamento. Era uma menina promissora, uma jogadora de basquete da Seleção Brasileira Sub-17. Michelle Splitter faleceu no último dia 2, também vítima de leucemia. Há algum tempo ela vinha fazendo tratamento e dia 14 de janeiro fez o transplante de medula óssea, conseguido com a mobilização da cidade de Blumenau, mas, infelizmente, foi vítima desse infortúnio. Ela era irmã do jogador de basquete, que está também agora na Europa, Thiago Splitter.

Lamentamos o ocorrido e manifestamos desta tribuna o nosso voto de pesar aos seus pais, Cássio e Elizabeth, e aos irmãos Thiago e Marcelo, por essa tragédia.

(Passa a ler.)

"Sr. presidente, sra. deputada, srs. parlamentares, público que nos acompanha pela TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, ocupo a tribuna deste Parlamento para falar sobre a situação das vítimas das chuvas e deslizamentos ocorridos em Santa Catarina, mais contundente no vale do Itajaí, sendo conhecida como a tragédia novembro.

Sr. presidente, passados 70 dias do início da tragédia, surpreende-me o quanto se fala e o pouco que está sendo feito no que se refere às ações imediatas em prol das vítimas, sejam dos desabrigados ou dos desalojados que ainda são muitos, centenas. É triste, doloroso, revoltante ver e ouvir a angústia dessa gente sofrida! Estou acompanhando as famílias que lutam pela recuperação de suas moradias e junto àquelas que nem as esperanças conseguem vislumbrar.

Na condição de presidente do Fórum Parlamentar de Solidariedade e Reconstrução das Cidades Atingidas realizamos uma audiência pública no dia 23 de dezembro, aqui nesta Casa Legislativa, para ouvir as angústias e as necessidades dos desabrigados e desalojados do estado de Santa Catarina, sendo que o principal desejo manifestado por aqueles que pretendem reconstruir suas vidas e de suas famílias é uma casa, e muitas pessoas ainda estão sem as suas casas.

As condições precárias da maioria dos abrigos e as soluções paliativas apontadas pelo governo estadual e pelo governo municipal de Blumenau também receberam críticas através dos depoimentos dramáticos das pessoas que estavam presentes nessa audiência pública.

Pois bem, caros parlamentares, passado o recesso - e já faz mais de 70 dias -, continuam sendo as mesmas as angústias dessas vítimas da tragédia de novembro, e agora também vítimas da morosidade nas ações prioritárias. Ação prioritária para mim é uma casa para quem ficou sem ter onde morar! Esse é o desejo dessa gente. E não venham me falar que o problema está na falta de recursos! Os governos federal, estadual e municipal se aliaram na luta pela reconstrução, mas apenas o governo federal está cumprindo a sua parte.

No mês de novembro o país parou por Santa Catarina! A mobilização governamental e de milhares de brasileiros, inclusive de pessoas do exterior, trouxe à tona o verdadeiro sentido da solidariedade e mostrou, mais uma vez, a sensibilidade e o compromisso do presidente Lula com Santa Catarina, principalmente com o médio vale do Itajaí.

O presidente Lula esteve, sim, na cidade de Blumenau, assim como esteve na cidade de Itajaí, acolhendo literalmente os desabrigados e aprovou no Congresso Nacional, já no ano passado, uma medida provisória destinando recursos ao estado de Santa Catarina.

Estão disponibilizados, srs. deputados, sras. deputadas e público que nos está acompanhando pela TVAL, R$ 60 milhões para a Celesc; R$ 350 milhões para o Porto de Itajaí; R$ 100 milhões para a Saúde; R$ 280 milhões para a reconstrução de rodovias; R$ 500 milhões, via Caixa Econômica Federal, para as empresas; R$ 1 bilhão para o crédito habitacional. E destes, R$ 100 milhões já estão à disposição do estado, que tem a tarefa de repassar aos municípios os recursos necessários para a reconstrução.

Srs. deputados, a solidariedade dos milhares de anônimos arrecadou cerca de R$ 33 milhões em dinheiro vivo, depositados nas contas abertas pela Defesa Civil. Então, pergunto, srs. parlamentares e sra. deputada: se o governo federal está cumprindo com a sua palavra com agilidade e rigor; se as pessoas do Brasil e do exterior enviaram dinheiro e donativos, por que as vítimas da tragédia continuam na incerteza pela indefinição e lentidão dessas ações prioritárias, que seriam as casas? As famílias, as milhares de pessoas, estão sem rumo e sem direção, centenas de pessoas estão à mercê da própria sorte, enquanto apenas o governo do presidente Lula mantém a sua palavra!

Srs. parlamentares, para a solução dessa crise, o governo do estado tem que colocar dinheiro público da receita estadual, que não está sendo colocado. Santa Catarina passou por uma tragédia e o governo acha que vai resolvê-la somente com os recursos federais. Deputados Décio Góes e padre Pedro Baldissera, pergunto: o Fundo Social existe para quê? Onde está o dinheiro do Fundo Social? Fundo Social é para resolver os problemas sociais do estado de Santa Catarina!

Em Blumenau o governo do estado e a prefeitura, para resolver o problema, estão alugando galpões, srs. parlamentares, para abrigar as vítimas da tragédia de novembro. Aliás, srs. deputados, locações duvidosas, como as veiculadas pela imprensa que afirmavam que um galpão estava para alugar pela imobiliária por R$ 13 mil, e a prefeitura de Blumenau alugou o mesmo galpão por R$ 19 mil. V.Exas. não acham isso esquisito? O imóvel estava anunciado por R$ 13 mil, deputado Décio Góes, e a prefeitura o alugou por R$ 19 mil."

Os galpões estão quase prontos para colocarem as vítimas das calamidades públicas de novembro. O contrato ainda não foi assinado, mas as reformas já estão sendo feitas. Graças a Deus o Ministério Público da cidade de Blumenau entrou com uma ação para verificar as condições daqueles galpões para as pessoas que ainda se encontram em abrigos. Já era para elas estarem em suas casas, pois o povo brasileiro depositou dinheiro nas contas abertas pela Defesa Civil, mas essas pessoas ainda continuam nas escolas da cidade de Blumenau e agora vão ser realocadas para esses galpões.

Faço um convite aos srs. parlamentares desta Casa para visitarem aqueles galpões e ver as suas condições. Com certeza chegarão à conclusão de que não dá para colocar mulheres, homens e crianças lá. É depósito de gente! Mas o Ministério Público verificou *in loco* e viu que as condições não são adequadas nem para receber animais, quanto mais seres humanos, e entrou com uma ação.

Então, srs. deputados, volto a esta tribuna para fazer essas denúncias.

Muito obrigada!

(SEM REVISÃO DA ORADORA)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Pedro Baldissera, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, inicialmente, quero parabenizar a nova Mesa Diretora que conduzirá os trabalhos desta Casa nos próximos dois anos, na pessoa do nosso presidente Jorginho Mello. Desejo a v.exa. e a toda Mesa um grande trabalho. Com certeza, v.exas. o farão com toda simplicidade e com toda força de vontade, como tem sido conduzido até o presente momento pelo ex-presidente Julio Garcia.

Hoje, gostaria de trazer presente assuntos referentes à nossa grande região do extremo oeste de Santa Catarina e da região oeste do nosso estado, que se vêm destacando pelas formações industriais e comerciais. Lá se detêm grande concentração de pequenas propriedades pertencentes à agricultura familiar do nosso estado e do nosso país. É de lá que se tira o grande percentual dos alimentos que vai à mesa e dá sustentação ao povo brasileiro, produzido pelo trabalho e dedicação de milhares de homens e mulheres que trabalham e cultivam a terra.

Mas nessa região também, nesses últimos anos, tem havido diferentes investimentos. Entre eles quero destacar dois, deputado Décio Góes, da região da faixa de fronteira e que são importantes para aquela região no sentido de implementar de fato um grande desenvolvimento, com a inclusão das pessoas, com a geração de renda e de riqueza para aquelas famílias que lá habitam. Dentre eles quero aqui destacar uma das mais importantes obras daquela região assumidas e bancadas pelo governo do estado de Santa Catarina, que é o Hospital Regional de São Miguel d'Oeste. E há de se reconhecer, sr. presidente, deputado Jorginho Mello, que o deputado Dado Cherem, secretário da Saúde, atendeu à população daquela região, concluindo aquela obra extremamente importante, porque mais de 40 municípios serão beneficiados com aquele Hospital Regional.

Sabemos como é difícil o dia-a-dia de milhares de pessoas, de seres humanos, de pais, de mães de famílias, que saem lá do extremo oeste do nosso estado, percorrendo mais de 700 quilômetros, para verem suas necessidades atendidas aqui na capital do estado. É totalmente desumano imaginar pessoas, muitas delas em estado terminal, fazerem essa viagem em busca de recursos para cuidar da sua saúde. Mais do que nunca é muito bom não só ver o hospital concluído, equipado, mas também profissionais bancados pelo estado atendendo às necessidades daquela população.

Nesse sentido, os prefeitos das diferentes siglas do extremo oeste, da região da Ameosc, das regiões que compreendem São Miguel d'Oeste, estão revestidos desse sentimento, não medindo esforços para, juntos, coletivamente, fazerem com que de fato o hospital esteja à disposição daquelas pessoas.

Sabemos que serão muitos os recursos necessários para equipar o Hospital Regional, mas o governo federal, quem sabe nos próximos 60 dias, estará disponibilizando mais de R$ 7 milhões para equipar o Hospital Regional de São Miguel d' Oeste. Além disso, a bancada catarinense tem previsto R$ 20 milhões para tornar aquela obra realidade, funcionando e atendendo efetivamente a nossa população.

Portanto, quero fazer esse registro porque o Hospital Regional de São Miguel d'Oeste tem sido uma questão levantada inúmeras vezes como prioridade daquela região, em relação aos investimentos discutidos e debatidos através do Orçamento Regionalizado. V.Exa., deputado Lício Mauro da Silveira, na coordenação desse trabalho, e por muitas vezes lá esteve presente, testemunhou esse desejo, essa vontade das diferentes lideranças políticas partidárias daquela região.

Então, quero fazer menção, neste momento, da importância dessa obra.

Junto com essa obra, houve outro grande investimento, e que está acontecendo nesse momento. Foi iniciado no ano passado com discussões, debates, e agora, neste ano - e também já está com a terraplanagem pronta -, serão iniciadas as obras do Ifet em São Miguel d'Oeste. Isso, sem dúvida nenhuma, vem atender a uma grande lacuna porque, historicamente, o ente federativo, infelizmente, tem-se distanciado da capacitação da formação de novos profissionais em todos os setores da nossa sociedade. E com a vinda do presidente Lula, do PT, em nível federal, conseguiu-se avançar enormemente nos investimentos da qualificação profissional de jovens e adultos para atender às diferentes demandas de cada região do nosso estado.

E não foram poucos! Eu posso dizer aqui e testemunhar que o Ifet de São Miguel d' Oeste, que é uma escola profissionalizante, além de se tornar realidade durante este ano de 2009, já tem previsão de realizar concurso público a partir da metade deste ano, atendendo, assim, a muitos setores, através de vários cursos, o povo daquela região, que quer se especializar, qualificar-se, e as necessidades de trabalho na nossa fronteira, enfim, o extremo oeste de Santa Catarina.

Eu quero brevemente dizer também que amanhã, dia 5, acontecerá a instalação da Câmara Especial Regional de Chapecó, um pedido meu que já vem de vários anos. E o desembargador Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho, atendendo a essa solicitação, está fazendo com que o acesso à Justiça fique cada vez mais perto do cidadão e da cidadã que dela necessitam.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra o deputado Jailson Lima, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JAILSON LIMA - Sr. presidente, deputado Jorginho Mello, e srs. deputados aqui presentes, em primeiro lugar, quero cumprimentar todos os funcionários da Casa pelo reinício dos trabalhos, representando, mais uma vez, no Parlamento catarinense, o povo de Santa Catarina nos debates necessários.

Quero aqui registrar as minhas condolências à família do vice-presidente do PT de Pernambuco, dr. Manoel Bezerra de Matos Neto, de 44 anos, que no final de semana foi assassinado. Esse advogado de Pernambuco, deputado Lício Mauro da Silveira, era uma das figuras combativas nas denúncias das quadrilhas de extermínio deste Brasil que existem no Rio de Janeiro e no nordeste. Ele era a principal testemunha da CPI do Extermínio que tramita no Congresso Nacional. Como a CPI só iria tomar os seus depoimentos agora no reinício das atividades do Congresso, ele estava na casa de praia com a família. Mas delinqüentes da vida pública entraram lá e o assassinaram. Então, este é o registro que eu gostaria de fazer.

E a exemplo da OAB, que está pedindo ao Ministério da Justiça, ao nosso ministro Tarso Genro, o acompanhamento específico da Polícia Federal sobre este caso, nós aqui referendamos a importância de se estabelecer segurança a todas as figuras que têm coragem e que hoje estão no combate daqueles que deturpam a imagem deste país.

Companheiro Manoel Bezerra, você é um companheiro do nosso partido que nos deixa pelo processo da fatalidade, da violência, e o Partido dos Trabalhadores o homenageia pela postura corajosa que teve como cidadão público, como advogado e como membro do Partido dos Trabalhadores.

Esperamos, sim, que a Polícia Federal, além da retaguarda necessária a todos aqueles que trabalham na denúncia dessas quadrilhas de extermínio do Brasil, que representam a violência do narcotráfico, continue mantendo a sua postura, pois é com luta e garra que podemos mudar esse cenário.

Ao mesmo tempo, é importante registrar que na semana retrasada estivemos na cidade de Vitor Meireles, onde há um conflito entre agricultores e a comunidade indígena da região. E um agricultor de 28 anos foi baleado na coluna cervical, com comprometimento de uma lesão na medula, podendo inclusive ficar tetraplégico. Ele está internado no Hospital Regional, onde fomos visitá-lo.

Nós sabemos que os conflitos de demarcação de terras no Brasil começaram em 1926 e que a Constituição de 88 delimitou determinadas áreas que estão sendo, ao longo desse período, gradativamente regulamentadas. A situação do alto vale, na região de Vitor Meireles, onde houve esse conflito armado, foi muito bem acompanhada pela Polícia Militar, através do coronel Fogaça, que esteve presente, mas nós tivemos que intervir, juntamente com a senadora Ideli Salvatti, para que a Polícia Federal acompanhasse o conflito. E a partir desta semana 40 policiais federais aproximadamente estarão na região, porque nessas áreas de reserva a Polícia Militar não pode entrar, pois é área federal.

No entanto, enquanto estivemos presente, vimos que não é a comunidade indígena que é agressiva; são alguns que fazem parte dela e que muitas vezes adotam posturas mais violentas. Do lado de lá do rio, na divisa, vinha bala, e do lado de cá os agricultores estavam tentando preservar o seu nicho de terra, que hoje a decisão encontra-se para ser resolvida no Supremo Tribunal.

Eu quero ressaltar a importância do nosso prefeito de Vitor Meireles, deputada Ana Paula Lima, o Ivanor Boing, que sempre esteve presente acompanhado os conflitos. E esta semana ele está em Brasília, no ministério da Justiça, conversando com o companheiro Vicente Trevas para encontrar uma forma mais razoável ou racional de se manter a pacificação da área, até que o Supremo tome uma decisão definitiva sobre essa demarcação de terras. Sabemos que é uma situação difícil porque são 37 mil hectares para ser regulamentados, área onde a maior parte dos agricultores já está estabelecida há mais de 50 anos e que do dia para a noite poderá ser retirada. Então, esse também é um problema social a ser otimizado.

Cabe aqui também, deputado Pedro Uczai - e v.exa. atuou brilhantemente como líder no mandato que passou -, fazer um registro do que divulgam hoje os jornais, deputado padre Pedro Baldissera: enquanto a crise vier de fora, o nosso presidente Lula continuará sendo o presidente que, historicamente, tem o maior índice de aprovação e de confiabilidade do povo brasileiro, porque ninguém está entendendo mais nada. A própria CNT/Sensus diz que, em toda a sua história de pesquisas, este é o momento em que o presidente Lula tem o maior índice de aprovação de governo e o maior índice de aprovação de liderança. Não é à toa que a revista *News Week* o elegeu como a 18ª figura mais importante do mundo, do ponto de vista político, pelas suas intervenções, pelas suas ações, pela sua postura otimista em relação ao Brasil.

Quando muitos da Oposição criticam, cabe ao presidente ter essa postura soerguida de mostrar que, irmanados, este país vai enfrentar essa crise de forma sólida e consistente, e vai crescer em níveis e patamares superiores aos últimos 20 anos, porque durante os oito anos de governo FHC o Brasil não cresceu a média de 1% ao ano.

Isso dá mostras de que o país, deputado Joares Ponticelli, continua trilhando os caminhos que o povo brasileiro quer, juntamente pelas mãos do nosso presidente Lula.

Gostaria também de registrar aqui a presença do prefeito eleito Altair Cardoso Rittes, de Dionísio Cerqueira, nosso companheiro do Partido dos Trabalhadores, e também do nosso prefeito Odenir Felizari, da cidade de Rio do Oeste, dizendo a v.exas., companheiros, que estamos aqui para fazer das nossas lutas um motivo para tranqüilizar o povo catarinense e um mito de encaminhamento para se manter sólida essa convicção do povo brasileiro de que o Brasil está sendo bem conduzido.

Ao mesmo tempo, quero aqui desejar ao nosso presidente Jorginho Mello, que durante este ano comandará esta Casa, um bom mandato! E nós, como segundo vice-presidente, também agradecemos ao Partido dos Trabalhadores por essa indicação, aos meus companheiros deputados, dizendo que estaremos trabalhando para representá-los à altura, assim como fez a nossa deputada Ana Paula Lima durante esses dois anos que passaram.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Muito bem, srs. deputados. O deputado Silvio Dreveck está inscrito, mas não há mais tempo.

Passaremos ao horário reservado aos Partidos Políticos. Hoje, quarta-feira, os primeiros minutos são destinados ao Partido da Social Democracia Brasileira.

Com a palavra o deputado Giancarlo Tomelin, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Sr. presidente, demais deputados, senhoras e senhores que nos assistem pela TVAL, pessoas que estão presentes no plenário e nas galerias, minhas senhoras e meus senhores.

Primeiramente, em nome do PSDB de Santa Catarina, quero parabenizar esta Casa por escolher o deputado Jorginho Mello como nosso presidente. É um orgulho para o PSDB ter um membro da nossa bancada como presidente, e eu tenho certeza de que esse deputado fará um trabalho igualitário, um trabalho de consenso, elevando cada vez mais a um nível alto o nome do Parlamento catarinense.

Eu queria também dizer a esta Casa que hoje, por unanimidade e por aclamação, o PSDB de Santa Catarina, reunido agora no almoço, na presença do nosso líder, do vice-governador Leonel Pavan, dos nossos secretários de estado e também dos deputados Dado Cherem, Gilmar Knaesel e Paulo Bauer, elegeu o deputado Serafim Venzon como nosso líder da bancada que, a partir de agora, vai, com humildade, conduzir os trabalhos do PSDB. Eu tenho certeza de que ele dará continuidade ao belíssimo trabalho que o deputado Marcos Vieira fez, nos últimos dois anos, honrando esta Casa, honrando a social democracia, honrando o PSDB catarinense e honrando também o governo de Luiz Henrique da Silveira e de Leonel Pavan, do qual fazemos parte com muito orgulho, um governo que cada vez mais mostra a sua face voltada às necessidades, aos anseios e às aspirações sociais.

Por isso, deputado José Natal, é com muito orgulho que retorno a esta Casa agora por um período mais extenso, onde quero dar continuidade ao trabalho que comecei no ano passado, para melhorar os desafios que Santa Catarina tem à frente. Tenho certeza de que contarei com o auxílio dos srs. deputados que possuem muito mais experiência do que eu, como também da população catarinense, para trazer idéias e sugestões.

Eu queria dizer também que vou dar continuidade aos dois projetos que deixei nesta Casa: o projeto que proíbe o cigarro em ambientes fechados, privados ou públicos e de uso coletivo (eu já conversei com lideranças sobre esse tema e tenho certeza de que também isso acontecerá) e o projeto relativo à área dos condomínios, porque é importante que a inadimplência diminua. Mas este assuntou vou tratar em outro momento.

O PSDB de Santa Catarina é um partido que cada vez mais caminha unido para enfrentar os desafios do nosso estado, em especial esse desafio importante que estamos enfrentando agora, que é o da reconstrução do vale do Itajaí, haja vista o que aconteceu. E esse tema já foi diversas vezes falado nesta Casa, em novembro do ano passado, pois foi algo que nenhum homem, nenhuma mulher poderia imaginar. Mas não é um tema fácil de resolver, não é uma coisa simples de resolver, porque se fosse, o governador Luiz Henrique da Silveira e o vice-governador Leonel Pavan já teriam resolvido esse problema.

Tenho certeza absoluta de que os prefeitos, os vereadores, deputado Serafim Venzon, nosso líder, estão lutando para restabelecer tudo o que aconteceu no vale do Itajaí. E esse tema não pode ser objeto de aproveitamento político, muito menos eleitoral, porque é um tema grave, é um tema muito grave, e o PSDB tem essa responsabilidade de não se aproveitar do mesmo para o embate político ou eleitoral. Esse tema tem que ser de toda a Casa, porque ela é dos catarinenses. E os senhores que aqui estão, se não na totalidade, eu me arrisco a dizer que mais de 80% ou 90% tiveram votos lá no vale do Itajaí e representam a nossa gente. Por isso tenho visto o esforço do prefeito João Paulo Kleinübing, o esforço do prefeito Ademar, do prefeito de Gaspar, dos prefeitos da nossa região.

Então, tenho certeza de que esse tema não será objeto de aproveitamento político, mas temos que cuidar dos números, deputado Jean Kuhlmann! Precisamos cuidar disso! Acabei de ouvir no plenário que a Saúde de Santa Catarina recebeu R$ 100 milhões e isso não é verdade! Acabei de falar com o secretário da Saúde, deputado Dado Cherem, e o valor que chegou aos cofres de Santa Catarina foi de R$ 70 milhões, sendo que R$ 18 milhões já estão aplicados, o restante será aplicado nesta semana ou na próxima.

Assim sendo, temos que ter cautela e cuidado ao divulgar alguns números aqui, para que isso não soe aos catarinenses como um discurso político.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Ouço com muito orgulho o meu companheiro, o meu amigo, deputado Jean Kuhlmann.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - Deputado Giancarlo Tomelin, quero primeiramente parabenizar v.exa. pelo seu discurso e, de forma muito carinhosa, desejar-lhe sucesso neste trabalho, sucesso como deputado, como parlamentar, uma vez que está aqui graças ao seu partido, ao seu esforço, aos seus eleitores. E eu tenho certeza de que v.exa. terá condições de continuar nesta Casa durante muito, muito tempo, dependendo apenas do seu trabalho.

O nobre deputado pode contar com a bancada do Democratas, com Blumenau, pode contar conosco, porque tenho certeza de que v.exa. compartilha da posição de que aqui nós temos que nos unir para construir e não tentar destruir. E, através dessa união que v.exa. prega na tribuna, tenho certeza de que vamos reconstruir a nossa região e reconstruir Santa Catarina.

Seja bem-vindo, sucesso, porque o seu sucesso também representa o sucesso dos catarinenses.

O SR. DEPUTADO GIANCARLO TOMELIN - Muito obrigado, deputado Jean Kuhlmann.

Queria também ressaltar que perdemos três pessoas, de ontem para hoje, pessoas importantes para Santa Catarina. Inclusive, a deputada Ana Paula, de Blumenau, já fez esse registro com muita propriedade, e faço minhas palavras de s.exa. Perdemos o nosso ex-presidente Antônio Edmundo Pacheco, homem probo, ético e símbolo do comércio em Santa Catarina; perdemos também Michelle Splitter, uma jogadora de basquete fenomenal, da cidade de Blumenau. Inclusive, quero me solidarizar com toda a família, assim como a cidade de Blumenau faz. E perdemos também Adriano Mosimann, filho do ex-ministro do STJ, Hélio Mosimann, que muito representa o conceito jurídico de Santa Catarina no Brasil.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Pedro Baldissera - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Baldissera.

O SR. DEPUTADO PEDRO BALDISSERA - Sr. presidente, gostaria de registrar a presença do nosso vice-prefeito do município de Vargeão, Abilio Gubert, e do Sérgio Bruneto, de Xanxerê, ex-vereador e liderança do Partido dos Trabalhadores.

Muito obrigado pela presença nesta Casa.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Esta Presidência faz o registro e também saúda as pessoas que foram citadas aqui.

Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos estão destinados ao PMDB.

Com a palavra o sr. deputado Manoel Mota, por até 19 minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente desta Casa, deputado Jorginho Mello, senhoras deputadas, senhores deputados, visitantes que nos dão a honra de prestigiar, na tarde de hoje, o Parlamento catarinense, telespectadores da TVAL e ouvintes da Rádio Alesc Digital, venho a esta tribuna para poder fazer alguns agradecimentos.

Em 1990, pela vez primeira assumi o Parlamento catarinense. Foi uma honra muito grande poder representar a minha região, o sul de Santa Catarina, o vale do Araranguá. E foi o que fiz até hoje. Representei com muita garra, com muita determinação e muita lealdade o povo, a região, trabalhando por Santa Catarina. Somos parlamentares catarinenses; então, trabalhamos por Santa Catarina. E de lá para cá já é o quinto mandato que tenho a honra de representar a minha terra. Inclusive, a minha bancada me elegeu líder por algumas vezes. Por seis vezes fui líder da bancada do PMDB. E isso é uma honra muito grande, pois liderar líder não é fácil, porque todos os deputados que aqui chegam são grandes líderes. Então, liderar líder é coisa muito complicada, porque todos são líderes.

No ano passado, quando a bancada me reelegeu pela sexta vez, já assumimos o compromisso antecipado de poder fazer aquele rodízio de lideranças, que é importante, fundamental. E tenho a honra de anunciar que foi aclamado, por unanimidade, o nome do deputado Antônio Aguiar, homem do norte do estado, para conduzir a nossa bancada neste período que estamos vivendo.

Então, deputado Antônio Aguiar, é uma alegria saber que entreguei essa missão a v.exa., deputado atuante, competente e sério nas suas ações. Eu pedi, na hora em que transmiti a missão, que todos os parlamentares da nossa bancada pudessem estar juntos nessa tarefa importante e fundamental de conduzir esse processo.

Tenho certeza de que é uma missão espinhosa, porque às vezes queremos viajar e não podemos; os problemas aparecem, assim como tantas outras coisas. Mas sei que v.exa., deputado Antônio Aguiar, irá fazer um grande trabalho, vai buscar e inovar muito mais, com a sua sabedoria, para que a nossa bancada seja cada vez mais atuante e unida, buscando sempre o bem comum, porque estamos aqui como bancada do governo e não apenas para defender e votar com o governo. Essa é a nossa obrigação! Mas a nossa obrigação principal, o nosso dever, é atender e defender o povo catarinense.

Juramos, nesta tribuna, atender, trabalhar e fazer com que a voz da sociedade catarinense tivesse ressonância no Parlamento. E queremos poder atender a todos nos projetos fundamentais para desenvolver o nosso estado.

Por isso, não tenho dúvida nenhuma de que é preciso um trabalho de gigante nesses cinco mandatos, eminente líder. Durante esses meus cinco mandatos já fui governo, já fui Oposição; primeiro, fui Oposição; depois, fui governo; voltei para a Oposição; voltei para o governo. Então, já temos uma experiência do que é ser governo e do que é ser Oposição.

Hoje, já temos um Parlamento que é modelo, que serve como exemplo. E com todos os meus mandatos, aprendi a cultura da unidade em nome do povo, em nome do Parlamento.

O deputado Julio Garcia fez um trabalho extraordinário no Parlamento catarinense. S.Exa. foi eleito com 40 votos, por unanimidade, e reeleito também por unanimidade. E quem ganha com isso é Santa Catarina, é o nosso Parlamento, é a sociedade, porque mostra a grandeza de cada parlamentar e o espírito de cada partido que é representado aqui. E agora, nessa nova eleição para presidente da Casa, elegemos o eminente deputado Jorginho Mello com 40 votos. Que coisa linda! Podíamos ver a emoção do presidente Jorginho Mello a cada voto que ele recebia.

É muita responsabilidade não só do presidente, deputado Jorginho Mello, mas também de toda a Mesa Diretora. Vejam bem a responsabilidade de toda a Mesa Diretora, que por unanimidade foi eleita.

Então, o Parlamento de Santa Catarina deu uma demonstração de maturidade, grandeza, ação, espírito público, buscando aquilo que é importante, fundamental, para o estado. Posso dizer, de viva voz, e já estou no quinto mandato, que sempre tivemos uma atuação impecável dos 40 parlamentares; podemos dizer que nos últimos mandatos tivemos uma atuação impecável dos 40 parlamentes, Oposição ou Situação, no papel de defesa do cidadão, no papel de defesa do que o povo determinou nas urnas.

Muitas vezes temos que fazer Oposição, mas em outras vezes, cumprindo também o nosso papel, desdobramo-nos, lutamos, brigamos, encrencamos, porque precisamos defender o governo. E é preciso considerar isso. Até posso dizer que o nosso Parlamento catarinense incorporou o espírito público. E isso faz com que vivamos esse momento tão importante, que é o reconhecimento, o respeito mútuo, que traz força política ao nosso estado.

Vejo que o deputado Jean Kuhlmann deseja me apartear. Vou ouvir s.exa. Inclusive, gostaria de registrar que tive o prazer, naquele momento difícil de Blumenau, de ver a sua liderança, trabalhando, despontando naqueles momentos de angústia. Vi o trabalho de s.exa. quando acompanhamos o fórum em defesa dos flagelados das enchentes e dos empresários de toda aquela região.

Gostaria de dizer a v.exa. que em nome do Parlamento fomos, com o presidente do Inmetro, meu amigo Paulo, que é de Blumenau, ao Mato Grosso, Cuiabá, onde fomos recebidos pelo Ministério Público, pelo Poder Judiciário. E lá, conosco, estava um grande amigo, o Pedro Lopes. E nós, depois de uma conversa de duas horas, conseguimos 50 *kits* de madeira de lei, para casas em Santa Catarina. O trabalho continuou, e convencemos o Ministério Público e o Poder Judiciário a dobrar para cem. Conversamos, mostramos o que aconteceu em Santa Catarina e acabamos ganhando 1.300m³ de madeira para o nosso estado, são mais de 150 casas, as quais vêm em *kits*. E a Cohab já se colocou à disposição para doar a mão-de-obra com custo zero.

Quando saímos, eles disseram que fazem a prestação de contas, transparente, com garantia de que vamos duplicar o número de casas para Santa Catarina. E logo poderemos buscar mais 150. E temos mais dois milhões - dito pelo Ministério Público e o Poder Judiciário.

Fiz isso em nome do Parlamento catarinense. Fui lá em nome de nossa bancada; usei o nome do Parlamento catarinense para saber que era o Parlamento catarinense que estava tendo essa decisão de poder ajudar e contribuir com Santa Catarina.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Ouço v.exa., liderança lá de Blumenau, que com certeza não é uma promessa, é uma realidade que virá para ajudar e contribuir com o desenvolvimento de nosso estado.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - Deputado Manoel Mota, quero ser extremamente breve. Como eu estava sentado, prestando atenção na sua fala, e v.exa. comentando da liderança, eu não poderia deixar de vir aqui e parabenizá-lo pelo trabalho. Eu acho que das grandes virtudes de um parlamentar v.exa. mostra para todos aqui que um político tem que, acima tudo, acreditar naquilo que ele defende. Tem que defender com o coração. E v.exa. sempre agiu com a razão, mas agiu muito mais com o coração, porque v.exa. sempre acreditou naquilo que fala.

Então, quero parabenizá-lo. Por isso, v.exa. sempre foi um bom líder, mesmo nas condições aqui com o deputado Joares Ponticelli, com outros parlamentares, sempre usou da tribuna mostrando o seu pensamento e a sua forma sincera de agir. E é isso que constrói um verdadeiro líder, a ação concreta, correta e com sinceridade.

Meus parabéns!

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Quero agradecer suas bondosas palavras, deputado Jean Kuhlmann, e dizer que é uma alegria muito grande incorporar a sua fala ao meu pronunciamento. E quero aqui agradecer ao presidente do Inmetro de Santa Catarina pelo trabalho estupendo, com credibilidade, pela luta no Inmetro de Mato Grosso, Imeq.

Eu não poderia deixar de agradecer ao Pedro Lopes, que viabilizou todo o transporte, com custo zero, de Mato Grosso até Santa Catarina. Também quero fazer referência ao nosso amigo de Itajaí, Dalçoquio, com uma frota de mais de mil caminhões, que colocou um depósito à nossa disposição, para armazenar todo esse estoque, a fim de que não haja desvio de nenhuma madeira, que tem que ser transformada em casa, meu amigo deputado Antônio Aguiar.

Quero dizer que entregar a minha liderança a v.exa. é um orgulho sem limite. Por isso quero agradecer, colocar-me à disposição, para juntos buscarmos tudo aquilo que for possível para viabilizar não só o oeste, mas toda Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Ainda dentro do espaço destinado ao PMDB, com a palavra o deputado Antônio Aguiar.

O SR. DEPUTADO ANTÔNIO AGUIAR - Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados e povo catarinense, gostaríamos de agradecer ao deputado Manoel Mota pelo seu trabalho e pela sua dedicação em prol de Santa Catarina, em prol do PMDB, onde exerceu a liderança até este momento.

Passamos nós a liderar a maior bancada do estado de Santa Catarina e para isso queremos agradecer a todos os deputados e à deputada Ada De Luca por depositarem na nossa pessoa a confiança para que possamos liderar a nossa bancada. Quero dizer que sozinho ninguém faz nada, só fazemos em conjunto. E é esse conjunto da bancada do PMDB que vai fazer com que Santa Catarina receba os pleitos da sociedade e que nós possamos de maneira ímpar discutir neste Parlamento.

Queremos agradecer pela posse definitiva do nosso companheiro deputado Elizeu Mattos, que era o vice-líder do deputado Manoel Mota e que continuará sendo o nosso vice-líder. Portanto, o vice-líder da bancada do PMDB é o eminente deputado Elizeu Mattos, que representa a região de Lages, a quem parabenizo pela maneira efetiva que vai ser: deputado de fato e não suplente.

Parabenizo também o primeiro suplente, deputado Edison Andrino, que também assume e continua na nossa bancada. Parabenizo ainda o deputado Adherbal Deba Cabral, que também assume neste momento como deputado suplente no PMDB e no estado de Santa Catarina.

Queremos fazer um agradecimento todo especial a toda bancada e dizer ao povo catarinense que estaremos trabalhando com muita dedicação e com muito afinco, fazendo com que o Parlamento catarinense seja muito bem representado pela bancada do PMDB.

Gostaríamos, também, aqui, de parabenizar o Congresso Nacional e o Senado Federal. No Congresso Nacional assumiu a Presidência Michel Temer, presidente do PMDB. Desejamos a ele um grande trabalho como presidente do Congresso brasileiro. E parabenizamos também José Sarney, presidente do Senado Federal, duas figuras ímpares. O PMDB mostra a sua grandeza, pujança, força, conquistando importantes cargos como o de presidente do Senado e de presidente do Congresso Nacional, numa votação importante que ocorreu nesta semana, em Brasília.

Sem dúvida nenhuma, no momento em que este deputado, como médico ortopedista, representante do planalto norte, juntamente com o deputado Silvio Dreveck que também representa esta região, vai liderar a maior bancada da Assembléia Legislativa, e estará assumindo uma grande responsabilidade que irá dividir com os membros do PMDB para que possamos neste ano de 2009 fazer com que os andamentos desta Casa ocorram na mais perfeita ordem, ajudando o nosso presidente Jorginho Mello a conduzir os trabalhos desta Assembléia.

Era isso o que queríamos colocar.

Nosso muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao Democratas.

Com a palavra o deputado Cesar Souza Júnior, por até sete minutos.

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Sr. presidente, sras. deputadas e srs. deputados, nesta primeira sessão legislativa de efetivo trabalho nesta Casa, é com prazer que nós temos a alegria de assumir a liderança da bancada do Democratas, por decisão dos nossos companheiros de bancada.

Tenho certeza de que teremos um ano bastante produtivo nesta Casa, agora sob a Presidência do deputado Jorginho Mello, numa eleição que marcou mais uma vez a maturidade deste Poder e a capacidade de, acima das disputas partidárias, das disputas ideológicas, de governo de oposição, enfim acima de todas essas questões, fazer um parlamento forte.

Mas a harmonia que temos aqui na composição da Mesa, a harmonia que temos aqui no contato diário não se traduz em falta de debate efetivo e qualidade e até de embates por vezes mais acalorados, deputado Pedro Uczai. É uma harmonia institucional, mas com um debate muito vivo que temos aqui neste Parlamento.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Pois não!

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Gostaria de citar aqui a presença do sr. Sérgio Silveira e do sr. José Carlos Silveira, que vai assumir agora a presidência da Associação Empresarial de São Francisco do Sul.

Também do sr. José Carlos, que é presidente do Clube Náutico Cruzeiro do Sul, o clube mais querido daquela região. Gostaria que ficassem registradas suas presenças nos anais desta Casa.

Muito obrigado!

O SR. DEPUTADO CESAR SOUZA JÚNIOR - Muito obrigado, deputado Nilson Gonçalves, e também fica aqui o nosso cumprimento para essa importante posse no norte do estado.

Como eu vinha dizendo, temos aqui, neste momento, um Parlamento que consegue ter harmonia nas suas decisões como instituição, que consegue representar todas as correntes no processo de composição da Mesa, mas que tem aqui dentro um debate que, tenho certeza, vem pautando-se pela produtividade e qualidade.

Digo isso porque este Poder será muito importante, neste ano, em Santa Catarina. Temos um ano de muitos desafios para o nosso estado. Primeiramente pela catástrofe climática, que terá impactos efetivos na economia catarinense, na questão de empregos, nas exportações, na infra-estrutura, e também por conta da crise mundial que hoje varre o planeta. O Brasil já sente seus efeitos e Santa Catarina em especial também já vem sentindo-os. A tendência é que sinta até com maior severidade daqui para adiante.

Eu tenho certeza de que o Parlamento catarinense está à altura desse desafio. Teremos uma grande responsabilidade já que Santa Catarina vinha nos últimos seis anos, juntamente com o Brasil e com a boa maré da economia mundial, desfrutando de taxas de crescimento superiores a média nacional.

Houve ano em que o estado crescia mais de 6%. A arrecadação vinha crescendo também, por conseguinte, bem como os investimentos. O estado vinha com uma maré econômica bastante positiva sob a liderança do governador Luiz Henrique da Silveira. Agora o momento econômico é mais difícil e vai exigir dos homens públicos de Santa Catarina desprendimento e capacidade de tomar decisões difíceis.

Quando a bonança financeira varria o Brasil, e Santa Catarina não fugia à regra, os gastos eram mais bem absorvidos pela arrecadação. Daqui para frente é momento de cortar, é momento de otimizar, é momento de economizar naquilo que é supérfluo para que possamos ter mantida a capacidade de investimento do estado.

Santa Catarina dispõe hoje de muitos instrumentos de fomento à sua economia. E ainda no final do ano passado, durante a convocação extraordinária, alguns desses mecanismos foram mais bem calibrados, sobretudo porque estamos diante de uma crise que vai, sim, bater muito forte em Santa Catarina.

As notícias que vêm dos Estados Unidos, em que pese lá a posse do também democrata Barack Obama, não são nada boas. Não haverá magia, não haverá soluções fáceis. E Santa Catarina vai, sim, sentir.

Este ano, é um momento, no Parlamento - congregando oposição e governo aqui no estado, partidos que fazem oposição e partidos que são base do governo Lula lá no planalto federal - de união para que possamos reconstruir a grande parte da infra-estrutura do estado que está abalada. União para que possamos devolver às famílias atingidas a dignidade necessária. União que não significa pensamento único, mas significa agir como Parlamento com a responsabilidade que os representantes eleitos pelo povo de Santa Catarina têm.

E quero aqui, presidente Jorginho Mello, mais uma vez cumprimentá-lo. V.Exa tem uma grande responsabilidade, mas temos convicção de que está preparado para a tarefa.

Quero louvar aqui também o deputado Julio Garcia que durante quatro anos comandou esta Casa de maneira brilhante.

V.Exa. já tem o desafio grande, presidente Jorginho Mello, de administrar esta Casa, e fica ainda maior depois da Presidência do deputado Julio Garcia, que, com certeza, marcou época com uma gestão moderna, eficiente e democrática; o que faz certamente do deputado Julio Garcia uma das maiores lideranças políticas de Santa Catarina e pessoalmente meu chefe político.

Por isso, tenho certeza de que teremos a partir de agora, na composição das comissões, muito trabalho pela frente num ano que vai se pautar pela efetiva responsabilidade de enfrentar um cenário que o clima nos deixou desfavorável e que a economia somou-se. Mas tenho certeza de que é função deste Parlamento apontar caminhos, soluções e práticas efetivas para que atravessemos bem este ano em que teremos muitos desafios.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PT.

Concedo a palavra ao seu líder, deputado Pedro Uczai, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, deputado Jorginho Mello; srs. parlamentares, sra. parlamentar, assomo esta tribuna para me despedir da condição de líder da bancada do Partido dos Trabalhadores, como outras bancadas que também estão fazendo as suas mudanças e as suas alterações. Deixo a liderança da bancada do Partido dos Trabalhadores.

Gostaria de agradecer a confiança que me permitiu o privilégio de ser líder do PT aqui na Assembléia Legislativa. Por isso, em primeiro lugar, é um momento de agradecimento à deputada Ana Paula Lima, que nos confiou; aos deputados Jailson Lima, Pedro Baldissera, Dirceu Dresch e Décio Góes.

Ao nos despedirmos da condição de líder de bancada, nada melhor do que colocarmos aqui, da tribuna, a prestação de contas, o balanço de 2008 e os desafios para 2009. Qual é o balanço que fazemos?

Nós elegemos três grandes desejos de atuação aqui, enquanto bancada do Partido dos Trabalhadores. Primeiramente, construir um processo responsável de oposição ao governo do estado, e fizemos isso no ano de 2008.

Em segundo lugar a bancada propôs, além da fiscalização, iniciativas parlamentares de projetos de lei coletivos e individuais.

O terceiro desafio foi construir aqui, neste espaço do Parlamento, a defesa do nosso governo, do presidente Lula.

Em relação à oposição, construímos oposição ao Iprev. Mobilizamo-nos junto com os servidores públicos estaduais, porque tínhamos o entendimento de que o projeto original do governo do estado não servia, não defendia os interesses do conjunto dos servidores públicos estaduais. Perdemos a votação aqui por maioria, mas mostramos a nossa força, a nossa disposição de continuar lutando para que o servidor público do estado, do Executivo, do Legislativo, do Judiciário, do Tribunal de Contas, possa ser respeitado numa política de cargos, salários e carreira decente e digna.

Fizemos oposição a vários projetos: ao Prêmio Educar, onde houve uma ampla mobilização da sociedade catarinense, porque o governo do estado não queria atender os inativos, os aposentados. Graças à mobilização da Oposição, graças à mobilização dos professores inativos e ativos e do Sinte conseguimos, e num outro momento o governo teve que recuar atendendo a reivindicação e a luta da base, do sindicato, dos professores, da Oposição e de modo particular da bancada do Partido dos Trabalhadores.

Graças à oposição, hoje, os aposentados do magistério recebem o Prêmio Educar, e fizemos questão de chamá-lo assim porque Prêmio Jubilar é um nome muito feio para atender essa reivindicação dos professores.

Em terceiro lugar lutamos junto ao governo federal para ampliar e consolidar o piso nacional dos professores. E aqui no estado, lamentavelmente, o governador do estado entrou com uma Ação Direta de Inconstitucionalidade, junto com mais quatro governadores, e foram parte vitoriosa por decisão do Supremo.

Brigamos para que o secretário Paulo Bauer viesse a esta Casa. Foi feito, em primeiro lugar, um convite, a pedido dos próprios deputados e do líder do governo. Concordamos, mas o secretário não veio. Em 4 de dezembro votamos aqui um requerimento para que o secretário viesse aqui para explicar como irá implantar o piso dos professores em Santa Catarina. Já, deputado Silvio Dreveck, venceu 30 dias, regimentalmente, legalmente, e o secretário não compareceu a esta Casa. Está incorrendo numa ilegalidade. E este Parlamento, onde foi votado o requerimento por unanimidade, precisa da resposta de um secretário que foi convocado. Esse é um direito, uma prerrogativa constitucional do Parlamento.

Deputado Antônio Aguiar, v.exa. que é o novo líder da bancada, o secretário Paulo Bauer tem que vir a este Parlamento pare explicar como vai implantar o piso nacional dos professores em Santa Catarina. Antes foi feito um convite, pois nos sensibilizamos ao pedido dos líderes da base do governo, mas ele não veio. Mesmo agora com a convocação, também não marcou data para vir a este Parlamento explicar quando e como vai implantar o piso nacional dos professores aqui em Santa Catarina. Está em aberto.

O novo líder da nossa bancada, deputado Dirceu Dresch, tem a responsabilidade agora, também, de conduzir essa luta.

O art. 170 foi aperfeiçoado no ano passado e ampliou as bolsas de estudo. Conseguimos isso e está viabilizado, embora não com relação aos 100% dos recursos do art. 170. Estaremos atentos e vigilantes para que em 2009 seja cumprida a Constituição do estado. O art. 171 foi sancionado em 25 de janeiro de 2008. Já estamos em fevereiro de 2009 e nenhum centavo dos R$ 46 milhões oriundos da fonte dos incentivos fiscais para o art. 171 foi aplicado no ensino superior de Santa Catarina. Está em aberto para a luta da Oposição, em 2009, ampliar os recursos para bolsa de estudo, bolsa de pesquisa, bolsa de extensão para graduação e pós-graduação no estado de Santa Catarina. Se há incentivos fiscais e em contrapartida a Constituição estabelece os recursos para o ensino superior, como o art. 171 não foi aplicado?

Em terceiro lugar, a nossa bancada fez a luta em defesa do governo do presidente Lula. Nós queremos que o presidente Lula esteja no final de fevereiro inaugurando a BR-282, deputado Romildo Titon, de São José do Cerrito a Lages, e também, quem sabe, até julho, inaugurar a BR-282 de São Miguel d'Oeste a Paraíso. Queremos ver totalmente concluída a BR-101, que está em obras, até o ano 2010.

Temos a expansão do ensino superior em Santa Catarina, com as escolas técnicas federais, com três novos campus da Universidade Federal e uma nova Universidade Federal a ser implantada no oeste de Santa Catarina. E agora, no dia de ontem, o governo do presidente Lula anuncia mais R$ 142 bilhões no PAC, e junto com isso tivemos hoje uma boa notícia: ampliar os estudos para a implantação da ferrovia leste-oeste, no nosso estado.

Por isso o governo do presidente Lula tem essa avaliação positiva, e a bancada do Partido dos Trabalhadores nesta Casa vai continuar defendendo o nosso governo federal na perspectiva de que esse projeto continue em vigor no país e não voltem os neoliberais.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos são destinados ao PP.

Com a palavra o sr. deputado Joares Ponticelli, por até oito minutos.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, sra. deputada, srs. deputados, vereador Jucelio de Souza Clementino, de Garopaba, que nós visita com mais lideranças daquele município.

Quero cumprimentar inicialmente v.exa., deputado Jorginho Mello, pela ascensão à Presidência desta Casa, juntamente com os demais membros da nova Mesa, que haverão de dar continuidade ao bom trabalho realizado pela gestão anterior do deputado Julio Garcia e demais integrantes da Mesa.

Quero dizer da nossa alegria, meu líder, deputado Silvio Dreveck, de poder voltar as nossas atividades, no cumprimento do nosso papel de uma bancada que, ao longo de seis anos, entrando no sétimo ano, tem feito oposição com coerência, com responsabilidade e cumprindo o difícil, mas importante e necessário, papel de fazer oposição.

Lembro que o próprio "guru político" do atual governador, Ulysses Guimarães, que passou a maior parte da sua vida pública nas trincheiras oposicionistas, sempre dizia, e virou máxima uma das suas afirmações: "Não há um governo forte sem uma Oposição forte".

E esse é o trabalho que temos procurado fazer nesta Casa, deputados Silvio Dreveck e Kennedy Nunes, juntamente com os nossos companheiros da bancada do Partido dos Trabalhadores, deputado Pedro Baldissera, deputada Ana Paula Lima e demais integrantes das outras bancadas.

Eu estou cada vez mais convencido de que o governo, se tivesse nos ouvido em tantas manifestações que aqui fizemos, teria errado menos. E um dos assuntos que já trago hoje para iniciar o debate de 2009 é a matéria veiculada no Jornal *Diário Catarinense,* no domingo, dia 25 de janeiro, com a seguinte manchete: "Diárias custam R$ 33 milhões aos cofres públicos."

Srs. deputados, recordo-me, e a sociedade catarinense que nos acompanha através da TVAL e da Rádio Alesc Digital também deve lembrar, que o principal argumento para a criação das 36 secretarias Regionais era reduzir o custo das diárias, mas tivemos no último ano essa quantia astronômica, deputado Silvio Dreveck, só de diárias das secretarias de Desenvolvimento Regionais. Isso comprova, deputado Reno Caramori, cada vez mais que essas secretarias não têm outra finalidade a não ser a de abrigar os cabos eleitorais do governador e dos seus em bons empregos, com salários que variam de R$ 2 a 6 mil, deputado Sargento Amauri Soares, enquanto os funcionários da Segurança Pública aguardam, agora já entrando no sexto ano, pelo pagamento da Lei Complementar n. 254 encaminhada e comemorada pelo governo aqui nesta Casa.

Srs. deputados, por isso não há dinheiro para pagar a Lei n. 254 e os servidores da Segurança Pública; por isso, não há dinheiro para pagar o salário prometido aos professores da rede pública estadual, equiparados aos professores da rede de Joinville, deputado Kennedy Nunes, promessa da primeira campanha do governador. É evidente que não vai sobrar, porque esses custos, esses recursos são aplicados diretamente no engordamento dos salários dos comissionados do governador e dos seus.

Ora, se a secretaria de Desenvolvimento Regional foi criada para acabar com o vai-e-vem das lideranças de lá para cá, do interior para a capital, como é que se justifica um custo tão elevado de diárias? É evidente que é para engordar salários! Isso aqui é para fazer com que aquele servidor comissionado que ganha R$ 2 mil aumente para R$ 3, R$ 4 mil os seus salários, com as diárias. O que ganha R$ 6 mil, passa para R$ 8 mil ou R$ 10 mil. Isso é jogar dinheiro pelo ralo!

Por isso, ontem, pela primeira vez, em 11 anos de mandato não desci do meu gabinete para ouvir a mensagem do governador. Até porque já não tenho mais idade e nem paciência para ouvir tanto blablablá. É muita falação e pouca ação. Essa mensagem que tomei emprestado do meu líder, deputado Silvio Dreveck, foi da página n. 177 que é de uma das SDRs da minha região, que não ganhou obras nesses seis anos, mas, em contrapartida, ganhou três regionais para atender 17 municípios! Há três regionais empilhadas disputando uma radiozinha comunitária para uma entrevista. E basta ler o relatório da SDR de Tubarão para comprovar que não aconteceu absolutamente nada. É falação e nada de ação! Como dizia o ex-deputado Vieirão, nos seu *slogan* de campanha: "menos papo e mais ação, governador".

Por isso, não tenho mais paciência! Ontem não desci aqui por isso, meu líder. Até porque liguei o rádio na CBN e ouvi o governador marcando a data para inaugurar o trem de superfície de Florianópolis, em 2012. Ele só esqueceu de dizer se vai fazer isso com varinha de condão, porque nem projeto tem! Não tem traçado e nem estudo de impacto técnico-financeiro, ainda! E o governador, nessas ilações que faz, porque acho que ele viaja, não sei se ele sonha, pois esse relatório, essa mensagem é uma peça de ficção científica, deputado Silvio Dreveck, na qual ele acredita! O pior é que ele conta e escreve coisas que não têm nenhum fundamento. Quer dizer, marcar a data de inauguração do trem de superfície de Florianópolis, quando nem terminou a estrada do Camacho, em Jaguaruna, de 18 km, que está há seis anos para ser feita e dizendo que lá tem cabeça de burro enterrada, por isso a obra não sai?!

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Pois não!

O Sr. Deputado Silvio Dreveck - Só para contribuir com v.exa. no que diz respeito às diárias, o secretário da região de Mafra diz que não sabe onde foram gastos os R$ 35,8 mil! O próprio secretário diz que não sabe! E isso está registrado no *Jornal do Povo* da região!

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Incorporo o sua manifestação ao meu pronunciamento.

Muito Obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Ainda dentro do horário reservado aos Partidos Políticos, os próximos minutos pertencem ao PDT.

Com a palavra o sr. deputado Sargento Amauri Soares, por até cinco minutos, para defender a bandeira do brizolismo e da Aprasc em Santa Catarina.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Obrigado sr. presidente.

Quero parabenizar v.exa., assim como todos os membros da Mesa, pela eleição e posse no último domingo, por consenso dos 40 deputados desta Casa.

Quero cumprimentar os demais deputados e deputadas, público que nos acompanha nesta sessão e telespectadores da TVAL. Hoje é o primeiro dia de debates efetivos neste Parlamento, quando estamos retornando ao trabalho. Para nós não houve um único dia de descanso, nem no Natal e nem no Ano-Novo, pois continuamos peleando, atravessamos 2008 para 2009 na mesma balada.

Quero começar falando de uma nota, de uma matéria publicada no *Diário Catarinense* de hoje, uma frase dita pelo próprio governador ao referido jornal no dia de ontem à tarde, pelo que entendi, aqui neste Parlamento, dizendo que não negocia mais com os praças ou com aqueles praças que estavam aqui, como se isso fosse uma novidade. Não há novidade nenhuma nisso, pois o governador Luiz Henrique, no seu segundo mandato, não negociou com nenhuma categoria do serviço público e muito menos com a Aprasc. Ele, pessoalmente, não recebeu nenhuma entidade representativa do servidor público neste segundo mandato, que já está no terceiro ano. Passamos da metade do segundo mandato e o governador não negociou com nenhuma categoria. Os praças estão há três anos com os salários congelados. E aí o governo tem dito nos últimos meses que não negocia mais, como se estivesse falando alguma novidade, porque no segundo mandato ele não negociou absolutamente nada.

Temos reivindicado de todas as formas, através de ofício, de reuniões com o secretário, de tentativas de diálogo com o governador, de assembléia e de manifestos. E aí quando há uma manifestação mais forte, mais contundente ele diz que não negocia mais com a categoria. Olha, pois já não estava mais negociando, por isso o movimento e a nossa angústia.

Estamos desde o dia 7 de janeiro em vigília em sete cidades de Santa Catarina, aqui em Florianópolis, em Lages, em Chapecó, em São Miguel d'Oeste e ainda esta semana vamos inaugurar a vigília em outras duas cidades importantes do estado de Santa Catarina. Os praças da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros, suas esposas e familiares estão vigilantes 24 horas por dia mantendo acesa a chama das reivindicações dos policiais e bombeiros de Santa Catarina e ao mesmo tempo protestando contra toda tentativa de coerção, de perseguição aos policiais e bombeiros honestos e valentes que estão há três anos com seus salários congelados e que no mês de novembro, esgotando-se a paciência por completo, junto com esposas e familiares, paralisaram as atividades normais de policiamento pelo menos na metade do território catarinense.

O governador falou aqui ontem da liderança de Santa Catarina em vários aspectos, mas não falou da questão salarial. Até porque os salários dos policiais e bombeiros de Santa Catarina, deputado Silvio Dreveck, perdem para os salários dos policiais e bombeiros do Piauí e o governador diz que o estado é líder em tantas coisas, mas tem o 21º pior salário para polícias e bombeiros.

Nós queremos voltar a falar dessas lideranças todas que Santa Catarina adquiriu, até porque as pessoas que estavam aqui ontem saíram me perguntando onde era este país? Onde ficava esse país de tantas maravilhas, de tantas belezas e de tantas lideranças, pois eles querem morar nele.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Srs. deputados, passaremos à Ordem do Dia.

Esta Presidência comunica ainda que serão enviadas aos destinatários as Indicações n.s: 0001/09 e 0002/09, de autoria do deputado José Natal e 0003/2009, de autoria do deputado Renato Hinnig, conforme determina o art. 206, do Regimento Interno.

O Sr. Deputado José Natal - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado José Natal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, estas minhas indicações são reivindicações de todas as pessoas que moram nessas regiões e que sabem que o governo do estado e o governo federal investiram recursos da sociedade de Santa Catarina para melhorar ou implantar essas rodovias. O maior problema em todas elas é o grande número das famosas carretas de trens com excesso de toneladas que vêm danificando o pavimento dessas rodovias, pois os governos federal e estadual arrumam num semestre e algum tempo depois já estão deterioradas. Nós sabemos que quando são licitadas, não o são dentro das características para suportar 50, 60 ou 70 toneladas desses caminhões de trem pesados, com o transporte da madeira e de tantas outras coisas.

Então, a minha reivindicação é para que haja uma fiscalização para maior durabilidade dessa rodovia e que o dinheiro do catarinense não seja realmente colocado ali em vão, com muito sacrifício, e seis meses depois ter que fazer tudo novamente por falta de fiscalização.

Nós precisamos de empresas que sobrevivam e gerem empregos em Santa Catarina, mas também que seja respeitado o limite de tolerância do peso das cargas para que tenhamos boas rodovias no estado de Santa Catarina, pois hoje já temos alguns pontos estragados nas rodovias que já foram recuperadas.

O Sr. Deputado Reno Caramori - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, quero reforçar a indicação do deputado José Natal, aliás, este governo já tem algumas indicações deste deputado e algumas correspondências mostrando, inclusive, que este plenário já foi palco de discussões e até hoje o governo não instalou as balanças de controle de peso naquela região.

Não são só essas rodovias, deputado José Natal, mas todas as rodovias estaduais estão sofrendo as mesmas conseqüências. E eu tenho atribuído isso à negligência do governo em não determinar a instalação de balanças móveis, pois não há necessidade de colocar balanças fixas. Essas balanças móveis são modernas e eficientes para o controle das carretas e dos caminhões-truques que carregam excesso de carga.

Muitas vezes, até nem é o transportador, porque ele não tem condições técnicas para avaliar, para calcular o peso, porque o pinho mais molhado ou mais seco varia muito de peso, e até mesmo na metragem ele varia muito na pesagem de cada carga. Por isso só com a balança poderá haver o controle do peso.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Requerimento de autoria do deputado Serafim Venzon, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores de Urubici, Presidente Castelo Branco e Xavantina, cumprimentando-os pelo aniversário dos respectivos municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Ana Paula Lima, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos familiares do sr. Antônio Edmundo Pacheco, manifestando pesar pelo seu falecimento.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Jean Kuhlmann, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos familiares e diretoria da Federação do Comércio do estado de Santa Catarina, manifestando pesar pelo falecimento do sr. Antônio Edmundo Pacheco.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Herneus de Nadal, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos familiares do sr. Antônio Edmundo Pacheco, manifestando pesar pelo seu falecimento.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Herneus de Nadal, que solicita o envio de mensagem telegráfica à sra. Laurelita Vieira Amorim, manifestando pesar pelo falecimento de Fábio Vieira Amorim.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Antônio Aguiar, que solicita o envio de mensagem telegráfica à direção do jornal *Diário do Planalto,* no município de Canoinhas, cumprimentando-a pela milésima edição expedida.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Joares Ponticelli, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e aos diretores dos fóruns de Piratuba, Rio das Antas, Meleiro, Itajaí, Braço do Norte, Xanxerê e São Domingos, cumprimentando-os pela inauguração das comarcas nos respectivos municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e aos desembargadores Edson Nelson Ubaldo, César Abreu e Lédio Rosa de Andrade, cumprimentando-os pela inauguração da Câmara Especial Regional de Chapecó.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao diretor da RIC Record de Santa Catarina e Paraná, cumprimentando-o pelo recebimento de outorga de TV Digital.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e diretores dos fóruns de Xanxerê, São Domingos, São José, Palhoça, Florianópolis, Piratuba, Meleiro e Braço do Norte, cumprimentando-os pela instalação de fóruns e varas criminais nos respectivos municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos prefeitos e presidentes das Câmaras de Vereadores de Urubici e Presidente Castelo Branco, cumprimentando-os pelo aniversário dos respectivos municípios.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Associação de Garantia ao Atleta Profissional do estado de Santa Catarina, cumprimentando-o pela passagem do Dia do Atleta Profissional.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao diretor da Uniplac, cumprimentando-o pela cerimônia de outorga de grau aos concluintes do segundo semestre de 2008.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao presidente da Associação dos Municípios do vale do Itapocu, cumprimentando-o pela realização da Assembléia Geral Ordinária para eleição e posse da nova diretoria.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria da deputada Professora Odete de Jesus, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao prefeito municipal de Ituporanga, cumprimentando-o pela realização da 18ª Exponace.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Jailson Lima, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao sr. Murilo Xavier Flores, cumprimentando-o pela posse na Presidência da Fatma.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Jailson Lima, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao sr. Luiz Ademir Hessmann, cumprimentando-o pela posse na Presidência da Epagri.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Jailson Lima, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao desembargador José Carlos Pacheco, cumprimentando-o por ter sido reempossado na Presidência do Tribunal de Contas do

Estado. aqui

A Presidência defere de plano.

A Sra. Deputada Ana Paula Lima - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Quero subscrever esse requerimento com o deputado Jailson Lima, em nome da bancada do Partido dos Trabalhadores.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a aquiescência do autor, a deputada subscreve o requerimento.

Requerimento de autoria do deputado Jailson Lima, que solicita o envio de mensagem telegráfica ao deputado federal Mauro Mariani, cumprimentando-o pela posse na secretaria de estado da Infra-estrutura.

A Presidência defere de plano.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, a sra. deputada Ana Paula Lima.

A SRA. DEPUTADA ANA PAULA LIMA - Sr. presidente, a bancada do Partido dos Trabalhadores também gostaria de subscrever este requerimento.

(O autor aquiesce.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a aquiescência do autor, a bancada do Partido dos Trabalhadores também subscreve este requerimento.

Requerimento de autoria da deputada Ana Paula Lima, que solicita o envio de mensagem telegráfica aos familiares de Michelle Splitter, do município de Blumenau, manifestando pesar pelo seu falecimento.

A Presidência defere de plano.

Requerimento de autoria do deputado Joares Ponticelli, que solicita o envio de mensagem telegráfica à sra. Ambrosina Silva e familiares e ao diretor da Rádio Band AM, de Tubarão, manifestando pesar pela falecimento do radialista tubaronense Walmor da Silva.

A Presidência defere de plano.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Sr. presidente, v.exa. que já trabalhou com muito destaque na gerência do Besc de Tubarão e conviveu com a nossa comunidade, conhecia bem o nosso já saudoso Walmor Silva e sabia que eram realizadas mais de 60 atividades nessa rádio do sul catarinense. Infelizmente, na noite de ontem ele nos deixou. Por isso a nossa manifestação de pêsames, de solidariedade à dona Ambrosina, à família Bandeirantes de Tubarão, porque foi uma perda muito grande que sofreu a nossa sociedade.

Neste momento, então, está sendo sepultado o nosso querido Walmor Silva, que já deixa muita saudade.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Giancarlo Tomelin.

O Sr. Deputado Giancarlo Tomelin - Sr. presidente, eu e o deputado Jean Kuhlmann também gostaríamos de subscrever o requerimento de pesar aos familiares de Michelle Splitter e de Antônio Edmundo Pacheco, pois somos da mesma cidade.

(Os autores aquiescem.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a autorização dos autores, v.exas. também poderão subscrever o requerimento.

O Sr. Deputado Nilson Gonçalves - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Nilson Gonçalves.

O SR. DEPUTADO NILSON GONÇALVES - Sr. presidente, como radialista e colega de profissão de Walmor Silva, eu gostaria de estender aqui os meus pêsames aos familiares dele e me irmanar a esse manifesto desejando a eles que consigam superar esse momento difícil, como também os amigos daquela cidade. Ele foi radialista por pelo menos uns 60 anos. Perdemos um grande comunicador, sr. presidente.

Obrigado!

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Em relação ao requerimento anterior do deputado Julio Garcia, como é uma medida provisória do governo federal, a nossa bancada se abstém por desconhecimento de todo o conteúdo dessa medida. E nós, que defendemos o governo federal, não vamos aqui aprovar o requerimento, contrariando uma medida provisória.

Então, nós nos abstemos como bancada, para termos um melhor conhecimento do conteúdo dessa medida provisória.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - A Presidência vai deliberar neste momento.

Moção de autoria do deputado Julio Garcia, a ser enviada ao presidente do Senado Federal, manifestando contrariedade à Medida Provisória n. 451, de 15 de dezembro de 2008.

Em discussão.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, nós, como bancada do Partido dos Trabalhadores, queremos tomar conhecimento dessa medida provisória, do ponto de vista do mérito, pois nós poderemos até votar favoravelmente. Mas se não tivermos as informações de todo o seu conteúdo, pois não somos obrigados a conhecer todas as decisões do governo federal, iremos nos abster da votação dessa medida provisória ou votaremos contra.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Esta Presidência vai ler a ementa dessa moção e depois, se o deputado Julio Garcia quiser dar alguma explicação, poderá fazê-la.

(Passa a ler.)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, acolhendo proposição do deputado Julio Garcia, manifesta contrariedade à Medida Provisória - MP nº 451, de 15 de dezembro de 2008, em especial à alteração trazida à Lei Federal nº 6.194, de 1974, vedando, aos médicos e hospitais credenciados pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o reembolso de despesas de assistência médica e suplementares - Dams, previsto no seguro obrigatório de danos pessoais causados por veículos automotores de via terrestre - DPVAT. A alteração levada a efeito, em análise perfunctória, é inconstitucional, demonstrando estar em desacordo com os princípios da isonomia e da livre iniciativa, dentre outros. Ainda, não se mostra crível que essa alteração seja analisada por meio de MP, haja vista inexistirem os pressupostos de urgência e relevância, o que pode ser enfrentado, no Congresso Nacional, nos termos do artigo 62 da Carta da República.

Atenciosamente, deputado Jorginho Mello - presidente

(a) Deputado Julio Garcia" [sic]

O Sr. Deputado Julio Garcia - Peço a palavra, pela ordem, sr. presidente!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Julio Garcia.

O SR. DEPUTADO JULIO GARCIA - Sr. presidente, recebi orientação do líder da minha bancada e, cumprindo essa orientação, solicito a v.exa. que sobreste a matéria para que nós possamos apreciá-la amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - A matéria, então, fica sobrestada a pedido do autor.

Pedido de informação de autoria da liderança do PP, a ser enviado ao secretário de Turismo, Cultura e Esporte, solicitando cópia do processo que originou o Contrato CT n. 002/2009.

Em discussão.

O Sr. Deputado Joares Ponticelli - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, para discutir, o sr. deputado Joares Ponticelli.

O SR. DEPUTADO JOARES PONTICELLI - Sr. presidente, até para que os pares saibam do que se trata, a informação que recebemos é de que uma empresa chamada IBI - Ásia foi contratada pelo governo do estado por mísero R$ 1,4 milhão, com dispensa de licitação, para executar projetos de atração de turistas norte-americanos, portugueses e canadenses.

O que estranhamos, em primeiro lugar, é o nome da empresa - IBI - Ásia - para promover o recrutamento de turistas norte-americanos e canadenses. Procuramos levantar informações sobre essa empresa e a única coisa que descobrimos é que ela tem um escritório em Blumenau, na rua Frei Lucínio Corte, 244, sala 202. Fomos ao endereço e constatamos que lá há um edifício residencial da IBI - Ásia, que foi contratada por R$ 1,4 milhão, com dispensa de licitação, para procurar turistas canadenses e norte-americanos.

Essa história está muito mal contada! Eu li e reli, junto com a minha bancada, deputado Silvio Dreveck, e não dá para saber do que se trata essa empresa. Temos informações de que algumas pessoas daqui de Florianópolis são sócias dessa empresa que tem sede em Blumenau. Se ao menos fosse IBI alemã em Blumenau, deputada Ana Paula Lima, a gente até poderia compreender, mas IBI - Ásia em Blumenau pela bagatela de R$ 1,4 milhão, sem licitação, tem cheiro de coisa ruim nesse contrato! É mais um daqueles contratos que têm cheiro de coisa podre, deputado Pedro Baldissera!

Por isso eu espero que o governo não venha novamente com aquela respostinha que deu ao deputado Reno Caramori quando perguntou por que se pagou R$ 15 mil por um buquê de flores em Caçador. E o secretário respondeu dizendo o seguinte: "Olha, se quiser a nota, vem aqui na secretaria de Caçador para vê-la".

Eu espero que desta vez - e eu estou fazendo este alerta agora - o governo mande informações, mande o processo que justificou a dispensa da licitação, porque R$ 1,4 milhão daria para fazer muitas casas populares para os desabrigados das cheias lá no vale sem ter que assaltar o bolso do usuário da Celesc cobrando R$ 3,00 por mês na sua fatura.

Então, é muito dinheiro sendo aplicado de forma suspeita. Levantamos suspeição, sim, sobre esse contrato e espero que o governo não se utilize de subterfúgios para responder e que nem nos mande dizer que os documentos estão lá. Nós queremos que esta Casa seja respeitada e que as informações venham para cá, porque naturalmente vamos apurar muito de perto o que a IBI - Ásia, com escritório lá em Blumenau, vai fazer para atrair turistas canadenses e norte-americanos para Santa Catarina.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Continua em discussão.

O Sr. Deputado Manoel Mota - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra o sr. deputado Manoel Mota, para fazer o contraponto.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eminente deputado Joares Ponticelli, eu poderia pedir contagem de quórum aqui e não votar o pedido de informação, mas não vou fazer isso.

V.Exa. está fazendo uma acusação antes de ver a resposta ao pedido de informação. Então, o eminente deputado não pode fazer acusação antes de obter a informação, pois fez o pedido de informação para ver do que se trata, mas antes de ele chegar aqui já começa a fazer acusação.

Desculpe-me, deputado, mas eu acho que v.exa. está no caminho errado, pois quando queremos que algum assunto seja esclarecido devemos primeiro elaborar o pedido de informação no plenário e não de imediato começar a fazer acusações aqui que, no meu ponto de vista, são levianas, não são reais nem verdadeiras.

Assim sendo, eu acho que houve um equívoco. Nós não vamos nos omitir e nem deixar isso passar, mas não podemos fazer acusações antes de os esclarecimentos chegarem. Por isso acho que v.exa. queimou o filme nas suas denúncias, porque está acusando antes da resposta chegar.

Era isto, sr. presidente.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Continua em discussão.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra o deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Sr. presidente, nós, do PMDB, somos a favor do pedido de informação, pois não temos nada a esconder. Mas acho que não podemos, deputado Joares Ponticelli, antes de receber uma resposta, fazer prejulgamento aqui. Ninguém contestou o pedido de informação, nós vamos votar favoravelmente, somos favoráveis, e não temos o que esconder.

Eu gostaria apenas de dizer ao nobre deputado Joares Ponticelli sobre o que ele disse, ou seja, que está sendo feito um assalto por parte do governo na conta de luz dos usuários. Vamos deixar as coisas bem claras: esse projeto de lei, de autoria dos deputados desta Casa, foi aprovado aqui com a maior boa intenção do mundo, sem, em momento algum, querer assaltar o usuário ou obrigar alguém a contribuir. O projeto não veio do governador. Fomos nós que o aprovamos nesta Casa, e com o meu voto. Eu votei com a maior boa intenção, no sentido de as pessoas contribuírem com R$ 3,00 para a recuperação da região que foi atingida pelas enchentes.

Eu só queria deixar claro isso, sr. presidente, senão as pessoas que estão em casa começam a misturar tudo e a não entender nada. Fomos nós que votamos esse projeto, ao qual eu votei a favor, mas foi aprovado pela maioria dos deputados desta Casa.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO ORADOR)

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Peço a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra o sr. deputado Pedro Uczai.

O SR. DEPUTADO PEDRO UCZAI - Sr. presidente, eu quero manifestar que a nossa bancada vai votar favoravelmente ao pedido de informação solicitado pelo deputado Joares Ponticelli, pois a partir das informações que ele trouxer a esta Casa poderemos ter uma posição a respeito. Nesse pedido foram feitas perguntas sobre o contrato, sobre a importância de se conhecer melhor essa empresa e a relação que tem com o governo do estado.

Portanto, essas informações só colaboram em legitimar a necessidade do pedido de informação. E não é em forma de denúncia, é em forma das informações que vieram. E o pedido de informação busca documentação para comprovar ou não as próprias informações solicitadas.

Portanto, temos que aprovar esse pedido de informação.

Em relação aos R$ 3,00 descontados da luz dos usuários, a bancada do Partido dos Trabalhadores votou contra, o PP votou contra, as Oposições votaram contra. Poderíamos ter feito proselitismo político aqui e votado a favor, por causa das enchentes. Mas votamos contra porque, pela forma como foi conduzido aquele projeto, se escondia mais do que se revelava as intenções da arrecadação e da receita para a tragédia.

Em relação a isso, a bancada está muito tranqüila e a decisão do governo de não cobrar os R$ 3,00 está sendo até acertada, porque é bom senso do governo.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Continua em discussão.

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Pedimos a palavra, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra o sr. deputado Kennedy Nunes, para discutir o pedido de informação.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Eu só não concordo com o deputado Manoel Mota quando ele diz que o deputado Joares Ponticelli vem aqui fazer insinuações, porque nós já estamos escaldados com o governo, com o desrespeito que ele tem com alguns dos nossos trabalhos, principalmente com os pedidos de informação.

Quando fazemos algum pedido de informação aqui nós temos, sim, deputados Elizeu Mattos e Manoel Mota, que justificar o porquê do pedido de informação. Esse pedido de informação está sendo feito porque nós não entendemos o motivo pelo qual houve a dispensa de licitação numa empresa para fazer esse serviço. Nós estamos fazendo aqui exatamente o que diz respeito ao nosso trabalho, que é fiscalizar os atos do governo! E o deputado Joares Ponticelli disse que este governo tem como prática dizer o seguinte: "Olha, a documentação está lá na secretaria Regional para que v.exa. possa fazer a verificação". Como fez ao pedido de informação do deputado Reno Caramori, como fez ao pedido de informação, deputados Joares Ponticelli e Manoel Mota, sobre o dinheiro que foi dado ao Joinville Mundo Pop, R$ 1,2 bilhão, em pleno momento de enchente, para fazer *show* lá naquele município.

Mas eu fui à secretaria de Desenvolvimento Regional de Joinville, deputado, com a cópia da carta assinada pelo governo do estado e disse: "Eu não saio daqui sem ter essa resposta que o chefe de vocês mandou buscar".

Eu sou um deputado, sou pago para realizar esse serviço. Como foi feito assim, eu fui lá buscar. E sabe o que aconteceu, deputado? Cheguei lá, sr. presidente, só para mostrar essas respostas deselegantes, até que o governo do estado mandasse uma resposta aos pedidos de informação feitos por esta Casa, e saí sem nada. Sabe por quê? Porque não há nada na secretaria Regional. Só saí com uma conversa que tive com os responsáveis, que disseram assim: "Olha, está aqui o processo, mas é que esse R$ 1,2 milhão não saiu da nossa secretaria. É que eles não tinham naquele momento mais Orçamento da secretaria". Ou seja, até lá na Regional enrolaram!

Então, se as respostas continuarem a chegar desta forma, sr. presidente, nós teremos que tomar, pela independência que tem este Poder, uma atitude diferente e, se preciso for, ir à Justiça para buscar as informações.

Nós estamos pedindo aqui as informações, deputado Manoel Mota, e o seu governo diz para irmos à secretaria Regional. Mas a gente vai lá e eles não têm nada para dizer como resposta! De quem é a bagunça? Como é que nós, deputados, vamos poder realizar o nosso trabalho se somos cerceados no direito de informação?!

O que o governo deveria mandar para cá? Deveria mandar as cópias, as informações, para que os nossos trabalhos não fossem tão dificultados. Mas não, eles me mandaram ir à secretaria Regional. Eu fui lá e não havia nada, nem prestação de contas! Aí eles me mandaram vir aqui para Florianópolis.

Deputado Jorginho Mello, presidente desta Casa, se eles fazem isso com um deputado que tem direito e prerrogativa de fiscalizar o Executivo, imagine o que eles estão fazendo com um cidadão comum que, muitas vezes, atrás de uma negativa ou de um documento, tem que passar horas e horas atrás de um serviço que deveria ser rápido e ágil?

Por isso eu gostaria de deixar aqui registrado que neste ano não vamos aceitar isso e se preciso for vamos instigar v.exa., como presidente desta Casa, para que os pedidos de informação sejam respeitados e respondidos à altura do que o governo deve fazer.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Continua em discussão.

(Pausa)

Não havendo mais quem o queira discutir, encerramos sua discussão.

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Finda a Ordem do Dia, esta Presidência, de acordo com o art. 30 do Regimento Interno, informa o número de vagas que cabe a cada bancada na constituição das comissões permanentes desta Casa.

(Passa a ler.)

"Comissão de Constituição e Justiça;

Comissão de Finanças e Tributação;

Comissão de Ética e Decoro Parlamentar.

PMDB - 2 vagas
PSDB - 1 vaga
PP - 1 vaga
PT - 1 vaga
DEM - 1 vaga

Bancadas com menos de cinco membros - 1 vaga

Obs: As duas vagas restantes serão ocupadas conforme acordo entre as bancadas do PMDB, PSDB, PP, e PT, devido ao embate nas frações do quociente partidário.

As demais comissões a seguir:

Comissão de Segurança Pública

Comissão de Agricultura e Política Rural

Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, de Amparo à Família e à Mulher

Comissão de Transporte e Desenvolvimento Urbano

Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Comissão de Saúde

Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público

Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia

Comissão de Relacionamento Institucional, Comunicação, Relações Internacionais e do Mercosul

Comissão de Turismo e Meio Ambiente

Comissão de Pesca e Aqüicultura

Comissão de Legislação Participativa

PMDB - 2 vagas
PSDB - 1 vaga
PP - 1 vaga
PT - 1 vaga
DEM - 1 vaga

As Bancadas com menos de 5 membros - 1 vaga"

Desta forma, esta Presidência abre o prazo de cinco sessões para que os líderes encaminhem os nomes de sua representação para compor as comissões nominadas.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Na questão da comissão do Mercosul, se eu não me engano, havia um acordo. Eu não vou discutir as demais, mas o PMDB ocupava três vagas na comissão do Mercosul. Nós já ocupávamos no passado. Eu só queria que a assessoria de v.exa. desse uma olhadinha, porque já ocupávamos e até já definimos isso, pois que já tínhamos no passado três vagas na comissão do Mercosul.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Deputado Elizeu Mattos, a assessoria me informa que esse é o cálculo matemático. O acordo será acrescido depois.

Passaremos à Explicação Pessoal.

O Sr. Deputado José Natal - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado José Natal.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, quero, com muito orgulho e satisfação, registrar nesta Casa a presença do vice-prefeito do município de Laurentino, prefeito em exercício, Gilberto March. Também está com ele o nosso querido vereador do PSDB, sr. Juraci Simão, os quais vieram a esta Casa Legislativa reunir-se com este deputado e com o secretário Gilmar Knaesel, para tratar de assuntos de ordem administrativa daquele município, na busca de ações.

Então, com muito orgulho quero registrar também a presença das sras. Sandra March e Jurema Simão, que também vieram buscar alguns subsídios no que se refere à questão social do município de Laurentino.

Sejam bem-vindos, com certeza, hoje à tarde. Sr. prefeito, a sua ida com o secretário Gilmar Knaesel já foi com certeza uma ida de grandes frutos. Sucesso!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Jorginho Mello) - Esta Presidência acolhe a manifestação do deputado José Natal e consigna nos registros desta Casa.

Com a palavra o eminente deputado Silvio Dreveck, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Sr. presidente, srs. deputados, sras. deputadas, em nome da bancada progressista gostaria de aproveitar este momento e fazer, inicialmente, dois registros: primeiro, agradecer e enaltecer o trabalho do nosso ex-presidente desta Casa, deputado Julio Garcia, pela condução deste Parlamento catarinense, com independência, com coerência, com espírito democrático, apartidário, no que diz respeito aos trabalhos legislativos, respeitando o Regimento Interno, a Constituição Estadual, a Constituição Federal, acima de tudo usando bom senso, ouvindo os líderes e sempre, nas questões extra-regimentais, respeitando o acordo das lideranças partidárias. Por conta disso, queremos deixar o nosso agradecimento, porque certamente o Parlamento catarinense é um bom exemplo não só para Santa Catarina, mas para o Brasil todo, com essa convivência harmônica conduzida pela Mesa Diretora, na pessoa do nosso ex-presidente, deputado Julio Garcia.

Por outro lado, srs. deputados, da mesma forma acreditamos que o presidente eleito, deputado Jorginho Mello, com certeza vai conduzir os trabalhos com esse perfil de independência, de respeito ao Regimento Interno, à Constituição Catarinense, à Constituição Federal, respeitando os partidos e também conduzindo de acordo com os líderes das bancadas, para o bem do Parlamento, para o bem do funcionamento desta Casa. E não temos dúvida disso. Também acreditamos que a sua proposta antes de assumir, ainda como candidato, já era com esse propósito e com o propósito de fazer algumas modernizações no Parlamento, principalmente no que diz respeito à condução da área física, para dar melhores condições aos próprios deputados.

Feito isso, sr. presidente, outra matéria que me chamou a atenção, deputado Kennedy Nunes, trata-se, lamentavelmente, do voto do governador do estado de Santa Catarina ao projeto de lei que aprovamos aqui, nesta Casa, deputado Pedro Uczai, depois de um esforço muito grande. Quero enaltecer o Parlamento catarinense, todos os partidos que tiveram a sensibilidade de aprovar o projeto de lei complementar, resgatando novamente as regiões metropolitanas de Santa Catarina, porque mais do que um direito catarinense é um direito adquirido da população catarinense.

Depois desse esforço extraordinário, uma demonstração de inteligência e maturidade política neste Parlamento catarinense, repito, mais uma vez, de todos os parlamentares, independentementede partido, quando nos sensibilizamos com o apelo dos prefeitos, dos vereadores e da população catarinense, para que este Parlamento aprovasse esse projeto de lei e que resgatasse novamente as regiões metropolitanas de Santa Catarina, depois de todo esse esforço, deputado Kennedy Nunes, desse empenho dos parlamentares, para nossa tristeza, lamentamos que os nossos municípios menores, aqueles municípios que, principalmente, têm menos de 50 mil habitantes, esses municípios, essa população, terão o grande prejuízo por conta do veto do governador neste projeto de lei que foi aprovado nesta Casa. Inclusive, eu poderia ater-me aqui ao aspecto legal, ao mérito do projeto, mas isso vai ficar para uma próxima oportunidade.

O que quero destacar aqui é que com esse veto o governador está impedindo, lamentavelmente, que a população dos municípios menores recebam recurso do governo federal, para a habitação, saneamento básico, esgoto sanitário, água tratada, para a recuperação das drenagens, para a pavimentação asfáltica, para o tratamento dos resíduos sólidos - lixo, em outras palavras -, transporte coletivo integrado, etc.

Eu poderia me estender, deputado Reno Caramori. E v.exa. que já foi prefeito sabe muito bem que muitos municípios, como são conurbados, têm problemas a resolver de toda ordem, de água, esgoto, transporte, lixo. E por não haver uma lei que o contemple, através das regiões metropolitanas - porque havendo as regiões metropolitanas é possível trabalhar de modo integrado, sem ultrapassar a lei -, não podemos ultrapassar um município além da sua divisa. E muitas vezes o município vizinho, por conta de um limite territorial, está muito próximo da sede de outro município e fica impedido de fazer o serviço de água, esgoto, transporte coletivo e tantos outros.

Então, deputado Reno Caramori, lamentamos. E espero que o Parlamento catarinense, quando chegar a ser apreciado nesta Casa esse veto, pense não somente no veto do governador, mas naqueles municípios que estão sendo prejudicados.

Nobres pares, só nós poderemos derrubar esse veto, para contemplar esses municípios com recursos federais, os quais estão disponíveis. E temos o dever de ajudar os pequenos e os mais pobres, através de leis que são elaboradas aqui, no Parlamento.

O Sr. Deputado Reno Caramori - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SILVIO DREVECK - Pois não!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Deputado Silvio Dreveck, quero cumprimentar v.exa. até porque acompanhamos o seu esforço para que esse projeto de lei tomasse os caminhos decisivos nesta Casa, esperando a sanção do governador e não esse veto.

Entendemos perfeitamente, e qualquer um entende, que esses municípios conurbados fazem parte de uma região praticamente metropolitana, eles se avizinham, mas não conhecem nem as divisas, só que os serviços sofrem restrições por força de lei.

A partir do momento em que esses municípios passam a pertencer ou criam uma região metropolitana é aquilo que v.exa. falou: é a facilidade no acomodamento ou na acomodação dos pleitos das políticas públicas que poderão ser aplicadas em benefício da nossa gente. Não é o município, é o povo que vive nele e que deve receber os benefícios quando se trata de região metropolitana. Essas secretarias Regionais não preenchem, em absoluto, qualquer proposição que se possa...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Jean Kuhlmann, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, srs. deputados de Santa Catarina, quero cumprimentá-los inicialmente e desejar um bom trabalho, um feliz 2009 e que esta Casa possa efetivamente trabalhar com muita serenidade, com muita busca de igualdade para os catarinenses.

Também quero aproveitar, deputado Dagomar Carneiro, já que v.exa. preside a sessão neste momento, para cumprimentar o deputado Jorginho Mello, o deputado Gelson Merísio e todos os componentes da Mesa. Santa Catarina mostrou pela terceira vez consecutiva, srs. parlamentares, maturidade na construção de uma Mesa eclética, com todos os partidos fazendo sua composição, compondo as comissões, mostrando que efetivamente podemos ter o embate das idéias, deputado Kennedy Nunes, a discussão das idéias; podemos ter, deputado Reno Caramori, várias formas de pontos de vista sobre o mesmo assunto, mas quando se trata de uma instituição, temos que fortalecer a instituição, porque quanto mais forte as instituições, seja o Poder Judiciário, o Poder Executivo, o Poder Legislativo, mais forte será a representação da população e, teoricamente, muitas vezes, na prática, mais forte se tornará o povo.

Por isso, é importante termos essa unanimidade e esta construção de consenso, porque é através dessa construção que vamos buscar cada vez uma Santa Catarina mais bela.

Quero aqui infelizmente começar 2009 com um pronunciamento tendo que ressaltar questões que me deixaram muito triste. Primeiro, foi a questão do falecimento de um grande amigo meu, uma pessoa que para mim foi um exemplo de vida, um exemplo de vida não só para Blumenau, mas para Santa Catarina e para todo o Brasil. Uma pessoa que sempre que pôde lutou por este estado, por sua comunidade, por sua instituição, o meu amigo Antônio Edmundo Pacheco. Ele tinha 76 anos de idade, nasceu em 04 de dezembro de 1932 e fazia tratamento contra leucemia. Há dez anos estava à frente da Fecomércio e do

Conselho Regional do Serviço Social do Comércio, SESC, e do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, Senac. Era também vice-presidente do Sindicato do Comércio Varejista de Blumenau e secretário da Confederação Nacional do Comércio de Bens de Serviço e Turismo.

Sempre atuante em Santa Catarina, na Fecomércio e em tudo que esteve à frente, o Pacheco era um exemplo de cidadão que deve ser seguido por todos nós. Por isso, onde quer que ele esteja, e tenho certeza que ele está acima de todos nós, ele sempre será visto e lembrado como um grande exemplo.

Claro que eu não poderia também deixar de citar o falecimento da Michele, uma jovem lutando contra a leucemia também. E veja a coincidência: Blumenau, deputado Reno Caramori, perdeu duas brilhantes pessoas. Alguém, com 76 anos de idade e alguém que vinha na sua juventude construindo uma brilhante carreira; alguém que mostrou tudo o que pôde fazer durante uma vida e alguém que não teve a oportunidade de mostrar tudo o que queria fazer durante a sua vida. Pela leucemia, duas pessoas foram perdidas em Blumenau. E essas duas pessoas com certeza merecem o nosso reconhecimento, o nosso respeito, porque deram exemplo de vida, de serenidade. Tanto a Michele quanto o dr. Pacheco, tenho certeza, foram um exemplo para cada um de nós, que deve ser seguido. E que Deus os tenha, porque com certeza eles merecem o melhor.

Quero aqui rapidamente, antes de entrar no assunto principal desta tarde, agradecer ao delegado Maurício Eskudlark, responsável pela Polícia Civil em Santa Catarina, porque ele realmente está cumprindo um compromisso com Blumenau.

Nós pedimos a ele que fossem mandados policiais da nova turma da academia para a região. Ele mandou 11 policiais e agora está mandando mais cinco, totalizando 16. Mas o déficit ainda é grande, ainda precisamos de mais policiais naquela região. Mas tenho certeza de que ele vai conseguir suprir esse déficit, equiparando a região do Vale com outras regiões de Santa Catarina, na quantidade proporcional pela população, pela quantidade de habitantes.

Espero realmente que Maurício Eskudlark possa fazer isso. Eu quero, aqui, parabenizá-lo pelo trabalho e dizer que Blumenau, o vale do Itajaí, enfim Santa Catarina precisa de mais policiais. E aí, deputado Sargento Amauri Soares, tomara que novos policiais de uma nova turma da academia se formem logo e possam atuar nas ruas também, para que Santa Catarina tenha mais policiais civis, trazendo mais segurança para todo o estado.

Muito está sendo falado sobre a questão dos recursos federais, dos recursos estaduais para os desabrigados. Quero dizer que infelizmente a população não vê os recursos chegarem conforme as suas necessidades, não vê os recursos virem conforme precisam. Se pegarmos a questão da reconstrução das casas, veremos que só em Blumenau há cerca de cinco mil casas para serem reconstruídas. Cada um aqui tem o papel de ajudar, mas infelizmente, quando o Parlamento aprova algo de forma positiva, de forma a tentar construir, algumas pessoas acabam distorcendo.

Recentemente a Assembléia Legislativa aprovou uma legislação e a maioria dos deputados, praticamente todos, com exceção de alguns parlamentares, os quais eu respeito, votaram contrariamente. A lei foi sancionada pelo governador e infelizmente foi divulgada uma palavra que não existia na lei, que é "obrigatoriedade".

Olhando o texto da lei, srs. parlamentares, vemos que em nenhum momento fala-se em obrigatoriedade. Infelizmente foi divulgado para a população que a lei dizia que a colaboração não era espontânea, mesmo estando escrito na lei que a Assembléia aprovou que é uma colaboração espontânea. E foi colocado para a população que se trata de uma contribuição obrigatória, o que não é verdade.

Por isso, espero que agora cada um que está aqui possa continuar de alguma forma ajudando porque, independente da polêmica que surgiu, independente da postura que se tomou em conjunto pela Assembléia Legislativa, governo do estado e Defesa Civil, o mais importante de tudo é ajudar na reconstrução das casas. E tanto o governo, seja estadual ou federal, não pode fugir da sua responsabilidade.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - V.Exa. me concede um aparte!

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Pois não!

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Eu tenho acompanhado esse assunto pela imprensa.

Nós que participamos, que conhecemos os parlamentares, v.exa., o deputado Moacir Sopelsa, sabemos que queriam achar uma maneira para facilitar que os catarinenses pudessem, de uma maneira ou outra, ajudar na reconstrução do vale do Itajaí. Isso foi discutido na melhor das boas intenções, até fiz emenda a respeito. Ninguém aqui, em momento algum, falou que era obrigatória, mas sim espontânea a participação, cabendo, sim, à Celesc achar um meio de como fazer isso ser espontâneo. E nós deliberamos aqui por maioria, porque esta é uma Casa democrática, com parlamentares, colegas nossos. Votamos dentro dos princípios da democracia, achando que é o melhor caminho. Também acho que é o caminho e votei, sim, favorável.

Agora nós não podemos pecar por omissão. Aqui se tentou fazer e fez-se um projeto que facilitasse ao povo catarinense, aquele povo mais humilde que tem os seus R$ 3,00, que quisesse ajudar, poder contribuir com o que pudesse, porque também é muito difícil para a pessoa ir ao banco e fazer um depósito de R$ 3,00. E nós aqui achamos um meio, que seria esse. Eu quero aqui, de viva voz e bom som, cumprimentar v.exa. e o deputado Moacir Sopelsa pela boa intenção. Ruins são aqueles que nem intenção tem.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Quero aqui só esclarecer, até porque o projeto em momento nenhum fala em obrigatoriedade, a intenção inicial. E nós falamos aqui na tribuna, quando defendemos o projeto no final do ano passado, que a conta de luz viesse com dois totais, um com ajuda e outro sem ajuda, e a pessoa que fosse pagar iria escolher se queria pagar com ajuda ou sem ajuda. Essa era a idéia inicial. E algumas pessoas questionam sobre o débito automático em conta, mas isso ficaria a cargo da Celesc. E o próprio engenheiro Sitônio, diretor da Celesc, disse que a Celesc não poderia colocar um valor sem autorização do cliente, ou seja, a idéia que a Celesc apresentou depois é de que quem tivesse débito automático e quisesse contribuir, teria que solicitar a inclusão e não o inverso. Mas o que foi divulgado, infelizmente, é que era obrigatório e tinha que ligar para a Celesc para tirar...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Sargento Amauri Soares, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Sr. presidente, srs. deputados, telespectadores da TV Assembléia, ouvintes da Rádio Digital Alesc, demais pessoas que nos acompanham nesta sessão, nós falávamos aqui, no pronunciamento anterior, das mobilizações dos praças, esposas e familiares que ocorreram no mês de dezembro último.

Eu queria, nesta tribuna, ressaltar mais uma vez, homenagear esses homens e mulheres, cerca de quatro mil, que ao longo daqueles cinco dias, incluindo a véspera de Natal, o dia de Natal e o dia posterior, lutaram de forma renhida pelos seus direitos e por sua dignidade. Foram cinco dias consecutivos, ininterruptos, com sol, chuva, nas calçadas, na frente dos quartéis, mobilizando-se para que a sociedade pudesse perceber o tamanho da força e da vontade da categoria em ver realizados os seus direitos naquelas conquistas já previstas em lei.

Como é valente a nossa gente, que, agora, há quase um mês, já está em vigília em quatro importantes cidades de Santa Catarina e, ainda nesta semana, deputado Pedro Baldissera, em outras duas, conversando com a população, fazendo abaixo-assinado - já temos perto de 100 mil assinaturas em solidariedade aos policiais e bombeiros e em repúdio às atitudes ditatoriais, sim, do governador Luiz Henrique.

Esses homens e mulheres lutam pela Lei n. 254, uma lei complementar aprovada aqui há mais de cinco anos, e que falta pagar a metade ou um pouco mais da metade. Há três anos o governo não coloca nenhum centavo na mesa de negociação com essa categoria, e agora diz que não negocia com a Aprasc. Mas faz três anos que ele não negocia! Qual é a novidade em ele dizer agora que está bravo, está nervoso, e que não negocia, se já faz três anos que isso não acontece, apesar de todas as tentativas que nós fizemos!

O governador Luiz Henrique da Silveira, naqueles dias, através da Procuradoria-Geral do Estado - PGE -, pediu a dissolução da Aprasc. O procurador-geral, dr. Sadi Lima, que lutou contra a ditadura, pediu a dissolução da maior entidade representativa de policiais e bombeiros de Santa Catarina. A Aprasc sozinha tem mais do que o dobro de filiados em relação às outras associações, todas juntas, de todos os subgrupos de categorias da Segurança Pública. A Aprasc está quase chegando a dez mil filiados, e o governador quer dissolver essa entidade, como se a Constituição Federal permitisse. O art. 5º, inciso XVIII, diz que o estado não tem poder de ingerência sobre as entidades de classe.

O governador pediu a dissolução da Aprasc e não ganhou, a Justiça não concedeu. Parem de dizer por aí que a Aprasc não existe mais, a Justiça negou esse pedido! E o juiz disse que tinha por muito forte. Ele não quis dizer, por certo, que tinha como inconstitucional, e disse que tinha por muito forte. Mas concedeu o outro pedido do governador e suspendeu, por 90 dias, a página da Aprasc na rede mundial de computadores no dia 27 de dezembro.

Um atentado à Constituição Federal, à liberdade de expressão, ao direito à informação que todo brasileiro tem. E, felizmente, agora, no penúltimo dia do mês, dia 30 de janeiro, última sexta-feira, o desembargador Domingos Paludo cassou aquela liminar e chegou a dizer, srs. deputados, que, mesmo que fosse para organizar e para informar um movimento grevista, mesmo assim não poderia ser tirada do ar uma página.

E nós comemoramos no último domingo, dia 1º de fevereiro, depois que saímos da sessão preparatória, a presença de outros seis deputados estaduais - éramos em sete deputados estaduais- no acampamento de vigília aqui na praça Tancredo Neves. Nós nunca tínhamos sentido um gosto tão satisfatório, tão intenso da palavra justiça. Tivemos a alegria de comemorar ao mesmo tempo nos quatro acampamentos de vigília em várias outras cidades com foguetes, sim, porque as vitórias mesmo no meio dos combates são para ser comemoradas, e comemoramos com um bolo da Lei n. 254 essa importante vitória.

Estiveram conosco aqui no acampamento da capital os deputados Pedro Uczai, Joares Ponticelli, Dirceu Dresch, Reno Caramori, Décio Góes e Lício Mauro da Silveira. E queremos convidar todos os demais deputados de todos os partidos a visitarem as nossas vigílias, os nossos acampamentos durante as 24 horas do dia, a qualquer hora do dia, da noite ou da madrugada; com chuva ou com sol; no domingo, no sábado, pois lá estão esposas e praças vigilantes pela liberdade de organização dos praças, vigilantes contra a punição, a opressão, a coerção e a humilhação que alguns querem impor aos valentes policiais e bombeiros.

Se os 40 deputados, as demais autoridades e as pessoas que nos ouvem visitarem as nossas vigílias serão bem recebidos. Daqui até São Miguel d'Oeste serão bem recebidos com café, chimarrão e uma boa conversa para falar dos problemas da Segurança Pública, porque queremos ajudar a resolvê-los, e para que possamos fazer isso temos que ter o direito de falar; temos que ter o direito de manifestar opinião; temos que ter o direito de poder, inclusive, se for necessário, criticar.

Não é possível que a mordaça prevaleça no século XXI, 220 anos depois de instaurada a República. Os regulamentos militares são monárquicos, do tempo da monarquia absoluta, do tempo da velha Prússia, não mudaram ainda! Precisamos mudar. Não somos contra a hierarquia e a disciplina, somos contra a mordaça e a falta do direito de ajudar a planejar a Segurança Pública para fazê-la melhorar.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Concedo um aparte ao deputado Pedro Uczai, mas antes agradeço o seu apoio e dos demais deputados que nos têm apoiado e convidamos todos a visitar nossa vigília. Nossa vigília é republicana, não tem feudo, não é do Soares, é dos 40 deputados e de todas as demais autoridades.

O Sr. Deputado Pedro Uczai - Deputado Sargento Amauri Soares, inicialmente quero parabenizar a sua posição política, a sua luta à frente dessas conquistas tão importantes e necessárias para um setor do funcionalismo público de Santa Catarina.

Quando manifestei minha solidariedade à Aprasc e aos servidores, deixei escrito lá que a sociedade catarinense tem que apoiar a Aprasc, tem que apoiar essa organização porque estão conquistando os seus direitos, que são justos, legítimos e legais, porque a Lei. 254 foi aprovada por iniciativa do próprio governador, e assim poderá construir-se uma Segurança Pública melhor, mais digna para o povo de Santa Catarina.

Por isso, parabenizo a Aprasc, a organização, as mulheres que estão juntas nesta luta e v.exa., pela sua posição política intransigente no que diz respeito à democracia, à ética, e à conquista de direito.

Parabéns!

O SR. DEPUTADO SARGENTO AMAURI SOARES - Muito obrigado, deputado Pedro Uczai!

Agradeço a v.exa e aos demais deputados pelo apoio. Convido a todos para nos visitarem e a darem um viva à liberdade da página www.aprasc.org.br, a casa dos praças.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Inscrito para falar o sr. deputado Kennedy Nunes, a quem concedo a palavra por até 10 minutos.

O Sr. Deputado Elizeu Mattos - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Elizeu Mattos.

O SR. DEPUTADO ELIZEU MATTOS - Queria registrar a presença do vereador Rui Andrade, presidente da Câmara Municipal de Palmeira; do presidente do Projeto Microbacias, o Aron, que faz um bom trabalho naquele município.

Também registro a presença do ex-vereador Diomedes Batista, do município de Correia Pinto, que visita este Parlamento.

Muito obrigado!

O Sr. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Esta Presidência dá as boas-vindas aos vereadores de Palmeira e Correia Pinto.

Com a palavra, o Sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Sr. presidente, srs. deputados, público que nos acompanha pela TVAL e pela Rádio Digital Alesc, catarinenses que estão aqui, vereadores, sejam bem-vindos a este Parlamento.

Estava atentamente ouvindo a fala do deputado Sargento Amauri Soares com relação à atitude do governador em detrimento à liberdade de expressão da página na rede mundial da Aprasc - Associação dos Praças de Santa Catarina. Mas o que esperar de alguém que foi funcionário do Dops? O que esperar de alguém que era pago para entregar os colegas? A origem não se esquece, o DNA de uma pessoa não se esquece, não muda de uma hora para outra.

Eu gostaria de falar a respeito de dois assuntos que já foram tratados nesta Casa, nesta tarde. O primeiro é sobre o veto do governador Luiz Henrique da Silveira enviado para esta Casa, com relação à criação das regiões metropolitanas, sr. presidente.

É incrível, deputado Valmir Comin, como alguém não quer entender um processo tão normal como esse! Eu li a justificativa do veto do governo do estado, e é bom que os vereadores do interior que estão aqui se atentem a isso. O governador insiste em querer dizer que o papel das regiões metropolitanas é substituído pelo das secretarias Regionais.

Mas nós, deputado Reno Caramori, sabemos que, para o governo federal, secretaria regional não diz nada. Como talvez para o cidadão comum também não diga nada. Mas para região metropolitana existem linhas de financiamento; existem benefícios em comunicação, em transporte, em soluções para problemas como a questão da água, do destino do lixo, do saneamento básico. E só através da região metropolitana é possível buscar esse tipo de benefício junto ao governo federal.

Mas não! Eu não gostaria de dizer que o governador Luiz Henrique da Silveira, deputado Manoel Mota, está sendo intransigente com relação a isso, porque ele é uma pessoa inteligente. Ele é uma pessoa que usa a sua inteligência no exercício do governo, da sua vida, mas para dizer que a secretaria Regional substitui a região metropolitana, ou ele não está querendo dar o braço a torcer por algo errado que fez lá atrás ao destituir as regiões metropolitanas, ou existe alguém muito próximo dele que está vedando seus olhos.

A região metropolitana vai beneficiar e muito as prefeituras do estado de Santa Catarina, e isso o governo não vê! Agora, falar da inconstitucionalidade? Nós hoje temos uma única região metropolitana, a de Chapecó, que foi salva por uma emenda do deputado Gelson Merísio, naquele famigerado projeto de reforma administrativa que passou nesta Casa sem os votos da Oposição. E a região metropolitana de Chapecó foi criada por um projeto do Legislativo. Então, para a região de Chapecó vale a iniciativa legislativa e para essa que foi aprovada por todos os deputados aqui, num esforço de todas as bancadas, não vale? Há vício de origem? São dois pesos e duas medidas?

Penso que todos nós, que temos compromissos com os nossos prefeitos em nossas regiões, devemos ter a sensibilidade, deputado Valmir Comin, de derrubar o veto do governador aqui neste plenário e fazer, sim, funcionar em Santa Catarina as regiões metropolitanas. Fazer, sim, funcionar para que os prefeitos tenham o benefício que as regiões metropolitanas trazem para os municípios.

Esse é um assunto que nós vamos tratar, sobre o qual já estou solicitando uma audiência com o presidente da Fecam e vou enviar uma carta para todos os prefeitos, no sentido de que façam pressão para que possamos manter aquilo que foi votado unanimemente neste plenário, que é a aprovação das regiões metropolitanas.

Mas eu ouvi também o deputado Jean Kuhlmann falar sobre a questão dos R$ 3,00 de doação na conta de energia elétrica. No dia da aprovação, e eu votei contra, a nossa bancada votou contra, eu já havia dito que para contribuição não se estipula valor, é espontânea e não há obrigatoriedade. É igual ao que eles fazem nessas APPs de escolas cobrando contribuição espontânea dos pais para que ajudem as escolas. Contribuição espontânea não tem valor estipulado! Espontaneidade não se cobra!

Em segundo lugar, gostaria de dizer, deputado Jean Kuhlmann, que levantei uma bandeira em Joinville, num programa de televisão que tenho, para as pessoas não pagarem, para as pessoas irem ao banco e dizer que não querem pagar. Por quê? Não por conta dos nossos irmãos catarinenses que estão precisando de ajuda, não por isso! Mas pela obrigatoriedade e também porque o governo de novo faz continência com o chapéu alheio!

Com o auxílio reação mandado para esta Casa já foi da mesma forma! Foram R$ 32 milhões para serem distribuídos às famílias fazendo distinção, não colocando R$ 1,00 do governo do estado para ajudar as famílias. Chega de este governo pedir de boné para os nossos irmãos brasileiros e catarinenses e ele não põe um "pila" para ajudar as famílias!

No momento em que Santa Catarina estava debaixo d'água, e que estavam pedindo doações na televisão, nas rádios e que estávamos todos apavorados, o governo liberou R$ 2 milhões para uma tal de Eco Power aqui em Florianópolis. Libera R$ 1,2 milhão para o Joinville Mundo Pop, em Joinville; num momento em que todos precisávamos de ajuda o governo faz essa abertura para eventos nos quais foram cobrados ingressos, quer dizer, é dinheiro público, de receita tributária, e houve renúncia fiscal. Agora, para ajudar os irmãos catarinenses de Ilhota, de Gaspar, de Blumenau, aí não há dinheiro do Fundo Social! Aí não pode usar dinheiro do Fundo Social, tem que pedir para os catarinenses depositarem suas doações nas contas da Defesa Civil e pagar R$ 3,00 a mais na conta da energia elétrica! Para quê? Para lá se reunir com o secretário regional, fazendo a maior politicagem da história deste estado, para dizer que estão dando seis parcelas de R$ 415,00. O governo está sendo bonzinho! Deputado Reno Caramori, isso é dinheiro da sociedade civil, nenhum centavo é de imposto.

Srs. deputados, agora esta Casa votou, com nossos votos contrários, e aprovou essa lei que será o quê? Mais uma lei aprovada que não tem validade, porque agora, pelo que estou sabendo, vai só uma nota na conta de energia elétrica pedindo para as pessoas contribuírem! E o que vão fazer com essa lei? Será mais uma aprovada, sem validade, como a Lei n. 254?

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Pois não!

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - Infelizmente sr. deputado, em dez segundos não vou poder responder, mas quem sabe na próxima sessão ou depois. Mas vou pedir a palavra, pela ordem, para fazer um comentário.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Esta é a nossa posição! E eu entendo que chega de o governo do estado fazer continência com o chapéu alheio. Ponha dinheiro público para ajudar...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - O próximo orador inscrito é o sr. deputado Reno Caramori, caçadorense, por até dez minutos.

O Sr. Deputado Jean Kuhlmann - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Jean Kuhlmann.

O SR. DEPUTADO JEAN KUHLMANN - Sr. presidente, quero aqui novamente esclarecer, porque talvez algumas pessoas não queiram entender. E aí quem quiser pode pegar o texto da lei, deputado Manoel Mota, e procurar o termo obrigatório e nunca vai achar. Porque obrigatório é para quem quer fazer política e colocar essa palavra no texto da lei, porque ela não está lá. E a intenção da Celesc era fazer de uma forma totalmente espontânea.

Então, eu vou aqui novamente, só por uma questão de ordem, sr. presidente, até porque eu quero que isso fique muito bem claro e que as pessoas não tenham mais dúvida com relação ao assunto, repetir: em nenhum momento a lei cita a palavra obrigatório, a não ser que eu esteja cego e não consiga ler a lei. Mas, em nenhum momento, deputado Kennedy Nunes, com todo o respeito que tenho por v.exa. - e v.exa. pode até discutir a forma - a lei colocou a palavra obrigatório.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Rogério Mendonça.

O SR. DEPUTADO ROGÉRIO MENDONÇA - Deputado Dagomar Carneiro, eu estranho o deputado Kennedy Nunes vir aqui fazer um teatro, pois isso nós também sabemos fazer! Se for preciso eu venho aqui e esperneio, levanto a mão, faço o que quiser, mas o que vale são as ações. E é importante que se diga que esse projeto de lei não foi do governador, mas foi dos deputados que tiveram a iniciativa desta lei.

Segunda-feira fui a Brusque e a Gaspar, onde v.exa. estava junto, e o prefeito de Gaspar estava conversando, agradecendo ao governador pelo suas ações, oportunidade em que foi lá assinar o convênio de R$ 4 milhões do governo do estado para revitalização da estrada que foi prejudicada pelas enchentes; da mesma forma que fez em Brusque e em Itajaí com mais R$ 6 milhões! Esta é uma das ações.

Mas há o reconhecimento de todos os prefeitos de todos os partidos, inclusive do partido do deputado Kennedy Nunes, dizendo que nunca um governador esteve tão presente, fez tanto e apoiou as pessoas que precisavam neste momento de desespero, fruto dessa catástrofe que atingiu Santa Catarina.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Kennedy Nunes - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a aquiescência do deputado Reno Caramori, com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Kennedy Nunes.

O SR. DEPUTADO KENNEDY NUNES - Deputado Peninha, não há nada de teatro, não. Quando se fala em teatro é alguém que tenta viver ou dizer algo que não existe. Eu não estou tentando dizer algo que não é. Desses R$ 6 milhões que v.exa. falou, não existe um tostão do governo do estado. É dinheiro da Defesa Civil e do governo federal. Eu quero dinheiro do estado, do cofre do estado, do Fundo Social. Já vieram R$ 60 milhões do governo federal e até agora o governo estadual não colocou um centavo sequer.

Então, fale a verdade! E não estou fazendo teatro, não. Mas, às vezes, a verdade dói. Dói, sim, pois vieram R$ 60 milhões do governo federal e o estado não colocou um centavo. Está fazendo continência com o chapéu alheio, ou seja, da sociedade civil ou do governo federal. Essa é a verdade!

Por isso, eu quero dizer, deputado Jean Kuhlmann, que falei em obrigatoriedade, pois tiram da conta e depois temos que ir lá dizer que não queremos? É subliminar.

Muito obrigado!

O Sr. Deputado Manoel Mota - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Manoel Mota.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eu peço ao deputado Kennedy Nunes um pouco mais de calma, pois ele é uma pessoa dos meios de comunicação, e não precisa usar toda essa euforia.

Deputado, precisamos de ações! O governo do estado vem recuperando as estradas, serão feitas mais de seis mil casas, enfim, está investindo em todos os setores! Então, precisamos resgatar a verdade! Não precisa fazer discurso! Nós precisamos de prática! Fazer como fez este deputado, ou seja, juntar-se aos empresários e ir para o Mato Grosso, onde viabilizamos 150 casas, somando mais de R$ 2 milhões.

Então, não adianta discurso! É preciso prática! É preciso, deputado Kennedy Nunes, ajudar, contribuir, para amenizar o sofrimento da população. É dentro dessa linha que quero me ater.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o sr. deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Sr. presidente, srs. deputados e sras. deputadas, no acalorado discurso do fez e do não fez, a história conta e a história registra. Esse governo tem que mostrar mesmo, porque até agora o deputado Kennedy Nunes tem toda a razão.

Mas, enquanto o mundo chora crises e fracassos de nações, sr. presidente, nós tivemos o prazer e a honra de pela 11ª vez participar da festa Itaipu Rural Show, no município de Pinhalzinho. Aliás, deputado José Natal, um número sugestivo, o número 11, e a festa foi um sucesso total! No lançamento da festa, no fim do ano passado, o então presidente da Cooperitaipu, sr. Marcos Zardom, dizia ao atual presidente, sr. Arno Pandolfo, que ele teria a responsabilidade de ultrapassar os limites da edição n. 10.

Estivemos lá com o governador, com o vice-governador, com os deputados estaduais e federais e com outras autoridades na abertura, que aconteceu no dia 28, e a festa se estendeu até o dia 31 de janeiro. Não foi surpresa para ninguém o êxito do evento, pois as cooperativas de Santa Catarina estão mostrando como é importante a participação do produtor rural, assim como acreditarmos no seu trabalho, pois eles têm uma diretriz bem traçada.

Para v.exas. terem uma idéia, farei aqui um resumo do resultado da Itaipu Rural Show. Tivemos a participação de 37.567 pessoas, registradas nos portões; foram servidas 9.260 refeições; além de centenas e centenas de automóveis, foram registrados 293 ônibus no estacionamento, oriundos do Rio Grande do Sul, do Paraná, da Argentina e do Paraguai; e foram realizados em negócios de compra e venda um total de R$ 12 milhões.

Foi uma festa na qual se mostrou a tecnologia e a ciência avançada, a modernidade nos equipamentos, mostrando quanto se pode produzir cada vez mais partindo de uma genética especializada e das cooperativas que compram e aplicam essa genética, fazendo com que seus cooperados realmente se mantenham no campo produzindo com garantia.

Eu quero cumprimentar o Arno e toda a sua equipe, porque realmente deram um *show* de responsabilidade e de interesse pela produção no agronegócio.

Da mesma forma, está sendo realizado lá em Chapecó - e solicitamos que o nosso deputado Altair Silva nos representasse, porque tínhamos compromisso aqui nesta Casa - do dia 03 a 06, na Linha Tomazelli, também o "Desenvolvimento para Continuar a Vida". É a 14ª edição do seu Campo Demonstrativo Alfa, o CDA, em Chapecó.

Na coordenação, temos o coordenador do CDA, o sr. Jacques L. Schvambach; o coordenador de Assistência Técnica, o sr. Luiz Carlos Giongo e o nosso grande empresário, capitão de indústria, o homem experiente que já passou por todos os setores cooperativistas, que é o nosso presidente da Cooperalfa, sr. Mário Lanznaster. Sob este comando está iniciando hoje o evento em Chapecó, no qual teremos a discussão de assuntos relativos à agricultura, bovinocultura de leite, suinocultura e sobre atividades ambientais, assunto tão discutido hoje. E a Cooperalfa e os seus cooperados estão realizando um trabalho fantástico na eliminação de poluentes daquela região toda, juntamente com as demais cooperativas.

Teremos palestras sobre a qualidade na propriedade rural, combustível para a vida, o biodiesel, e tantas outras opções. Também teremos importantes discussões referentes ao reflorestamento e ao sistema da citricultura, que está sendo introduzido. E a empresa Fischer, sobre a qual falarei oportunamente, está fazendo um trabalho muito importante na fabricação de sucos e na parte social.

Serão também abordados assuntos sobre os hortos de plantas medicinais, máquinas agrícolas, enfim, Chapecó, a Cooperalfa, está dando uma demonstração, a exemplo de Pinhalzinho, da importância dos trabalhos das cooperativas em favor dos seus cooperados.

Sr. presidente, quero aproveitar para registrar que de 18 a 20 de fevereiro, teremos a Tecnoest 2009 - Show Tecnológico Rural do Oeste Catarinense - no município de Concórdia, em parceria com a Cooperdia e a Escola Técnica Federal de Concórdia, que também estarão atuando nos mesmos moldes da Itaipu e da Cooperalfa de Chapecó.

Srs. deputados, esses registros que nós fazemos sobre as cooperativas são muito importantes. Tivemos o prazer - e daí a responsabilidade de atuarmos no setor como vice-presidente da Frente Parlamentar do Cooperativismo, onde lá também representamos o deputado Moacir Sopelsa, que estava viajando para o exterior - de ver quanto é importante a participação dos órgãos governamentais, do Sebrae, do sistema financeiro do cooperativismo, enfim, de todos aqueles que participaram do evento. No município de Pinhalzinho, a prefeitura disponibilizou todos os recursos possíveis. E o grupo de trabalho da cooperativa foi impressionante. E após os treinamentos, cada setor com os seus responsáveis, funcionários e colaboradores da Cooperitaipu, mostrou a importância do cooperativismo, não só na produção e na tecnologia, mas também na condução dos demonstrativos que aconteceram durante estes três dias. Vale a pena! E eu faço aqui o convite aos srs. deputados: não percam! Hoje eu perdi a de Chapecó e lamento por isso, porque é muito importante, mas participei da de Pinhalzinho.

Mas gostaria que nós estivéssemos presentes lá em Concórdia, e temos ainda muito tempo para programar. Vale a pena o Parlamento catarinense participar para que possa acompanhar o setor cooperativista de Santa Catarina. E eu tenho dito várias vezes aqui que isso serve de exemplo para o Brasil e para tantos países do exterior.

Mas hoje eu escutava no noticiário que o deputado Dirceu Dresch, que está na França, disse que o setor cooperativista de lá é muito aprimorado. Mas nós não ficamos para trás. O setor cooperativista de Santa Catarina tem dado exemplo e recebido elogios do setor cooperativista da França e de tantos outros países do mundo, onde tivemos a honra de participar.

Por isso quero aqui, mais uma vez, cumprimentar o Arno Pandolfo e a sua equipe, o Mario Lanznaster e o pessoal da Cooperdia...

(Discurso interrompido por término do horário regimental)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Esta Presidência registra, com satisfação, a presença, nesta Casa, de ilustres conterrâneos nossos: o vereador Adilson Estanislowiski, de Caçador; o suplente de vereador Carlos de Paula e o assessor do secretário de Coordenação e Articulação Valdir Cobalchini, sr. Carlos Alberto.

A todos desejamos boas-vindas ao Parlamento catarinense!

O Sr. Deputado Reno Caramori - Pela ordem, sr. presidente.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra, pela ordem, o deputado Reno Caramori.

O SR. DEPUTADO RENO CARAMORI - Da mesma forma, queremos aqui externar a nossa gratidão pela visita e a nossa pronta disposição de recebê-los em nosso gabinete. Eu tenho certeza de que v.exas. estão aqui em busca de subsídios para o nosso município, uma vez que o vereador mais votado do PMDB, com todo respeito, é oriundo das nossas fileiras partidárias, e nós o emprestamos ao PMDB para que ele demonstrasse a sua capacidade na coleta de votos. E foi uma grande coleta de votos. Parabéns!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o próximo orador inscrito, deputado Manoel Mota, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Sr. presidente, também quero cumprimentá-los e desejar a todos boas-vindas a esta Casa Legislativa. É uma honra recebê-los neste Parlamento.

Sr. presidente, sras. deputadas, srs. deputados, assomo à tribuna para dizer que na sessão de encerramento do final do ano passado o eminente deputado Joares Ponticelli e o meu amigo deputado Valmir Comin só faltaram me agredir, depois de tantas palavras que me disseram, pelo fato de eu não ter votado em algumas emendas de projetos importantes e que eram prioridade no sul.

É uma pena que eles não se encontram aqui para que a sociedade do sul do estado, ou de Santa Catarina, conheça quem é este parlamentar Manoel Mota, mas vai conhecê-lo agora.

Eu estive com o governador de Santa Catarina e com o secretário da Segurança Pública, os quais me fizeram um apelo no sentido de colocar no Orçamento um valor, porque depois teríamos outros encaminhamentos. Se fossem votadas as emendas, teríamos comprometido o Orçamento, e se fossem votadas as 300 emendas da Oposição, não haveria Orçamento, acabariam com o Orçamento de Santa Catarina.

Por isso eu venho aqui, com muita tranqüilidade, com muita serenidade, para dar uma resposta. E quero cumprimentar nesta Casa o secretário da Segurança Pública e o governador Luiz Henrique pelo fato de os dois terem assumido um compromisso comigo quando eu votei contra a emenda dizendo que a obra iria iniciar e não dependeria da emenda nem do Orçamento para isso.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Eminente deputado Peninha, v.exa. já foi líder e é uma pessoa que representa o alto vale do Itajaí com muita competência e muita garra. Por isso peço que aguarde um momento, que já lhe concederei um aparte.

(Passa a ler.)

"Tubarão, 3 de fevereiro de 2009.

O governo do estado de Santa Catarina, através das secretarias de Segurança Pública e de Desenvolvimento Regional, assina, na tarde desta terça-feira, a ordem de serviço com aviso de licitação para a contratação de empresa para executar terraplenagem no terreno onde será construída a nova cadeia pública de Tubarão.

Não devemo-nos orgulhar de estar construindo presídio ou cadeia ou penitenciária, mas temos que evitar que a sociedade crie mais criminosos, pois um criminoso cria mais despesas que um estudante em uma escola pública, destacou o secretário da Segurança Pública.

O novo presídio de Tubarão terá capacidade para receber 240 sentenciados, a escritura já foi repassada ao governo do estado e o terreno localizado no bairro Bom Pastor, um grande bairro de Tubarão, mede 60.000m²."

Isso significa dizer que essa obra vai ser construída com o valor de R$ 4 milhões oriundos do Fundo de Melhoria da Segurança Pública. Então, qualquer emenda que tivesse sido aprovada aqui não seria do Fundo de Melhoria, e aí nós colocamos no Orçamento para abrir a rubrica.

E agora eu gostaria que os deputados que me acusaram pedissem desculpas para a sociedade dizendo: "Nós fizemos uma acusação ao deputado Manoel Mota e erramos"! Eu disse aqui, em todos os momentos, que o presídio iria iniciar a sua construção ainda este ano e que receberia para isso um valor de R$ 4 milhões e não de R$ 1 milhão ou menos. A emenda era num valor muito menor. Por isso não devemos atacar as pessoas sem ter conhecimento profundo de causa.

Eu quero cumprimentar o secretário Ronaldo Benedet pelo seu compromisso, como também o governo do estado de Santa Catarina, que assumiu conosco essa tarefa de execução da construção do presídio, tirando, assim, a cadeia da cidade de Tubarão, que é uma questão problemática. E está aqui o terreno, já iniciaram a terraplenagem, e temos a garantia do valor de R$ 4 milhões do Fundo de Melhoria da Segurança Pública para a sua construção.

Então, eu vou levar toda a imprensa para ver a construção desse novo presídio de Tubarão, porque fui muito criticado com relação a isso. O deputado Joares Ponticelli fez um carnaval afirmando que eu votei contra a construção dessa obra, que eu não tinha amor e compromisso com a região, mas a resposta está aqui e amanhã estarei lá. Ontem foi feita a ordem de serviço e depois eu vou dar continuidade ao assunto, porque temos mais obras que serão construídas, nas quais também fui criticado.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - V.Exa. me concede um aparte?

O SR. DEPUTADO MANOEL MOTA - Agora ouço, com muita honra, v.exa., que tem dado sua contribuição nesta Casa e tem sido um parlamentar exemplar neste Parlamento.

O Sr. Deputado Rogério Mendonça - Deputado Manoel Mota, primeiramente, quero elogiá-lo pela sua atuação nesta Casa como deputado. Como líder, v.exa. foi realmente um guerreiro na defesa da verdade, na defesa do governo do estado. Mas muitas vezes v.exa. é injustiçado, como nesse caso. Alguns deputados, evidentemente, que são da Oposição, querem aqui fazer um teatro, um carnaval, como v.exa. disse, e de repente fica no ar algo que não é verdadeiro. Por isso neste momento v.exa. está restabelecendo a verdade.

E assim agiu o deputado Kennedy Nunes há pouco: ele fez um teatro, gesticulou, veio no aparte e disse: "Não há um tostão do governo do estado", e aponta com o dedo e parece que é verdade.

Eu liguei agora para o Romualdo, o nosso secretário de Infra-estrutura, para falar sobre os dois convênios que foram assinados pelo governador. Um em Brusque, sendo que estavam presentes o deputado Dagomar Carneiro e o deputado Serafim Venzon, que está aqui conosco, e outro na cidade de Gaspar, onde também estavam presentes diversos deputados. E de Gaspar a Itajaí, foram assinados convênios no valor de R$ 6 milhões, aproximadamente, e de Brusque a Itajaí, também foi assinado um convênio no valor de R$ 6 milhões, aproximadamente, sendo que 50% foram do governo federal e aproximadamente 50% do governo do estado, para revitalização do asfalto. E ele vem aqui dizer que foi só um 1%, e grita e esperneia. Falem a verdade, srs. deputados! Podem fazer teatro, sim, mas falem a verdade.

Mas v.exa. não age assim, deputado Manoel Mota; v.exa. fala com o coração, fala com emoção e diz a verdade!

Meus parabéns, deputado.

O SR. DEPUTADO MAN0EL MOTA - Obrigado, deputado Peninha. Incorporo o seu aparte ao meu pronunciamento.

Outra crítica que foi feita, srs. deputados, foi a seguinte: "Olha, o deputado Manoel Mota votou contra o Aeroporto Regional de Jaguaruna!" Eu também quero que eles peçam desculpas para a imprensa e para a população, porque faltaram com a verdade.

Amanhã, será o primeiro descerramento da placa de inauguração das benfeitorias feitas no Estádio Anibal Costa, pertencente ao Hercílio Luz Futebol Clube, como iluminação, cobertura, grama sintética etc., sendo que para isso o governador ajudou com R$ 250 mil. E para o grande time de Tubarão, tendo como presidente o Pedro Almeida, foi feita a assinatura da ordem de serviço para a sua instalação; foi feita a assinatura da ordem de serviço para a instalação da unidade do Corpo de Bombeiros lá no terminal onde vai ser o Aeroporto Regional de Jaguaruna; foi feita a assinatura da ordem de serviço para a instalação do terminal de passageiros; foi dada a autorização para a licitação de pavimentação do aeroporto da BR-101.

Então, eles vão ter que pedir também desculpas para a imprensa e dizer: "Nós erramos, nós estávamos equivocados ao fazer aquelas acusações". E quando havia um bilhão para a construção da barragem do rio do Salto, foi feita uma emenda e nós fomos ao governo do estado e conseguimos R$ 3,5 milhões. Depois recebi críticas porque eu tinha que votar nas emendas. Como essas duas estão prontas e serão licitadas a partir de amanhã, nós vamos mostrar a barragem do rio do Salto e todas as obras, porque eu sou uma pessoa que tem amor ao sul, trabalha com garra, determinação e lealdade ao sul. Eu não invento, não faço discurso demagogo, discurso sem fundamento.

Mas eu quero que eles peçam desculpas à imprensa dizendo que erraram e que o deputado Manoel Mota está cumprindo com a sua missão em defesa das obras fundamentais do sul do nosso estado.

Mas antes de terminar o meu discurso, gostaria de registrar a presença, nesta Casa, de Heriberto Schmidt, secretário do Desenvolvimento Regional de Araranguá; de Adroaldo Teixeira, ex-prefeito de Turvo, grande amigo, e do presidente do nosso partido, que vieram aqui contribuir, neste momento, com...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o próximo orador inscrito, sr. deputado Serafim Venzon, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Sr. presidente e srs. deputados, eu ouvi aqui alguns pronunciamentos que foram proferidos anteriormente. Não podemos aceitar qualquer crítica que possa colocar o governador Luiz Henrique da Silveira e o vice, Leonel Pavan, na suspeita de que estiveram ausentes ou que não marcaram a devida presença durante todas as fases da enchente.

Quando havia água nas ruas, quando havia barreira nas estradas, quando o pessoal estava ilhado, estavam lá o governador e o vice, um de um lado e o outro de outro, e às vezes juntos, a cavalo, de carro, de canoa, de helicóptero, do jeito que dava para ir, para darem o primeiro atendimento, aquele atendimento emergencial. E eles deixavam a todos aquela mensagem: se o governador pode vir ajudar, se o vice-governador pode vir ajudar, então todos podem vir ajudar. E depois que muitos catarinenses e brasileiros viram essa imagem, ou seja, de um lado o povo sofrendo pela enchente e, de outro, a solidariedade que começava aqui dentro do estado, a começar pelos maiores cargos políticos que estavam lá presentes, muitas pessoas tiveram a iniciativa de participar e de ajudar através da Defesa Civil, contribuindo com mais de R$ 30 milhões para os desalojados da enchente de outubro e novembro do ano passado.

Então, o governador esteve, sim, sempre presente. E para evitar qualquer mal-entendido, eu quero afirmar que o governador, ou o governo, esteve presente em todas as fases. Na primeira fase, quando era feito o atendimento emergencial, e na segunda fase, quando era feito aquele serviço de desobstrução das vias de acesso a todos. E hoje, pelo menos, todas as vias públicas, senão totalmente, mas parcialmente, estão dando condições de tráfego, pelos menos as rodovias estaduais, e grande parte das rodovias municipais, graças ao apoio que o governo deu às prefeituras para que elas fizessem a parte que lhes cabia. E o governo está fazendo a sua parte nas rodovias estaduais.

E agora, na terceira fase, a fase de recuperação, o governador e o vice continuam caminhando todos os dias, como estavam na última segunda-feira em Brusque liberando mais de R$ 8 milhões para a recuperação da SC-486, a rodovia que liga Itajaí a Brusque e que foi muito danificada pela enchente, pelas barreiras, enfim, pelos estragos daquele grande evento catastrófico. Portanto, o governador esteve lá liberando esses recursos para revitalizar toda essa rodovia.

Também esteve em Gaspar, às portas de uma cidade que foi destruída parcialmente, dentro da Bunge, que é uma das maiores empresas do Brasil, talvez a empresa que tenha um PIB maior que o do governo do estado de Santa Catarina. Mas o fez lá para dizer que essas ações do governo têm a finalidade de atender, primeiramente, a necessidade inicial de cada cidadão, mas também de recuperar o potencial e o poder econômico que Santa Catarina tem, que já estava, de certa maneira, um pouco abalado pela crise mundial, mas que com essa questão das cheias veio agravar ainda mais.

Podem os catarinenses sofrer, pode a economia catarinense diminuir o seu ritmo, mas não foi por falta de apoio do governo do estado, não foi por ausência do governador Luiz Henrique e muito menos do vice-governador, Leonel Pavan, que está presente praticamente em todos os eventos para mostrar o seu empenho, a sua solidariedade e a sua força política para fazer chegar a todos os cidadãos aquilo que é necessário para recuperar o estado de Santa Catarina.

Então, srs. deputados, eu queria ainda destacar, sobre essa questão das enchentes, que eu recebi um decreto da prefeitura de Santa Terezinha, pois ainda continua chovendo muito forte em diversas cidades. Ontem mesmo em Brusque choveu mais de 20mm. É muita água para uma chuva só. Por conta disso, o prefeito de Santa Terezinha, Genir Antonio Junckes, decretou situação de emergência naquele município devido a um grande vendaval e, naturalmente, às chuvas que ocorreram naquele município.

Aliás, sr. presidente, houve ou está havendo uma certa confusão, porque em muitos municípios alguns prefeitos decretaram estado de emergência e outros estado de calamidade pública.

Existe uma diferença muito importante por parte do decreto presidencial que permite o saque do Fundo de Garantia em todas as cidades que foram atingidas e nas quais se declarou situação de emergência. Em muitos municípios, como Botuverá e Guabiruba, por exemplo, a catástrofe foi muito grande, assim como em Brusque, Gaspar e Ilhota; não morreu ninguém, mas os efeitos das enchentes foram exatamente iguais. Inclusive, naquele município, conforme o entendimento da administração anterior, foi declarada situação de emergência; igualmente na prefeitura de Guabiruba, onde também o prefeito decretou situação de emergência e não de calamidade.

No entanto, nós, que estávamos lá, eu e o deputado Dagomar Carneiro, caminhando com botas, atendendo as pessoas, vimos que a divisa de Brusque e Guabiruba praticamente nem nós sabíamos onde era, mas houve uma diferença: para uns era situação de emergência, para outros, calamidade pública. Agora, as pessoas de Brusque estão usando o Fundo de Garantia, mas aqueles que são de Guabiruba não podem.

Então, já nos movimentamos ontem, inclusive recebendo a visita do prefeito Zenor Sgrott e do vice-prefeito Pedro Paulo, também do prefeito Orides Kormann, para elaborar um novo Avadan para ser encaminhado à Caixa Econômica.

Pedimos apoio especial ao presidente da Defesa Civil, Justiniano, ao major Márcio, no sentido de que seja encaminhado ao ministério da Integração para fazer com que os trabalhadores de Botuverá, os trabalhadores da Guabiruba, que têm dinheiro no Fundo de Garantia, nesse caso especial, nessa ocasião de catástrofe, possam também usar esse recurso. Recursos estes que gerarão um grande benefício não só para eles, que irão melhorar suas casas - trocar televisão, sofá, geladeira, melhorar o carro, enfim, farão alguma coisa que seja de sua necessidade -, mas fará muito mais para a economia dessas cidades, como Botuverá, Brusque, Guabiruba e todo o vale do rio Itajaí, que foram atingidas e tiveram a sua economia abalada. E agora essa injeção de dinheiro seguramente vai ajudar na recuperação.

Tenho a certeza de que com o apoio da Defesa Civil do estado, com a compreensão e o apoio da Caixa Econômica, com a orientação dos gerentes das agências da Caixa Econômica local, poderemos dar a essas pessoas...

(Discurso interrompido por término do horário regimental.)

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra o último orador inscrito, deputado José Natal, por até dez minutos.

O SR. DEPUTADO JOSÉ NATAL - Sr. presidente, srs. deputados, catarinenses que nos prestigiam através da TVAL, da Rádio Alesc Digital, quero me somar ao pronunciamento feito agora, aqui, pelo nosso líder Serafim Venzon, que foi escolhido pelo PSDB, num almoço de reunião da bancada, que acontece às quartas-feiras, para conduzir as decisões do partido em conjunto, sendo ele nosso representante neste plenário, junto ao governo do estado e aos demais partidos, pelo período de um ano.

Ele acabou de vir aqui agora fazer dois tipos de relatos sobre algumas situações equivocadas que estão acontecendo, por uma questão de interpretação, de o que é o estado de emergência, o estado de calamidade pública e o estado de alerta. Por algum problema, algum prefeito determinou equivocadamente, fazendo com que as pessoas dos municípios fossem prejudicadas. E qual é a ação implementada pelo deputado Serafim Venzon e, parece-me, pelo deputado que está presidindo a mesa agora, Dagomar Carneiro? É justamente se unir às forças políticas desta Casa, dos municípios, e procurar corrigir esses erros em favor das pessoas prejudicadas que, com certeza, são as que continuam sofrendo devido à calamidade que se abateu sobre Santa Catarina e que já está totalmente difundida em nível nacional e internacional.

No início desta tarde, hoje, nesta Casa, ouvi alguns deputados, e vou ter que citar os nomes, porque não gosto de me omitir. Mas ouvi a deputada Ana Paula Lima, desta tribuna, fazer um pronunciamento que, no meu entendimento, foi totalmente desastroso, sem realmente contribuir para nada. Enfim, agora há pouco o deputado Kennedy Nunes disse que havia obrigatoriedade, sim, da cobrança, na conta de energia elétrica, da contribuição, mas depois ele disse não haver obrigatoriedade e que, talvez, tenha falado equivocadamente da obrigatoriedade de contribuição e, com certeza absoluta, a intenção dos deputados que propuseram essa lei foi de ajudar o estado, de ajudar as pessoas que precisavam num momento tão triste.

Quero dizer ao deputado Kennedy Nunes, especificamente, que se o governo do estado está gastando com toda essa situação o dinheiro mandado pelo governo federal, o problema é o seguinte: o estado de Santa Catarina, o sul, volto a reafirmar aqui, nesta Casa, tem contribuído sobremaneira para o desenvolvimento deste país. Nós somos diferentes, sim, e esse dinheiro que o governo federal retornou a Santa Catarina não foi nenhum tipo de favor nem esmola. Esse dinheiro é de impostos pagos por pessoas físicas e jurídicas deste país, inclusive de Santa Catarina, ao governo federal, devido a uma tributação desgraçada e devido a juros altíssimos.

Sofremos o que sofremos, ele mandou o dinheiro de volta, e vamos gastar esse dinheiro! Bom, gastaram os 60 milhões que o governo Lula mandou, mas a sociedade de Santa Catarina também tem que saber, pois não foi esclarecido em momento nenhum, que não vieram para os cofres de Santa Catarina 60 milhões de uma pancada só, como se diz. Esse valor veio em doses homeopáticas. Existe um cronograma de desembolso do governo federal. E está sendo bem aplicado. Tenho certeza e convicção de que está sendo bem aplicado!

É necessário fazer no estado mais de dez mil casas; porém, não é possível fazê-las em quatro meses, três meses, cinco meses, isso é uma coisa que se vai alcançado gradativamente. E o que nós, parlamentares desta Casa, temos que fazer é realmente fiscalizar, mas fiscalizar independentementeda ótica, da política partidária. E lá, onde estão acontecendo diversas ações boas, existem pessoas que, por exemplo, ao verem um prego novo caído no chão, vêm aqui dizer que estão botando dinheiro fora. Assim não dá. Queremos ouvir alguma coisa realmente concreta.

Nós, deputados, o governo de Santa Catarina, Leonel Pavan e Luiz Henrique da Silveira, em momento nenhum ficamos ausentes dessa situação. Também os deputados da sua região em momento algum ficaram ausentes do problema. Até eu que não sou da região me desloquei daqui, à época, com a minha esposa e fomos dar a nossa contribuição em Itajaí. Isso é normal da sensibilidade do ser humano. Quem tem sensibilidade, quem vivenciou e quem viu, foi lá dar a sua contribuição.

Agora, gostaria que a partir dessa primeira sessão legislativa deste ano tivéssemos vindo para esta Casa com situações diferentes. Mas o que ouvi hoje, o que assisti hoje à tarde, por parte da Oposição, praticamente foram picuinhas que não vão contribuir com nada. Quero dizer que Leonel Pavan, Luiz Henrique e a sua equipe têm-se esforçado para colocar Santa Catarina num patamar das melhores cidades do sul do Brasil; e nós, parlamentares, somos o alicerce disso que está aqui.

O PSDB, nesta Casa e no governo, tem dado a sua contribuição, sim, para que tudo aconteça dentro da maior transparência possível. E se não houver transparência, este deputado que aqui está não vai concordar, assim como quem for consciente disso também não vai concordar.

Agora, essas picuinhas políticas que acontecem não ajudam nada a Santa Catarina. Nada, nada, mesmo!

Eu quero ver este estado progressista, este estado cheio de beleza, como ele é difundido por este mundo afora, porque aqui vivem pessoas que trabalham, que têm responsabilidade, que recebem, sim, todos de braços abertos. Quero que quando as pessoas saírem daqui retornem para o seu país, ou para o seu estado, e digam que estiveram em Santa Catarina, com um povo que sabe receber, hospitaleiro, cordial, cujo governo trabalha para as pessoas, que é o que fazem Luiz Henrique da Silveira e Leonel Pavan.

Muito obrigado!

(SEM REVISÃO DO ORADOR)

O Sr. Deputado Serafim Venzon - Peço a palavra, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Com a palavra, pela ordem, o sr. deputado Serafim Venzon.

O SR. DEPUTADO SERAFIM VENZON - Quero, aproveitando mais um pouco do tempo do deputado José Natal, cumprimentar o prefeito de São Joaquim, José Nérito de Souza. Inclusive, nesta época a região começa a colher maçã. Existe lá a Associação de Produtores de Maçã e Ameixa, que ultrapassa 2.500 produtores. Além do potencial turístico que todos conhecemos, a produção da maçã gera um encanto fantástico. Portanto, saudamos o seu prefeito, que está visitando esta Casa, e gostaria de dizer do contentamento de tê-lo aqui, manifestando o nosso apoio aos seus pleitos, em prol do povo de São Joaquim, que tanto contribui para o estado de Santa Catarina.

Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (Deputado Dagomar Carneiro) - Esta Presidência dá as boas-vindas ao prefeito de São Joaquim.

Também registramos a presença, nesta Casa, do dinâmico prefeito de Xanxerê, Bruno Linhares Bortoluzzi, cuja cidade tive a oportunidade de visitar na semana passada, quando verifiquei que em menos de 30 dias já imprimiu uma administração dinâmica, vigorosa e que, com certeza, vai trazer grandes resultados para a cidade de Xanxerê, juntamente com o seu vice, Julio Cezar Bodanese.

Não havendo mais oradores inscritos em Explicação Pessoal, livre a palavra a todos os srs. deputados.

(Pausa)

Não havendo mais quem queira fazer uso da palavra, esta Presidência, antes de encerrar a presente sessão, convoca outra, ordinária, para amanhã, no horário regimental.

Está encerrada a sessão.

P U B L I C A Ç Õ E S D I V E R S A S

MENSAGENS GOVERNAMENTAIS

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 793

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei complementar que "Altera dispositivos da Lei nº 6.745, de 1985, e adota outras providências", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 23 de dezembro de 2008

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PARECER Nº PAR 0514/08
PROCESSO Nº PPGE 10947/086
ORIGEM: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

Ementa: Autógrafo do Projeto de Lel Complementar nº 027/2008. Alteracão de dispositivo de Estatuto dos Servidores Públicos. Projeto de lei de origem parlamentar. Matéria de iniciativa exclusiva do Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Art. 50, § 2º, c/c art. 52, da Constituição Estadual. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Em atenção à solicitação contida no Ofício nº 1727/SCA-DIAL-GEMAT, os presentes autos foram remetidos a esta Procuradoria para análise do autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 027/2008, que ***"Altera dispositivos* da *Lei* nº 6.745, de 1985, e *adota outras providências".***

A fim de concluir o processo legislativo, o autógrafo do Projeto de Lei ora em exame foi submetido ao Senhor Governador do Estado para as providências estabelecidas no art. 54 e seu § 1º, da Constituição do Estado, "*verbis":*

"Art. 54 *Concluída a votação e aprovado o projeto* de *lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador* do *Estado para sanção.*

§ 1º - Se o *Governador do Estado considerar* o *projeto, no todo ou em parte,* ***inconstitucional*** *ou* ***contrário* ao *interesse público****, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo* de *quinze dias úteis, contados da data do recebimento,* e *comunicará dentro* de *quarenta* e *oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto*.

Trata-se de projeto de origem parlamentar, que dispõe sobre servidores públicos e seu regime jurídico, razão pela qual foi solicita a manifestação desta Procuradoria com o intuito de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado quanto à sancão ou veto.

Nesse caso, em que pesem os argumentos apresentados pelo autor do Projeto de Lei Complementar, a medida incide em vício de inconstitucionalidade sob o ponto de vista formal, porquanto é oriundo de proposição parlamentar que veio dispor sobre servidor público e seu regime jurídico, aliado ao fato de que implica em aumento de despesa, contrariando a regra estabelecida no art. 50, § 2º, inciso IV, combinado com o art. 52, da Constituição do Estado:

"Art. . 50 - .....
§ 1º - .....
§ 2º - São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:
.....
IV- Os servidores públicos do Estado, seu regime juridico, provimento de cargos, estabilidade, aposentadoria de civis, reforma* e *transferência de militares para* a *inatividade;
.....
Art. 52 - Não será admitido aumento da despesa prevista:
I - ***nos projetos de iniciativa exclusiva do Governador do Estado, ressalvado* o *disposto* no *art. 122,* §§ 3º e *4º;***
....."

Em suma, prescinde de qualquer esforço para concluir-se que o Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 027/2008 não observou as formalidades Inerentes ao processo legislativo, nos termos delineados na Constituição do Est:ado de Santa Catarina, tornando-o manifestamente inconstitucional, o que aponta para a necessidade de aplicação de veto governamental.

É importante registrar que o poder de veto não está sujeito ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou se revela contrária ao interesse público.

O poder de veto atribuído ao Governador do Estado faz com que seja especialmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar *"atentado à fronteira politicamente tão importante entre a esfera do governo e a esfera do parlamento".*

Em síntese, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discrição ou ao juízo político do Governador do Estado, devendo prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

Diante de todo o exposto, recomendamos a aposição de veto às disposições do Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 027/2008.

São estas as considerações de ordem jurídico-constitucional que submetemos à deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 15 de dezembro de 2008.

Silvio Varela Junior
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PPGE nº 10947/086

Assunto: Autógrafo de projeto de Lei Complementar n. 027/2008. Alteração de dispositlvo do Estatuto dos Servidores Públlcos. Projeto de lei de origem parlamentar. Matéria de lniciativa exclusiva do Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Art. 50, § 2º, inciso IV, c/c art. 52, da Constituição Estadual. Recomendação de Veto.
Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer nº 0514/08,** de fls. 36/38, da lavra do Procurador Administrativo, Silvio Varela Júnior, referendado pelo ProcuradorChefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.
Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Artlculação.

Florianópolis, 17 de dezembro de 2008.

SADI LIMA
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

Parecer nº 1.296/2008
Florianópolis, 10 de dezembro de 2008.
Senhora Diretora,

Trata-se de análise do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, no Projeto de Lei Complementar na *027/2008,* que "*Altera dispositivos da Lei nº* 6.745, *de* 1985, *e adota outras providências".*

A Constituição Estadual disciplina a competência legislativa:

''Art. 50 - (...)
...)
§ 2º. *São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:*

I- a organização, o *regime juridico dos servidores militares e a fixação ou modificação do efetivo da Policia Militar; "*

De acordo com o dispositivo acima transcrito e sendo a licença gestante e a licença paternidade matérias afetas ao regime jurídico dos servidores públicos, seus regramentos necessariamente deveriam ser feitos por meio de lei, de origem governamental.

Sobre a questão leciona Alexandre de Moraes (Direito Constitucional. 21ª ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 676):

"Qualquer espécie normativa editada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando àquele que detinha o *poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vicio de inconstitucionalidade".*

Portanto, como o projeto de lei é de origem parlamentar, houve vício de iniciativa, devendo ser vetado em razão de sua inconstitucionalidade formal.

Cumpre ainda informar que esta Secretaria encaminhou à Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, por meio da Exposição de Motivos nº 174/08, projeto de lei complementar que "*Dispõe sobre a licença para repouso, licença adoção, licença parental e dá outras providências"*, alterando as Leis nº 6.745/85, 6.843/86 e 6.844/86, com o intuito de oferecer tratamento isonômico aos servidores estaduais.

Assim, opina-se pelo veto do projeto, na forma do art. 54**,** § 1º, da Constituição do Estado de Santa Catarina.
(fls. 02 do Parecer nº 1.296/2008/DGRH)

Contudo. submeta-se à consideração de Vossa Senhoria.

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Assistente Juridica
De acordo. A Consultoria Jurídica.
MARIA IEDUARDA GORDILHO LOMANTO
Diretora de Gestão de Recursos Humanos
De acordo. À consideração superior.
ALEX HELENO SANTORE
Consultor Juridico
De acordo. À Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Coordenação e Articulação.
ANTÔNIO MARCOS GAVAZZONI
Secretário de Estado de Administração

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N. 027/2008

Altera dispositivos da Lei nº 6.745, de 1985, e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 28, os arts. 29 e 62 e o *caput* do art. 70 da Lei nº 6.745, de 28 de dezembro de 1985, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 28. Vencido o prazo de licença previsto no art. 70 desta Lei, fica assegurado à funcionária lactante, sem qualquer prejuízo, o direito de ausentar-se do serviço pelo espaço de até duas horas por dia, dependendo da carga horária a que estiver sujeita, por até sessenta dias. (NR)

... .

Art. 29. Sem prejuízo dos seus direitos, o funcionário poderá faltar ao serviço oito dias consecutivos por motivo do seu casamento ou falecimento do cônjuge ou pessoa com quem viva e parentes até segundo grau. (NR)

.....
Art. 62. .....
.....
X - paternidade. (NR)
.....

Art. 70. À funcionária gestante é assegurada, mediante inspeção médica, licença com remuneração, pelo prazo de cento e oitenta dias. (NR)

....."

Art. 2º Ficam acrescidos ao Título IV, Capítulo I, Seção V, da Lei nº 6.745, de 1985, a Subseção XI e o art. 80-A, com a seguinte redação:

"SUBSEÇÃO XI
DA LICENÇA-PATERNIDADE

Art. 80 -A. Ao funcionário público, mediante comprovação da certidão de nascimento do filho, é assegurada licença-paternidade, sem prejuízo de remuneração, pelo prazo de trinta dias."

Art. 3º A gestante que na data da publicação desta Lei Complementar encontrar-se licenciada em razão do disposto no art. 70 da Lei nº 6.745, de 1985, terá direito à continuidade da licença até o limite temporal de cento e oitenta dias.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em, 04 de dezembro de 2008
Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - 1º Secretário
Deputado Antônio Aguiar - 4º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 819

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLA TIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado da Administração, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 05 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PROCESSO PPGE PPGE 11107/08-1
PAR 0509/08
Origem: Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação

ASSUNTO: **AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI 140/2007 que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina.**

Senhor Procurador-chefe da Consultoria Jurídica,

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação encaminha a esta casa o autógrafo de projeto de Lei, de iniciativa parlamentar, que AUTORIZA o PODER EXECUTIVO a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina.

O projeto de lei foi aprovado pela Assembléia Legislatíva e encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado para atender ao disposto no art. 54, § 10, da Constituição do Estado, "*verbis":*

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o *Governador do Estado considerar* o *projeto, no todo ou* em *parte,* ***inconstitucional ou contrário*** **ao** ***interesse público,*** *vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento,* e *comunicará dentro de quarenta* e *oito horas ao Presidente da Assembléia* os *motivos do veto".*

O Autógrafo do Projeto de Lei em exame trata da criação de **programa** de governo, **mesmo que em caráter autorizativo,** posto que atribui ao Poder Executivo a execução do **Programa.**

Como se vê, a proposição parlamentar cria um **programa,** entendido como talo conjunto de ações que concorrem para um objetivo preestabelecido.

Dessa maneira, o **programa,** como instrumento da açao governamental, requer a destinação de recursos financeiros e de pessoal para a sua execução, que no caso em exame são de elevado custo.
Em suma, a execução de um **programa** envolve toda uma estrutura orgânica, que deverá ser criada para o cumprimento das diretrizes do programa, que ainda necessita da disponibilidade de agentes públicos.
Na verdade, a medida legislativa que cria um **programa** e, em razão disso, atribui a um órgão determinadas competências administrativas a serem exercidas, está a impor ao Poder Executivo a adoção de uma série de providências, iguais aquelas exigidas por ocasião da criação de um órgão público, porque reúne todos os elementos exigidos para tal, observadas as devidas proporções.
Nesse sentido é a definição de Hely Lopes Meirelles. Para ele os órgãos públicos "*São centros de competência instituídos para* o desempenho *de funções estatais, através de seus agentes, cuja atuação é imputada à pessoa jurídica a que pertencem. São unidades de ação com atribuições específicas na organização estatal"* (Direito Administrativo Brasileiro, Malheiros Editores, 32 edição, ano 2006, pág. 67/68).
O órgão público é tanto a parcela mais abrangente da administração, que são as Secretarias de Estado, quanto os seus segmentos menos expressivos, tais como as diretorias, gerências, setores e serviços.
Então, quando se cria um serviço ou atividade para a execução de **programa** de governo, que é a menor parcela de um órgão, este procedimento equivale ao processo de criação de órgão público, cuja iniciativa de lei é da competência exclusiva do Governador do Estado, nos termos do art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estadual (art. 61, § 1º, inciso II, alínea "e", da C.F.).
Nesse contexto, a medida legislativa ora aprovada por ter instituído uma parcela das atribuições de órgão público, deveria ter observado a regra inscrita no art. 50, § 2º, inciso VI, da Constituição do Estado, que reproduz as disposições do art. 61, § 1º, inciso II, alínea "*e"* da Constituição Federal.
Questões dessa ordem já foram objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, que ora transcrevemos:
"A disciplina normativa pertinente ao processo de criação, estruturação e definição das atribuições dos órgãos e entidades integrantes da Administração Pública estadual matéria que se insere, por efeito de sua natureza mesma, na esfera de exclusiva iniciativa do Chefe do Poder Executivo local, em face de cláusula de reserva inscrita no art. 61, parágrafo 1, II, e, da CF, que consagra princípio fundamental inteiramente aplicável aos Estados-membros em tema de processo legislativo. STF -Pleno - Adin 1391-2/SP - Rel. Min. Celso de Mello. Diário da Justiça, Seção I, 28 nov. 1997, p.62.216. Citado por Alexandre de Moraes na obra "Constituição do Brasil Interpretada 6 edição, pág.1169).
"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI DO ESTADO DE SAO PAULO. CRIAÇÃO DE CONSELHO ESTADUAL DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DO SANGUE - COFISAN, ORGAO AUXILIAR DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VíCIO DE INICIATIVA. INCONSTITUCIONALIDADE RECONHECIDA. I - Projeto de lei que visa a criação e estruturação de órgão da administração pública: iniciativa do Chefe do Poder Executivo (art. 61, § 1º, II, e, CR/88). Princípio da simetria. II - Precedentes do STF. III - Ação direta julgada procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei estadual paulista 9.080/95." ADI 1275/SP. Relator Min. Ricardo Lewandowski. Julgamento 16/05/2007. Tribunal Pleno."
Por menor e mais simples que possa parecer a atividade criada pelo projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.
Ademais, a medida legislativa proposta importa aumento de despesa pública, representando afronta ao art. 63, "caput" e inciso I, da Constituição Federal, e art. 52, inciso I, da Constituição do Estado de Santa Catarina.
Observa-se ainda que o projeto, no ponto referente à geração d despesa para o Poder Executivo, incorre em desrespeito ao princípio orçamentário de que trata o art. 167, Inciso II, da Constituição Federai, o qual veda a realização de despesas superiores aos créditos orçamentários ou adicionais.
E, mais, este projeto de lei fere o disposto no artigo 50, parágrafo 2, IV, por ser privativa do Governador do Estado a iniciativa de lei que disponha sobre os servidores públicos do Estado. O Projeto de Lei em exame trata dos servidores que compõem a Secretaria de Segurança Pública e Defesa do Cidadão.
Mesmo que em caráter autorizativo o Projeto de Lei esta eivado de inconstitucionalidade formal. O Supremo Tribunal Federal já se manifestou neste sentido, vejamos:
"Ação Direta de Inconstitucionalidade. Lei Estadual nr. 791/98, que **AUTORIZA** concessão de "Abono Especial Mensal" a todos os servidores da Administração Direta do Estado. Lei de iniciativa parlamentar. Usurpação de competência legislativa exclusiva do chefe do Poder Executivo. Violação do art. 61, par. 1, II, "a", da Constituição Federal. Precedentes. Procedência da Ação." ADI1955/RO - Rondônia- Rel. Min. Gilmar Mendes. Julgamento 19/03/2003. (grifo nosso)
"Direito Constitucional. Ação Direta de Inconstitucionalidade da Lei Complementar nr. 249, de 01 de outubro de 2001, que **autoriza** o Poder Executivo a dispor sobre a remuneração dos integrante da carreira da polícia civil do estado 61, parágrafo 1, II, "a" e *"c"* 63, I, e 37 da Constituição Federal. A Lei Complementar impugnada regula a remuneração e o regime jurídico de servidores públicos, sem iniciativa do Governador do Estado. Incide, pois, em violação ao art. 61, par. 1, inciso II, letras "ali e "c". c/c artigo 25, todos da Constituição Federal. Ação direta julgada procedente, declarando STF a inconstitucionalidade da L.C. nr. 249, de 01/10/2001, do Estado de Rondônia. Plenário. Decisão unânime." ADI 2577/RQ - Rondônia- Relator Min. Sidney Sanches. Julgado em 03/04/2003. (grifo nosso).
Em conclusão, não obstante os louváveis propósitos do autor do Projeto de Lei, tal medida legislativa cuida de matéria afeta ao Poder Executivo, tanto em termos de iniciativa do processo legislativo, quanto na tarefa de executar as atividades ali previstas. A medida legislativa aprovada viola o disposto nos arts. 32; 50, § 2º, incs. IV e VI; 71, inc. IV e 52, I da Constituição Estadual, razão pela qual recomendamos a aposição de **veto integral** às disposições do Autógrafo do Projeto de Lei aqui examinado.
Este é o parecer que submetemos à elevada consideração de Vossa Excelência.
Florianópolis, 15 de dezembro de 2008.
TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
PROCURADOR DO ESTADO

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 11.107/081

Assunto: Autógrafo àe proJeto de lei n. 149/2007, que autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança publica do Estado de Santa Catarina.
Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer nº 0509/08,** de fls. 59/65, da lavra do Procurador de Estado, Taitalo Faoro Coelho de Souza, referendado pelo Procurador-Chefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.
Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.
Florianópolis, 16 de dezembro de 2008.

SADI LIMA
Procurador-Geral do Estado

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
Parecer nº 1.304/08
Florianópolis. 18 de dezembro de 2008.

Senhor Consultor,

Trata-se de solicitação encaminhada pela Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, mediante Oficio nº 1735/SCA-DIAL-GEMAT, de 10 de dezembro de 2008, requerendo a manifestação dessa Secretaria acerca da matéria constante no autógrafo do Projeto de Lei nº 149/2007, que "*Autoriza* o *Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina* ".

A proposta legislativa, de origem parlamentar, institui autorização para o Poder Executivo criar o Programa de Assistência Psicológica, definindo suas finalidades e os procedimentos a serem adotados pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

A instituição de programa de assistência psicológica está inserida nas atribuições da Secretaria de Estado, tratando-se de matéria de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, conforme dispõe o art. 50, § 2º da Constituição Estadual:

"Art. 50 - (...)
disponham sobre:
§2º *São de iniciativa privativa do Governador do Estado as leis que*
(.. .)
VI - a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública"

Sobre a questão leciona Alexandre de Moraes (Direito Constitucional. 21 a ed. São Paulo: Atlas, 2007, p. 676):
(fls. 02 do Parecer nº 1.304.2008/DGRH)

"Qualquer espécie normaliva edizada em desrespeito ao processo legislativo, mais especificamente, inobservando àquele que detinha o *poder de iniciativa legislativa para determinado assunto, apresentará flagrante vício de inconstitucionalidade*".

No mesmo sentido já se manifestou o Supremo Tribunal Federal:

"AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. LEI N. 10.238/94 *DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. INSTITUIÇÃO DO PROGRAMA ESTADUAL DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DESTINADO AOS MUNICÍPIOS. CRIAÇÃO DE UM CONSELHO PARA ADMINISTRAR* O *PROGRAMA. LEI DE INICIATIVA PARLAMENTAR. VIOLAÇÃO DO ARTIGO* 61, § *1º, INCISO II, ALINEA "E", DA CONSTITUIÇÃO DO BRASIL. 1. Vício de iniciativa, vez que* o *projeto de lei foi apresentado por um parlamentar, embora trate de matéria típica de Administração*. 2. *O texto normativo criou novo órgão na Administração Pública estadual,* o *Conselho de Administração, composto, entre outros, por dois Secretários de Estado, além de acarretar ônus para* o *Estado-membro. Afronta ao disposto no artigo 61, § 1º, inciso II, alínea "e" da Constituição do Brasil.* 3. O *texto normativo, ao cercear a iniciativa para a elaboração da lei orçamentária, colide com* o *disposto no artigo* 165, *inciso III, da Constituição de 1988. 4. A declaração de inconstitucionalidade dos artigos* 2º *e* 3º *da lei atacada implica seu esvaziamento. A declaração de inconstitucionalidade dos seus demais preceitos dá-se por arrastamento.* 5. *Pedido julgado procedente para declarar a inconstitucionalidade da Lei n. 10.*238/94 *do Estado do Rio Grande do Sul", (ADI 1144/RS. Rel. Min. Eros Grau, julgado em 16.08.2006)*

Portanto, em que pese o conteúdo relevante da norma autorizativa, o projeto de lei é de origem parlamentar, acarretando vício de iniciativa e devendo ser vetado em razão de sua inconstitucionalidade formal, consoante dispõe o art. 54, § 1º da Constituição Estadual.

Contudo, submeta-se à consideração de Vossa Senhoria.

ELAINE FERREIRA DOS SANTOS
Assistente Jurídica

De acordo. À consideração superior.

ALEX HELENO SANTORE
Consultor Jurídico

De acordo. À Diretoria de Assuntos Legislativos da Secretaria de Coordenação e Articulação.

JOSÉ NEI ALBERTON ASCARI
Secretário de Estado da Administração

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 149/2007

Autoriza o Poder Executivo a instituir programa de assistência psicológica aos servidores que atuam na segurança pública do Estado de Santa Catarina.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir programa de assistência psicológica aos servidores civis e militares integrantes dos órgãos de segurança pública, do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º O programa autorizado nos termos desta Lei, tem por finalidade:

I - submeter os servidores civis e militares dos órgãos de segurança pública à consulta e avaliação psicológica periódica;

II - acompanhar a condição psicológica dos servidores civis e militares do Estado para o exercício de funções de segurança pública; e

III - assegurar o tratamento psicológico demandado pelos servidores civis e militares para o bom exercício e/ou desempenho das funções de segurança pública.

Art. 3º Semestralmente, o Estado submeterá seus servidores civis e militares, vinculados aos órgãos de segurança pública, a uma avaliação psicológica junto a profissional registrado no Conselho Regional de Psicologia e credenciado pela Secretaria de Estado da Saúde.

Art. 4º É dever do servidor submeter-se ao acompanhamento semestral e ao tratamento psicológico sempre que o profissional consultado concluir pela sua necessidade, assim como, é dever do Estado custear e fiscalizar o respectivo acompanhamento e/ou tratamento.

Art. 5º Toda vez que o laudo de avaliação psicológica concluir pela necessidade de afastamento do servidor de suas funções, este afastamento far-se-á com remuneração integral correspondente a última que o servidor tenha percebido no efetivo exercício do cargo, inclusive, assegurando-se a ele todos os direitos previstos na Lei nº 12.568, de 17 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Complementar nº 254, de 15 de dezembro de 2003.

Art. 6º Sempre que o servidor público estadual, civil ou militar, participar de tarefa, missão ou ocorrência cujo resultado implique em perda de vidas humanas ou grave comoção de alguma das partes envolvidas, necessariamente, ele será submetido à avaliação psicológica do programa instituído por esta Lei.

Art. 7º As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas, no orçamento vigente, em favor da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão.

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo Estadual, no que couber, autorizado a regulamentar o programa de assistência psicológica aos servidores civis e militares integrantes dos órgãos de segurança pública, do Estado de Santa Catarina, autorizado por esta Lei.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 09 de dezembro de 2008

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Rogério Mendonça - 1º Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - 3º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 852

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE. SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei complementar que "Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e de Tubarão", por ser inconstitucional.

Os pareceres da Procuradoria Geral do Estado e da Secretaria de Estado do Planejamento, os quais acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornecem os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PROCESSO PPGE 11404/08-6 **PAR 0006/09**

ASSUNTO: AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI NÚMERO 026/2007 QUE INSTITUI AS REGIÕES METROPOLITANAS DE FLORIANÓPOLIS, DO VALE DO ITAJAÍ, DO NORTE/NORDESTE CATARINENSE, DA FOZ DO RIO ITAJAÍ, CARBONÍFERA E TUBARÃO.

Senhor Procurador Geral do Estado,

O Senhor Secretário de Estado da Coordenação e Articulação encaminha a esta casa o autógrafo de projeto de Lei supra referido, de origem parlamentar, para exame de sua constitucionalidade ou contrariedade ao interesse público.

O Projeto de Lei institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e de Tubarão, compostas por um Núcleo Metropolitano e uma área de Expansão Metropolitana, tendo como sede, respectivamente, os Municípios de Florianópolis, Blumenau, Joinville, Itajaí, Criciúma e Tubarão, especificando quals os municípios que compõem tais regiões.

Passo a análise do Projeto de Lei.

A Constituição do Estado de Santa Catarina preceitua:

"Art. 50 - A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Assembléia Legislativa, ao Governador do Estado, ao Tribunal de Justiça, ao Procurador-Geral de Justiça e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Constituição.

...

parágrafo 2 - São de iniciativa pnvativa do Governador do Estado as leis que disponham sobre:

...

VI - a criação, estruturação e atribuições das Secretarias de Estado e órgãos da administração pública..."

Valemo-nos da lição de Michel Temer na obra "Elementos de Direito Constitucional" que ao abordar o tema "Regiões Metropolitanas" preceitua:

"... De logo se afirma que a região metropolitana não é dotada de personalidade. Com este dizer fica afastada a idéia de governo próprio ou, mesmo de administração própria. Não é pessoa política nem administrativa. Não é centro personalizado. Não é organismo. **É órgão...**

...A boa exegese do texto constitucional leva à convicção de que **a Região Metropolitana nada mais é do que órgão de planejamento,** dele derivando a execução de funções públicas de interesse comum..." (obra citada, pág. 112 e 113, 16 edição, Grifo nosso),

A criação das Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, DA Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e de Tubarão se constituem em criação de órgãos públicos sendo, portanto, **inconstitucional sua criação por iniciativa do Poder Leaislativa em face do disposto no parágrafo 2, inciso VI, do artigo 50 da Constituição do Estado de Santa Catarina.** A lei apresenta vício de iniciativa.

Segundo o disposto no inciso V do artigo 8 da Constituição de Santa Catarina compete ao Estado exercer, em seu território, todas as competências que não lhe sejam vedadas pela Constituição Federal, especialmente elaborar e executar planos metropolitanos, regionais e microrregionais de desenvolvimento.

José Afonso da Silva em seu "Curso de Direito Constitucional Positivo" ao tratar das regiões metropolitanas nos ensina que:

"a Constituição atribui aos Estados a competência para, mediante lei complementar estadual, instituí-las, com agrupamentos de Municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse
comum...
...Região metropolitana constituí-se de um conjunto de Municípios cujas sedes se unem com certa continuidade urbana em torno de um Município-pólo..." (Pág. 665, 26 edição.Malheiros Editores).
o artigo 114 da Constituição do Estado de Santa Catarina trata das Regiões Metropolitanas, Aglomerações Urbanas e Microrregiões, dispondo:
"Art. 114 - O Estado, para integrar a organização, o planejamento e a execução das funções públicas de seu interesse e de Municípios limítrofes do mesmo complexo geoeconômico e social, poderá, mediante lei complementar, instituir:
I - regiões metropolitanas;
II - aglomerações urbanas;
III - microrregiões.
§ 1º - A instituição de região metropolitana se fará com base em avaliação do conjunto dos seguintes dados ou fatores, entre outros objetivamente apurados:
I - população, crescimento demográfico, grau de concentração e fluxos migratórios;
II - atividade econômica e perspectivas de desenvolvimento;
III - fatores de polarização;
IV - deficiência dos recursos públicos, em um ou mais Municípios, com implicação no desenvolvimento da região.
§ 2º - Não será criada microrregião integrada por menos de quatro por cento dos Municípios do Estado.
§ 3º - Os Municípios poderão criar associações, consórcios e entidades intermunicipais para a realização de ações, obras e serviços de interesse comum."
O parágrafo 1 do artigo 114 ao preceituar os requisitos para instituição de uma região metropolitana, afirma que esta será criada com base em avaliação do conjunto de dados ou fatores, tais como, a população, crescimento demográfico, grau de concentração e fluxos migratórios; atividade econômica e perspectiva de desenvolvimento; fatores de polarização e deficiência dos recursos públicos, em um ou mais municípios, com implicação no desenvolvimento da região.
A Lei Complementar Estadual 104, de 04 de janeiro de 1994, regulamenta o artigo 114 da Constituição Estadual, define região metropolitana e reforça a exigência constitucional de requisitos exigidos para a criação de uma região metropolitana, vejamos:
"Art. 6º - Considerar-se-á "Região Metropolitana" o agrupamento de Municípios limítrofes a exigir planejamento integrado e ação conjunta, com união permanente de esforços para a execução das funções públicas de interesse comum dos entes públicos nela atuantes, e que apresentar, cumulativamente, as seguintes características:
I - densidade populacional bruta e/ou taxa de crescimento superiores à média do Estado, e população igualou superior a 10% (dez por cento) do Estado;
II - significativa conurbação;
III - nítida polarização, com funções urbanas e regionais com alto grau de diversidade e especialização;
IV - alto grau de integração sócio-econômica.
Art. 9º - A existência das características referidas nos arts. 6º, 7º e 8º desta Lei Complementar será certificada pela Secretaria de Estado do Planejamento e Fazenda.
§ 1º - Os dados demográficos referidos nos arts. 6º e 70 serão os fornecidos pelo IBGE, à época da certificação, com margem de erro de 03% (três por cento), para mais ou para menos.
§ 2º - Os Projetos de Leis Complementares que objetivarem a divisão do território estadual em unidades regionais deverão ser instruídos com a certidão a que se refere o "caput" deste artigo."
Não constam destes autos documentos bastantes para análise dos levantamentos efetuados pela Assembléia Legislativa em relação aos dados populacionais, econômicos, de interdependência entre os municípios que passam a compor as Regiões Metropolitanas criadas por este Projeto de Lei, requisitos essenciais para criação de regiões metropolitanas, então prejudicada a análise da conformidade do projeto de lei com o disposto no artigo 114 da Constituição Estadual.
Vale salientar que o Estado de Santa Catarina criou as Secretarias de Estado de Desenvolvimento Regional, que se destinam a descentralizar e desconcentrar a administração pública estadual, então podemos afirmar que este projeto de Lei está dissociado da realidade administrativa empreendida pelo Estado de Santa Catarina, conflitando com o Princípio Fundamental da Separação dos poderes, solenemente previsto no artigo 32 da Constituição do Estado de Santa Catarina.
O Supremo Tribunal Federal na ADI 2809-0/RS, que trata de inclusão de Município em Região Metropolitana já criada, o que não é caso dos autos, entendeu, por maioria, constitucional a inclusão do Município estabelecida na lei. O voto divergente, exarado pelo Sr. Ministro Marco Aurélio, foi assim redigido: "Senhor Presidente, na inicial, assevera-se que a lei impugnada, de iniciativa parlamentar, é manifestamente inconstitucional, porquanto se destina a dispor sobre processo de criação, atribuição e organização dos serviços públicos, aumentando evidentemente os encargos financeiros do Estado, o que etária na esfera de competência exclusiva do Chefe do Poder Executivo..."
Pelas razões acima, salvo melhor juízo, entendo que **o Projeto de Lei em exame deve SER VETADO.**
Esta posição diverge da estabelecida no parecer desta casa, de número 029/07, da lavra do Dr. Leandro Zanini, DD. ProcuradorChefe da Consultoria Jurídica, aprovado pelo Procurador Geral do Estado em exercício na época.
Tramita perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina a ADI 2007.047291-0, firmada pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina, insurgindo-se contra a Lei Complementar Estadual 377/2007, que criou a Região Metropolitana de Chapecó.
Salve melhor juízo, estas são, em breve parecer, as considerações de ordem jurídica que submeto a apreciação de Vossa Senhoria.
Florianópolis, 06 de janeiro de 2009.
TAITALO FAORO COELHO DE SOUZA
Procurador do Estado
ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO
PPGE nº 11404/086
Assunto: Autógrafo de projeto de Lei n. 026/2007, que institui as regiões Metropolitanas de Florianópolis, do vale do Itajai, do Norte/Nordeste catarinense, da Foz do Rio Itajai, Carbonifera e de Tubarão.
Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.
DESPACHO
Acolho o **Parecer nº 0006/09,** de fls. 06/12, da lavra do Procurador de Estado, Taitalo Faoro Coelho de Souza.
Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.
Florianópolis, 07 de janeiro de 2009.
SADI LIMA
Procurador-Geral do Estado
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
CONSULTORIA JURÍDICA
Oficio nº 007/09/COJUR/SPG Florianópolis, 08 de janeiro de 2009
Ao Ilmo. Senhor
IVAN S. THIAGO DE CARVALHO
Procurador do estado
Diretor de Assuntos Legislativos
Nesta
Senhor Diretor.
Cumprimentando-o, cordialmente, e em resposta ao seu OFÍCIO Nº 1763/08/SCA-DIAL-GEMAT, solicitando à análise acerca da cópia do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que '''Instituiu as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, da Foz do Rio Itajaí, Carbonifica e de Tubarão", encaminho à Vossa Senhoria, parecer da Consultoria Jurídica desta Pasta, a respeito das informações solicitadas.
Atenciosamente,
ALTAIR GUIDI
Secretário de Estado do Planejamento
ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER COJUR Nº 004/2009
ASSUNTO: Autógrafo do Projeto de Lei Complementar nº 026/2007. aprovado pela Assembléia legislativa, de origem parlamentar, que "Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e de Tubarão".
DO OBJETO
Trata-se de encaminhamento da cópia do autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Institui as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, da Foz do Rio Itajaí, Carbonífera e de Tubarão", para posicionamento desta Consultoria Jurídica.
DA ANÁLISE
Analisando o Projeto de Lei Complementar nO 026/2007, aprovado pela Assembléia Legislativa, de origem parlamentar, que "Institui as Regiões
Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí, do Norte/Nordeste Catarinense, da Foz do Rio Itajai, Carbonifera e de Tubarão", constatamos que a Lei Complementar em comento nada mais é do que a reedição da Lei Complementar nº 162, de 06/01/1998, que criou as Regiões Metropolitanas de Florianópolis, do Vale do Itajaí e do Norte/Nordeste Catarinense, e da Lei Complementar nº 221, de 09/01/2002, que instituiu a Região Metropolitana do Foz do Rio Itajaí, Carbonifera, Tubarão, as quais foram revogadas pela Lei Complementar nº 381, de 07/05/2007.

Que atualmente a legislação que versa sobre a criação das regiões metropolitanas, as aglomerações urbanas e as microrregiões, previstas na Constituição Federal, art. 25, § 3º e Constituição Estadual, art. 114, está regulamentada pela Lei Complementar nº 104/94, alterada pela Lei Complementar nº 186, de 20/11/1999, o qual dispõe sobre os principios da Regionalizaçào do Estado e adota outras providências.

Porém, uma metropolitana ou área metropolitana é um grande centro populacional, que consiste em uma (ou, às vezes, duas ou até mais) grande cidade central (uma metrópole), e sua zona adjacente de influência. Geralmente, regiões metropolitanas formam aglomerações urbanas, uma grande área urbanizada formada pela cidade núcleo e cidades adjacentes, formando uma conurbaçào, a qual faz com que as cidades percam seus limites físicos entre si, formando uma Imensa metrópole, que na qual o centro está localizado na cidade central, normalmente aquela que da nome à região metropolitana.

O necessário é que as cidades que formam uma região metropolitana possuam um alto grau de integração entre si, tanto na economia, política ou cultura. Uma região formada por diversas regiões metropolitanas localizadas próximas entre si, são por vezes chamadas de megalópole, ou seja, a conurbação de duas ou mais metrópoles.

Entre as regiões metropolitanas criadas, e nunca efetivamente implementadas, aquela que efetivamente passa por um processo de metropolização é a Grande Florianópolis, isto sugere que a região possui algumas características metropolitanas, embora ainda não se configura com uma metrópole consolidada.

A organização do espaço de uma Região Metropolitana, dentro de uma perspectiva abrangente, seria um complexo de relações dinâmicas entre os municípios componentes, conferindo destaque a esta Região, assumindo o papel central dentro de determinada região do Estado.

A Constituição de 1988 liberou os Estados para criarem regiões metropolitanas causando uma série de implicações nas políticas estaduais para a definição e abrangência destas áreas. Em Santa Catarina, com a revogação das Leis de criação das Regiões Metropolitanas, as funções das Regiões Metropolitanas foram assumidas e abrangidas pelas Secretarias de Desenvolvimento Regional - SDRs e pelos Conselhos de Desenvolvimento Regional - CDRs, no âmbito de suas respectivas regiões administrativas, de acordo com os arts. 76 a 85 da Lei Complementar 381/2007, com os municípios de sua abrangencia

Portanto, se necessário para efeitos legais, na busca de recursos públicos federais específicos para Região metropolitana, poderiam as SDRs com maior nível de conurbação e que atendessem aos demais criterios técnicos de metropolização serem consideradas para efeitos iegais Região Metropolitana, não implicando a criação de novas estruturas, cargos ou gastos por parte do poder público estadual.

DA CONCLUSÃO

Considerando o exposto, recomendamos o **VETO TOTAL** da presente Lei Complementar e do envio de novo Projeto de Lei onde se acrescente o status de região metropolitana as SDRs da Grande Florianópolis e loinville por estarem dentro dos critérios de conurbação preconizados pela teoria urbana que traja de metrópoles.

É o Parecer.

Florianópolis SC, 06 de janeiro de 2009

Marco Antonio dos Santos
Consultor Jurídico
OAB/SC 5.419

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 853

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Denomina de José Lino Franzen o prédio que abriga a Casa da Cidadania de Leoberto Leal", por ser inconstitucional.

O parecer do Tribunal de Justiça, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 12 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

Ofício na 0025/09-GP
Florianópolis, 12 de janeiro de 2009.

Exmo. Sr.
Doutor Valdir Cobalchini
DD. Secretário de Estado de Coordenação e Articulação
Assunto: Autógrafo do Projeto de Lei nº 320/08.

Com cordiais cumprimentos, honra-me acusar recebimento do Ofício na 1790/SCA-DIAL-GEMAT, de 23/12/08, referente ao autógrafo do Projeto de Lei que "denomina de José Uno Franzen o prédio que abriga a Casa da Cidadania de Leoberto Leal", Ao proceder o exame da matéria, *data maxima veniaJ* esta Presidência encontrou óbice incontornável a macular aquela iniciativa, que com todo o respeito - padece de inconstitucionalidade por vício formal subjetivo.

Com efeito, as Casas da Cidadania, segundo o art. 71, da Lei Complementar Estadual nº 339/06, integram o Poder Judiciário na qualidade de órgãos de apoio e são definidas como, *verbis,* "a denominação de prédio público supervisionado pelo Poder Judiciário que visa proporcionar serviços relacionados com o exercício da cidadania."

Nessa perspectiva, o projeto de lei em apreço malfere o disposto no art. 99, da Constituição Federal, combinado com o art. 81, da Carta Estadual, que asseguram autonomia administrativa e financeira ao Poder Judiciário de Santa Catarina.

No exercício pleno de sua prerrogativaJ o Tribunal de Justiça editou a anexa Resolução nº 10/2003, que estabeleceu os critérios para a denominação das unidades judiciárias no Estado, cuja atribuição é do Tribunal Pleno, como consectário do autogoverno da magistratura.

Por derradeiro, cabe enfatizar que o Supremo Tribunal Federal já enfrentou questão semelhante, na Representação nº 1.117-8, de São Paulo, julgada em 17/08/83, na qual se asseverou:

> "Não se compreende que o intérprete de uma lei reguladora da denominação de lugares públicos pretenda estender seu alcance às sedes forenses, sobretudo quando os próprios termos dessa lei, qual sucede na espécie, dão à matéria uma disciplina de todo inajustável ao lugar em que funcione um órgão do poder judiciário.
>
> A Resolução do Tribunal de Justiça de São Paulo, ora em debate, nenhum vício de inconstitucionalidade ostenta, já que com ela a corte chama a si o que, por natureza, não é mais que um corolário do poder de administrar a instalação física dos órgãos da Justiça, um dos mais miúdos e supérfluos atributos dessa prerrogativa de auto-gerência, de que nenhum dos três poderes deve abdicar.
>
> [...]. Não se há de lançar no rol dos poderes implícitos do parlamento aquilo que, a toda evidência, nada tem a ver com a composição do ordenamento jurídico. Ao editar, no caso, as referidas leis nominatórias, a Assembléia e o governador de São Paulo não estiveram, positivamente, legislando. Estiveram antes administrando algo que não lhes incumbia administrar."

Portanto, a Presidência do Tribunal de Justiça solicita a Vossa Excelência que, no lídimo uso de suas atribuições, se acaso comungar com as posições jurídicas expostas, vete o Projeto de Lei nº 320/08.

Colho do ensejo para apresentar a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinta consideração.

Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho
DESEMBARGADOR PRESIDENTE
Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina

RESOLUÇÃO Nº: 10/03-TJ
ORIGEM: TJ
DATA DA ASSINATURA 06.06.2003
PRESIDENTE: Des Amaral e Silva
PUBLICACÃO NO DJSC nº 11.209 PÁG 02 DATA: 11.06.2003
OBS: Estabelece critérios para denominação de (93) fóruns do Estado de Santa Catarina Vide 06/03-TJ Ascurra _ 09/03-TJ Garuva - 13/03-TJ Itapoá - 14/03-TJ Presidente Getúlio - *15103-TJ* Navegantes _ 16/03-TJ Campo Belo do Sul - H/03-TJ Garopaba - 20103-TJ Araquari - *21103-TJ* Armazém _ 22/03-TJ Modelo _ 23103-TJ de Herval d'Oeste - 26/03-TJ Forquilhinha - *27103-TJ* Rio do Campo _ 28/03-TJ Ipumirim - 29/03-TJ Itá - 30/03-TJ Santa Rosa do Sul

Resolução nº 10/2003-TJ

Estabelece critérios para denominação de fóruns e dá outras providências

O Tribunal de Justiça de Santa Catarina. por seu Órgão Especial, no uso de suas atribuições, e

Considerando o disposto na Lei Estadual n.o 12118, de 07 de Janeiro de 2002, que trata sobre a denominação de bens públicos:

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Órgão Especial atribuir nomes a fóruns e a quaisquer outras unidades da Justiça comum do Estado

Art. 2º - Fica proibida a atribuição de nome de pessoa viva a prédios pertencentes, transferidos, alugados ou cedidos ao poder Judiciário, com a finalidade de abrigar as atividades da Justiça.

Art. 3º - Aos fóruns e às unidades da Justiça somente poderão ser atribuídos nomes de magistrados falecidos.

§1º - Não poderá figurar o mesmo nome em mais de um prédio ou unidade, respeitadas as situações anteriormente consolidadas.

§2º - Na hipótese de não haver mais nomes de magistrados falecidos que possam ser indicados, poderá ser proposto o nome de juristas falecidos de reconhecida idoneidade e saber jurídico.

Art. 4º - As propostas de denominação de fórum e unidade da Justiça deverão ser instruídas com:

I - Cópia da certidão de óbito ou da ficha funcional do magistrado em que conste a data do falecimento:

II - Curriculo.

Art. 5º - O Órgão Especial, por maioria absoluta de votos, poderá rever as atuais denominações dos edifícios, desde que imprescindível a alteração.

Art. 6º - É atribuída competência à Direção do Foro para disciplinar a fixação, em edifício do poder Judiciário, de galeria de fotografias de magistrados que judicaram na comarca.

Art. 7º - Ficam convalidados os nomes atribuídos a fóruns, conforme anexo único desta Resolução.

Art. 8º - Ficam revogadas as Resoluções nº 004/88 e nº 003/90-TJ.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis 06 de Junho de 2003,

Amaral e Silva
Presidente

Anexo Único

COMARCA	NOME DO FORUM
ABELARDO LUZ	Des. Nelson Nunes de Souza Guimarães
ANCHIETA	Dr. Achilles Balsmi
ANITA GARIBALDI	Dr. Paulo Peregrino Ferreira
ARARANGUA	Colombo Machado Salles
ASCURRA	Juiz João Pacheco Filho
BALNEARIO CAMBORIU	Des Adão Bernardes
BARRA VELHA	Juiz Waldir Campos
BIGUACU	Des. José Ferreira de Meio
BLUMENAU	Des. Guilherme Luiz Abry
BOM RETIRO	Dra. Orieta Passos Paulo Mariath
BRACO DO NORTE	Des. José Rocha Ferreira Bastos
BRUSQUE	Dr. Pedra Alexandrino Pereira de Mello
CACADOR	Des Osmundo Wanderley da Nóbrega
CAMPO ERE	Des. José Roberto Vianna Guillhon
CAMPOS NOVOS	Prof. Othon Gama Lobo D'Eça
CANOINHAS	Des Rubem Moritz da Costa
CAPINZAL	Des. Marcílio João da Silva Medeiros
CAPITAL	Des. Rid Silva
Fórum do Continente	Dr. José Henrique Madaloni Júnior
Fórum do Norte da Ilha	Des, José Arthur Boiteux
CHAPECO	Dr. Antônio Selistre de Campos
CONCORDIA	Des. Eugênio Trompowsky Taulois Filho
CORONEL FREITAS	Des Rubem Odilon Antunes Córdova
CORREIA PINTO	Des. Mário Teixeira Carrilho
CRICIUMA	Des. Euclydes de Cerqueira Cintra
CUNHA PORA	Dr, Aderbal Alcântara
CURITIBANOS	Des Ivo Guilhon Pereira de Mello
DESCANSO	Juiz Benoni Zocoli
DIONISIO CERQUEIRA	Dr. Gervásio Nunes Pires
FRAIBURGO	Des. Alfredo Zimmer
GASPAR	Des. Belisário José Nogueira Ramos
GARUVA	Juiz Odjalma Costa
GUARAMIRIM	Des Maurílio da Costa Coimbra
IBIRAMA	Juiz Clóvis Ayres Gama
ICARA	Des. Ary Pereira Oliveira
IMARUI	João Marcondes de Mattos
IMBITUBA	Des. Joaquim Luiz Guedes Pinto
I N DAIAL	Des. Manoel Barbosa de Lacerda
ITAIOPOUS	Des. Francisco J. Rodrigues de Oliveira
ITAJAI	Des. Urbano Müller Salles
ITAPIRANGA	Dr. José Pedro Mendes de Almeida
ITUPORANGA	Dr. Sálvio Cunha
JAGUARUNA	Des Márclo Batista
JARAGUA DO SUL	Dr João Thomaz Marcondes de Mattos
JOACABA	Dr. Antonio Nunes Varela
JOINVILLE	Governador Ivo Silveira
LAGES	Nereu Ramos
LAGUNA	Des. Waldyr Pederneiras Taulois
LAURO MULLER	Juiz Manoel Medeiros Eugênio
LEBON REGIS	Juiz Manoel Lobão Muniz de Queiroz
MAFRA	Des Flavlo Tavares da Cunha Mello
MARAVILHA	Dr. Ivo Evaristo de Carvalho
MONDA!	Des. Norberto de Miranda Ramos
ORLEANS	Dr. Marcírio Cardoso Fmger
PALHOCA	Vicente Silveira
PALMITOS	Des. Vitor Lima
PAPANDUVA	Athaualpa Garrozi Mascarenhas Passos
PICARRAS	Des Oswaldo Areas Horn
PINHALZINHO	Dr. Zulmiro Soncini
POMERODE	Des Osny Caetano da Silva
PONTE SERRADA	Des. Alves Pedrosa
PORTO BELO	Des. Raul BayerLaus
PORTO UNIAO	Des. Osmundo Vieira Outra
QUILOMBO	Dr. Nestor Brbering Filho
RIO DO OESTE	Juiz Abelardo da Costa Arantes
RIO DO SUL	Des Vasco de Albuquerque Gama
RIO NEGRINHO	Des. Adalberto Belisário Ramos
SANTA CECILIA	Dr. Nilo Rio Bastos
SANTO AMARO DA IMPERA TRIZ	Des Reynaldo Rodrigues Alves
SAO BENTO DO SUL	Des Medeiros Filho
SAO CARLOS	Des. Alcebíades Valério Silveira de Souza
SAO DOMINGOS	Dr. OdJalma Costa
SAO FRANCISCO DO SUL	Des Lucas Behring
SAO JOAO BA TIST A	Min. Luiz Gallotti
SAO JOAQUIM	Des Wilson Vidal Antunes Senior
SAO JOSE	Juiz Mário de Carvalho Rocha
SAO JOSE DO CEDRO	Des. Arthur Balsini
SÃO LOURENCO DO OESTE	Dr. Cláudio Rodrigues de Araújo Horn
SAO MIGUEL DO OESTE	Des. Gustavo de Toledo Pizza
SEARA	Des. José do Patrocinio Gallotti
SOMBRIO	Des Sálvio de Sá Gonzaga
TAIO	Dr. Bruno Carlini
TANGARA	Des. Cid Caesar de Almeida Pedroso
TIJUCAS	Leoberto Leal
TIMBO	Des Arno Pedro Hoeschel
TROMBUDO CENTRAL	Dr Cantídeo do Amaral e Silva
TUBARAO	Des. Edgar de Lima Pedreira
TURVO	Des. Vinícius Collaço de Oliveira
URUBICi	Des Nelson Konrad
URUSSANGA	Des. João de Luna Freire
VIDEIRA	Des Henrique da Silva Fontes
XANXERE	Governador Ivo Silvelra
XAXIM	Dr. Altamlro Pereira da Cruz

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA
PUBL. D.J. 11.11.83
EMENTÁRIO Nº 1.316
17.08.1983 TRIBUNAL PLENO
R E P R E S E N T A Ç Ã O Nº 1.117-8 - SÃO PAULO
REPRESENTANTE: PROCURADOR GERAL DP. REPÚBLICA
REPRESENTADOS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO

EMENTA: - REPRESENTAÇÃO POR INCONSTITUCIONALIDADE.

Denominação de prédios forenses.

Ao editar resolução disciplinando essa matéria, e chamando a si a prerrogativa de dar nome, caso por caso, aos lugares de instalação física do poder Judiciário, não usurpa o tribunal qualquer competência legislativa da assembléia, mas exercita sua faculdade de auto-administração.

Representação Improcedente.

01316010
04640010
01171000
00000140

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os Ministros do Supremo Tribunal Federal em Sessão plenária, de conformidade com a ata de julgamentos e as notas taquigráficas, à unanimidade de votos, julgar improcedente a Reclamação.

Brasília, 17 de agosto de 1983.

MOREIRA ALVES - PRESIDENTE
FRANCISCO REZEK - RELATOR

R E P R E S E N T A Ç Ã O Nº 117-8- SÃO PAULO
RELATOR: O SENHOR MINISTRO FRANCISCO REZEK
REPRESENTANTE: PROCURADOR GERAL DA REPÚBLICA
REPRESENTADOS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO E GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO
01316010
04640010
01172000
00000280

R E L A T O R I O

1. Atendendo à proposição do Presidente da Assembléia Legislatíva de são Paulo, e guardando-se para ulterior pronunciamento sobre o mérito, o Procurador Geral da República submeteu a juízo de constitucionalidade a Resolução nº 3, editada pelo Tribunal de Justiça daquele Estado em 2 de setembro de 1981, com o teor seguinte:

"Art. 1º - Cabe exclusivamente ao Tríbunal de Justiça, reunido em Plenário (Orgão Especial), com parecer do Conselho Superior da Magistratura, dar nomes a edifícios, ou suas dependências, quando sejam próprios do Estado transferidos ao patrimônio e à admnistração do Poder Judiciário, ou quando sejam alugados com o mesmo destino de abrigar as atividades da Justiça.

"Art. 2º - Os prédios, especialmente os destinados a Foruns, só poderão ter nomes de magistrados ou juristas e servidores da Justiça, de extraordinária ilustração, ou falecidos há mais de dois anos.

"Art. 3º - Por iniciativa do superior da Magistratura, serão revistas as denominações atuais, submetendo-se o parecer respectivo ao exame e aprovação do Tribunal Pleno, que Poderá manter ou alterar as existentes, respeitadas as situações que já sejam muito antigas e assim passaram a merecer o resguardo da tradição.

"Art. 4º - Somente com autorização expressa do Conselho Superior da Magistratura poderão ser colocados, em edífícios do Poder Judiciário, fotografias, quadros, escritos ou placas, relativas a denominações, inclusive do próprio imóvel, homenagens, inaugurações e festividades, ou indicativos de qualquer outro fato ou acontecimento.

"Par. único - Os Diretores de Foruns remeterão à Presidência do Tribunal de Justiça, no prazo de trinta dias, informações sobre a existência de placas indicativas de homenagens, etc., com a menção da respectiva origem e autorização.

"Art. 5º O Conselho Superior da Magistratura poderá baixar normas suplementares ou complementares, através de Provimentos, a fim de regulamentar esta Resolução, se houver necessidade." (fls. 4/5).

2. As razões do Presidente da Assembléia voltam-se apenas contra a prerrogativa, assumida pelo Tribunal com a Resolução em debate, de dar nome a prédios forenses, bem como de alterar denominações adotadas no passado. Recolho de tais razões as passagens mais expressivas:

"Em suma, a Resolução n. 3, do E.Tribunal de Justiça, no art. 1º, quando atribui ao seu próprio editor competência exclusiva para dar nomes a edifícios que abrigam as atividades da Justiça, a Foruns portanto, assim como na totalidade do art. 2º e mesmo do art. 3º, quando posto em combinação com o art. 1º, fere frontalmente o princípio da independência e harmonia dos poderes, expresso no art. 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 2, de 30 de outubro de 1969) e, em especial, no art. 6º da Constituição da República (Emenda Constitucional n. 1, de 17 de outubro de 1969) .

Isso porque ela invade a esfera de competência da Assembléia Legislativa, a quem cabe legislar, com a sanção do Governador do Estado, sobre todas as matérias de competência desta Unidade da Federação, "ex vi" do art. 16 da sua Constituição, combinado com o art. 13, § 1º, da Constituição da RepÚblica.

Para não ser assim, teria de ser o E. Tribunal de Justiça, ele sim, o competente, com exclusividade (isto é, com força de afastar por si só as disposições legais) sobre aquelas matérias. Isso, entretanto, não acontece, ao que tudo, indica. Senão vejamos, "data maxima venia".

A pretendida competência exclusiva do E. Tribunal de Justiça para aquelas matérias não lhe advém, evidentemente, da sua própria Resolução, pois competência é faculdade que não se atribui a si mesmo, mas que, ao contrário, se recebe de poder superior, da Constituição ou das leis.

Tal competência do E. Tribunal de Justiça, contudo, não se encontra expresso nem na Constituição da República, nem na Lei Orgânica da Magistratura Nacional, nem na Constituição do Estado, nem na Lei Complementar Estadual n. 255, de 13 de novembro de 1979, que dispõe sobre a adaptação dos Tribunais de Justiça e de Alçada do Estado aos preceitos da Emenda Constitucional n. 7, de 13 de abril de 1977." (fls. 6/7).

.....

.....

"Sob outro enfoque pode aínda ser contestada, respeitosamente, a competêncía do E. Tribunal de Justiça para dispor sobre aquelas matérias, sob o argumento de que ela estaria compreendida na sua esfera de independência.

É que nenhum princípio jurídico, tal como nenhuma regra jurídica, existe por e para si mesmo, mas, sim, para que determinada finalidade seja alcançada. Ora, o princípio da indepedência dos poderes existe como técnica de proteção à liberdade. Seu formulador, aliás, insistiu em que era preciso que o poder limitasse o poder para que houvesse liberdade. (MONTESQUIEU, "Do Espírito das Leis", trad. de Gabriela de Andrada Dias Barbosa, Ed. e Pub.Brasil, São Paulo, 1960, 1º vol., Livro XI, Capítulos "III e IV.)

Cada um dos poderes do Estado, pois, deve ser independente, no tocante aos demais, em tudo quanto concerne às suas atividades essenciais. Assim, o Legislativo deve, essencialmente, legislar. O Executivo, essencialmente, administrar, segundo as leis. O Judiciário, essencialmente, julgar, dizendo o direito nos casos concretos. As exceções correm à conta das disposições expressas do texto constitucional.

Para se entender como implícita a questionada competência do E. Tribunal de Justiça no princípio da independência dos poderes, seria necessário que aquelas matérias versadas nos arts. 1º, 2º e 3º da Resolução n. 3, lhe fossem de tal sorte essenciais, que, abrindo mão delas, estaria desnaturado o próprio Poder, prejudicado nas suas atribuições e atividades essenciais e, consequentemente, violado ou ameaçado de violação o direito de liberdade, que a Constituição assegura a cada um dos indivlduos. Ora, isso não ocorre, sem sombra de dúvida, eis que tais matérias nada têm de ver com a essência do Poder Judiciário" estadual ou com a dos indivíduos.

De se notar, neste passo, que nem mesmo a organização e a divisão judiciárias, hoje, competem mais ao Judiciário estadual, como ocorria anteriormente à Emenda Constitucional n. 7, de 13 de abril de 1977 (art. 144, § 5º, da Constituição da República), tendo-se voltado à tradição constitucional de tanto uma quanto outra dependerem de lei, a ser proposta pelo Judiciário, discutida e votada pelo Legislativo, para, finalmente, ser sancionada, promulgada e publicada pelo Executivo.

Que se dizer, portanto, de mera denominação de prédios?.. Inegavelmente, não se trata de atividade essencial do Poder Judiciário.

Se nao existe outorga constitucional ou legal de competência ao E. Tribunal de Justiça, para, com exclusividade, dar nomes a edifícios entregues à sua administração, não há porque retirar-se essa matéria de entre aquelas que se encontram, genericamente, submetidas à competência da Assembléia Legislativa, a quem compete, por força do art. 16 da Constituição do Estado, legislar, com a sanção do Governador, sobre todas as matérias de competência estadual.

A mera "denominaçâo de prédios públicos, feita por lei, em nada ofende a essencialidade do Poder, nem sequer empece as suas atividades, razão pela qual não está ao "abrigo do princípio da independência dos poderes." (fls. 8/9)

3. Informou o Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de são Paulo:

"O Plenário do Tribunal de Justiça de são Paulo, por iniciativa de seu então Presidente, Desembargador Young da Costa Manso, a 2 de setembro de 1981, aprovou a Resolução n. 3, com a finalidade de disciplinar o procedimento de atribuição de nomes às dependências do Poder Judiciário local.

A adoção dessa medida se tornou necessária em virtude da inexistência de normas específicas sobre a matéria, o que afastava a possibilidade de fixação de critério uniforme para a solução dos casos concretos, ensejando até o aparecimento de duplicidade de denominações para a mesma dependência, como ocorreu, por exemplo, com o Forum da comarca de Itapetininga, que, recebeu, com a aprovação do Tribunal de Justiça, a 22 de abril de 1959, o nome de "Forum Desembargador Bernardes Júnior". Ao mesmo forum, no entanto, veio a ser atribuída a designação de "Dr. João Antonio da Fonseca", por força do Decreto Executivo n. 13.558, de 29 de maio de 1979.

No âmbito estadual, a representação da Assembléia Legislativa pretende sujeitar a matéria à disciplina da Lei n. 1.284, de 18 de abril de 1977, que dispõe sobre a denominação de prédios, rodovias e repartições públicas, acrescentando a autoridade representante que a expressão "prédios" abrange também os "foruns".

É preciso salientar, desde logo, que a Lei n. 1.284 limita-se a editar regras gerais atinentes à matéria, traçando critérios a que se submete a tarefa de seleção de nomes de pessoas para identificar prédios, rodovias e repartições públicas. Não cogita, em nenhum de seus dispositivos, de solucionar o problema sob o aspecto da competência para a escolha e atribuição das designações.

De qualquer modo, porém, a iniciativa pode vincular as repartições judiciárias, sob pena de quebra da harmonia e independência dos Poderes do Estado. Basta verificar que a Lei Estadual n. 1.284 preceitua, em seu art. 2º, "os prédios e repartições públicas manterão, em local nobre, o busto ou o retrato do patrono com indicação sucinta de sua vida e obra, e, na fachada, o nome do homenageado". Essa determihação não se harmoniza como art. 4º da Resolução n. 3, ao estabelecer que "somente com autorização expressa do Conselho Superior da Magistratura poderão ser colocados, em edifícios do Poder Judiciário, fotografias, quadros, escritos ou placas, relativos a denominações, inclusive do próprio imóvel, homenagens, inaugurações e festividades, ou indicativos de qualquer outro fato ou acontecimento".

Não se negou validade ao art. 4º da Resolução nº 3, reconhecendo-se, consequentemente, que é da competência exclusiva do Tribunal autorizar a colocação, em qualquer recinto ou predio sujeito à sua administração, de placas ou outros elementos identifiçadores desses locais.

Ora, a faculdade de atribuir a designação sem a consequente possibilidade de exteriorizar a medida seria, na realidade, *inócua,* sem qualquer objetivo prático.

Essas circunstâncias deixam evidenciado que a regulamentação estabelecida pela Lei Estadual n. 1.284 não atinge as atividades desenvolvidas pelo Poder Judiciário. A preocupação do legislador, nesse caso, se dirigiu, especialmente, as denominações atribuídas a rodovias e es tabelecimentos oficiais de ensino, impondo-se, inclusive, que os documentos e papéis oficiais das repartições conterão, sempre, o nome do homenageado, determinação essa que seria incompatível com a independência do Poder Judiciário quanto a disciplina de seus próprios serviços.

Publicada a Resolução n. 3, surgiram, no âmbito dos poderes Executivo e Legislativo locais, opiniões argüindo a inconstitucionalidade desse diploma normativo, sob a alegação de que "a falta de previsão constitucional ou legal conferindo, de forma inequívoca, ao Tribunal de Justiça, competência para dar denominação a edifícios públicos ocupados por suas dependências, evidencia tratar-se de atribuição do Executivo, o qual age em nome do Estado que é titular do direito de propriedade sobre tais bens", segundo manifestação da procuradoria Geral do Estado, no processo nº 195.576/81, da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça de São Paulo.

A matéria, sob esse aspecto, foi, no entanto, detidamente examinada em longo parecer exarado por uma comissão de Desembargadores e aprovado pelo Plenário deste Tribunal, em sessão de 14 do corrente mês, concluindo pela improcedência das argüições levantadas.

Ficou acentuado no referido parecer, cuja cópia acompanha estas informações, o seguinte:

"Firmam-se os preopinantes na idéia de que a atribuição de nome a uma dependência ou repartição pública é extensão do direito de propriedade e, em consequência, se apresenta como faculdade só exercitável pelo proprietário, que, no caso em exame, seria o Poder Executivo.

Está evidente o equívoco da assertiva.

Em primeiro lugar, o titular do em relação aos bens públicos, não é o domínio, em relação aos bens públicos, não é o Poder Executivo, nem o Legislativo nem o Judiciário, mas, sim o Estado, representado, em cada caso particular, por determinado órgão de cada um daqueles poderes.

Mesmo porque, em consonância com o artigo 524 do Código Civil, a propriedade se define como o direito de usar, gozar e dispor dos bens e de reavê-los de quem quer que, injustamente, os possua. Aí estão, como é sabido, os elementos constitutivos do direito de propriedade: usar, gozar e dispor dos bens.

É assim intuitivo que os bens públicos entregues à administração do Poder Judiciário para abrigar os seus serviços são considerados bens públicos de uso especial e só poderão ser utilizados para sua finalidade específica, que é, essencialmente, a Administração da Justiça.Tais bens são usados com esse objetivo, portanto, nos estritos limites da competência dos órgãos do Poder Judiciária, em nome do Estado, que eles representam. Nesses casos, o Poder que se utiliza dos bens é o Judiciário.

A designação de nomes para as dependências ou repartições judiciais é uma decorrência da faculdade de uso e gozo da coisa material, que e o prédio onde se abriga o serviço público, mas não se destina à tarefa de identificar o imóvel em si mesmo, porquanto a denominação adotada subsiste independentementedo local onde funciona aquele serviço. Assim, por exemplo, quando se determinou que o Forum da Comarca de Itapetininga se chamasse Forum Desembargador Bernardes Júnior não se deu esse nome a determinado prédio, mas sim àquele local onde, em qualquer tempo, estivesse instalada a administração da Justiça, naquela Comarca."

(Fls. 41/46).

.....

"Em segundo lugar, acentua-se o equívoco em que incidiram os subscritores dos pareceres insertos no protocolado oriundo da Secretaria da Justiça quando se esquecem de que as repartições do Poder Judiciário não funcionam obrigatoriamente em edifícios de propriedade do Estado. É comum, muito frequente mesmo, sua instalação em prédios particulares, dados em locação ao Poder Judiciário. Em alguns casos, as atividades da Justiça são abrigadas em prédios cedidos por outras entidades, como as Prefeituras Municipais. A vingar o ponto de vista defendido naqueles pareceres, onde se faz repousar no exercício do direito de propriedade a faculdade de atribuir nomes às repartições judiciárias, especialmente aos foros, chegar-se-ía ao ponto de entender que aquela atividade poderá ser praticada até pelos particulares, desde que se apresentem como donos do bem utilizado. Ninguém, em sã consciência, admitiria tal resultado. Ora, a locação transfere ao locatário o uso e gozo da coisa e, por via de consequência, o direito de designar com o nome que lhe convier a dependência ou repartição que ali vier a ser instalada. Isso nada tem a ver com a titularidade do dominio sobre o bem. Nesses casos, de prédios alugados, a que título viria o Poder Executivo ou o Legislativo a destinar um nome para a repartição judiciária?

Não é diferente, na sua essência, o problema quando o bem público foi entregue ao Poder Judiciário para o fim especial de atender às finalidades específicas desse Poder. O uso e gozo desse bem são exercitados em sua amplitude, norma alguma existindo que reserve ao Poder Executivo ou ao Poder Legislativo a possibilidade de reduzir aquele direito."

(Pls. 47/48).

.....

"Nao se apoia na boa razao o pretender subtrair do Poder Judiciário a faculdade de atribuir nomes aos locais destinados ao exercício de suas atividades específicas e sobre os quais exerce, inquestionavelmente, o jus utendi e o poder de polícia. A vingar tal entendimento, poder-se-iam criar situações constrangedoras, com a atribuição de designações contrárias aos interesses e prerrogativas do Judiciário, com violação do princípio da independência e harmonia dos Poderes."

(Fls. 52/53)

.....

"Acresce, todavia, observar, nesta oportunidade, que o texto da Resolução nº 3 foi modificado por decisão unânime do Plenário deste sodalício, em sessão realizada a 14 do mês em curso, de acordo com certidão que vai em anexo.

A alteração efetivada resultou de protocolado oriundo da Secretaria de Estado dos Negócios da Justiça e remetido a esta Presidência. Com autorização do Plenário, nomeei, os Desembargadores Nogueira Garcez, Macedo Costa e Valentim Silva, para, em comissão, emitirem parecer sobre a matéria, o que foi feito, ensejando a edição do novo texto da Resolução nº 3.

A redação atual do ato deste Tribunal teve o cuidado de afastar a possibilidade de interpretações equívocas, que confundem o exercicio do domínio sobre a propriedade imobiliária com o direito de uso de determinados imóveis dentro de suas estritas finalidades funcionais e judiciárias.

O art. 1º da Resolução passou a ter o seguinte conteúdo:

"Art. 1º - Cabe Exclusivamente ao Tribunal de Justiça, reunido em Plenário (Órgão Especial), com parecer do Conselho Superior da Magistratura, dar nome dos Foruns e a quaisquer outras repartições da Justiça Comum Estadual, bem como às suas dependências, quer estejam instaladas em próprios do Estado transferidos à administração do Poder Judiciário, quer funcionem em imóveis alugados ou cedidos com a finalidade de abrigar as atividades da Justiça".

Como se verifica, a cláusula - "dar nomes a edifícios, ou suas dependências" - do texto anterior foi substituída pela expressão - "dar nome aos Foruns e a quaisquer outras repartições da Justiça Comum Estadual, bem como as suas dependências". Ficou, desse modo, bem claro que a atribuição de nome nada tem a ver com a propriedade imobiliária, apresentando-se como simples decorrência da organização administrativa do Poder Judiciário.

Também no art. 2º se eliminou a referência a prédios, pelas mesmas razões.

Quanto ao art. 3º, a alteração foi radical, reconhecida a inadequação jurídica do texto primitivo. Abandonada a forma imperativa da redação originária, adotou-se orientação simplesmente permissiva, que soa como típica recomendação, "in verbis":

"Art. 3º - Por iniciativa do Conselho Superior da Magistratura, poderão ser reexaminadas as denominações atuais, submetendo-se o parecer respectivo ao exame e aprovação do Tribunal Pleno para as providências que se tornarem necessárias".

Em síntese, embora entendendo inexistir na Resolução nº 3, deste Tribunal, a inconstitucionalidade argüida pelo nobre Presidente da Augusta Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo, pede-se venia para ponderar que o problema ficou ultrapassado, nos termos em que foi colocado, face à nova redação dada àquele ato do Plenário do Tribunal de Justiça de São Paulo."

(fls. 55/57).

4. Pelo Ministério Público o Procurador J. P. Alexandre de Barros, depois d~historiar a espécie e confron tar argumentos, concluiu:

"Na realidade o tema trazido ao Excelso Pretório não tem a dignidade constitucional pretendida. Em momento algum, a Constituição tratou de atribuir a esse ou aquele Poder competência específica para dar nomes a suas Instituições e respectivas instalações, sejam estas de propriedade pública ou privada.

Não há dúvida de que na divisão tripartite de Poderes, cada qual tem uma função precípua mas todos eles exercem, com peso bem inferior à essa função principal, as demais funções dos demais Poderes. É matéria cediça na doutrina do Direito Público e o seu desenvolvimento, aqui, parece dispensável: a uma, para nao alongar ainda mais a pretendida polêmica e, a duas, porque o deslinde da controvérsia se dispensa de tais considerações. Basta, porém, neste ponto, trazer a lição de Hely Lopes Meirelles. Após dissertar sobre os Poderes de Estado, preleciona, verbis:

"Esses Poderes são imanentes e estruturais do Estado (diversamente dos poderes administrativos que são incidentais e instrumentais da Administração) a cada um deles correspondendo uma função que lhe é atribuída com precipuidade. Assim, a função precípua do Poder Legislativo é a elaboração da lei (função normativa); a função precípua do Poder Executivo é a conversão da lei em ato individual e concreto (função administrativa); a função precípua do Poder Judiciário é a aplicação coativa da lei aos litigantes (função judicial). Referimo-nos à função precípua de cada Poder de Estado porque, embora o ideal fosse a privatividade de cada função para cada Poder, na realidade isso não ocorre, uma vez que todos ainda que restritos à sua organização e ao seu funcionamento, e, em caráter excepcional admitido pela Constituição, desempenham funções e praticam atos que a rigor seriam de outro Poder. O que há, portanto, não é separação de Poderes com divisão absoluta de funções, mas, sim, distribuição das três funções estatais precípuas entre Orgãos independentes, mas harmônicos e coordenados no seu funcionamento, mesmo porque o poder estatal é uno e indivisível"

(HELY LOPES MEIRELLES, "Direito Administrativo Brasileiro,6a. edição, Ed.Revista dos Tribunais, São Paulo, 1978, págs. 38 e 39).

Ilidida a ofensa à Carta Política sob esse aspecto maior da independência e harmonia dos Poderes, não resta outro tema constitucional a ser examinado. A simples existência de lei estadual atribuindo competência à Assembléia Legislativa para votar lei, com a sanção do Governador, com o objetivo de dar nomes a rodovias, logradouros e prédios não erige a questão à nobre alçada do Supremo Tribunal Federal.

Se conflito houvesse, estaria resolução legitima do Tribunal e uma também legítima, e, assim, legítima, e, assim, legítimos ambos, não estariam a ofender um dos princípios constitucionais por excelência: o da independência e harmonia dos Poderes. O conflito seria apenas semântico, a carecer, portanto, de entendimentos administrativos, como os que se realizaram entre os Poderes Executivo e Judiciário, daí resultando a modificação da imprecada resolução.

Seria o caso mesmo de se considerar prejudicada a representação desde que viesse a ser esclarecido se a modificação satisfez aos Poderes Legíslativo e Executivo. Entretanto, parece dispensável a diligência pelas considerações já expendidas que levam a conclusão da inexistência da argüida inconstitucionalidade.

O parecer é pela improcedência da representação."

(fls. 134./136)

É o relatório, cujas cópias se farão presentes a todos os integrantes do Plenário, na forma regimental.

Brasllia, 19 de agosto de1983.

TRIBUNAL PLENO

R E P R E S E N T A C Â O - Nº 1.117-8 - SÃO PAULO

01316010
04640010
01173000
01390330

VOTO

O SR. MINISTRO FRANCISCO *REZEK* (Relator): No contexto dos debates que esta matéria provocou na origem, e que envolveram os três poderes do Estado, vez por outra afloraram equivocas conceituais de certa monta, qual o entendimento da prerrogativa de dar nome à sede forense como atributo da propriedade imobiliária, ou a visão do poder Executivo como titular do domínio dos bens públicos afetos a seus próprios serviços, tanto quanto aos da Legislatura e aos da Justiça.

Tudo isso posto de lado, porque desnecessário ao completo esquema da questão de inconstitucionalidade que aqui se discute, reponta claro o argumento do Presidente da Assembléia Legislativa de São Paulo: parece-lhe que a com petência para dar nome a logradouros públicos, porque não disciplinada na lei fundamental, há de sê-la em lei ordinária; e que entre aqueles não há por quê distinguir os de uso especial da Justiça dos vinculados aos demais poderes, ou entregues ao uso comum do povo. Aquela primeira idéia se viu desenvolver com esmero pelos fundadores da federação norte-americana, e, dessa e de outras fontes, foi sabidamente assimilada pelo direito público brasileiro: tudo quanto a Carta não diz por si mesma, di-lo-á não o Governo, nem tampouco a Justiça, mas o Congresso, compositor, por excelência, da ordem juridica que a lei fundamental encabeça, sem poder exaurir.

Essa regra eminente traz, porem, consigo, duas presunções tácitas, a ditar-lhe o exato contorno. A primeira é a de que esse espaço a ser preenchido pela produção congressional reclame substância normativa, vestida da abstração e da generalidade que lhe são próprias. A segunda, indissociável da precedente, é a de que o vasto domínio dos poderes implícitos do Congresso não pretenda estender-se sobre área reservada pela lei fundamental às prerrogativas do Executivo e do Judiciário, com todos os desdobramentos necessários a que se não lhes afronta a independência.

Não há dúvida quanto à competência de um parlamento estadual para disciplinar mediante lei, sancionada pelo governador, a denominação de ruas, praças, estações ou rodovias, lugares que, no interesse público, não prescindem do nome que os identifique; ou daqueles outros lugares, para cada um dos quais o nome - que o distingue de seus homólogos - é resultado de uma tradição útil, tais as escolas, os hospitais, os centros públicos de espetáculos ou de desportos.

Quando se cuide, no entanto, de um centro administrativo, de uma assembléia ou de uma sede forense, o nome é uma absoluta desnecessidade, e não representa mais que o intento de render homenagem a pessoa ou evento histórico, operando assim como instrumento variante da estatuária. Por falta de nome votivo, não deixam de atuar com proficiência inúmeros tribunais nesta República, e virtualmente todos os foros de justiça naqueles países que maiores elementos porcionaram a definição progressiva do perfil de nossas instituições jurídicas.

Não se compreende que o intérprete de uma reguladora da denominação de lugares públicos pretenda estender seu alcance às sedes forenses, sobretudo quando próprios termos dessa lei, qual sucede na espécie, dão à matéria uma disciplina de todo inajustável ao lugar em funcione um órgão do poder Judiciário.

A Resolução do Tribunal de Justiça de São Paulo, ora em debate, nenhum vício de inconstitucionalidade ostenta, já que com ela a corte chama a si o que, por natureza, não é mais que um corolário do poder de administrar a instalação física dos órgãos da Justiça, um dos mais miúdos e supérfluos atributos dessa prerrogativa de autogerência, de que nenhum dos três poderes deve abdicar.

Se algo, pois, surpreende no quadro que estes autos retratam, e à luz da ordem constitucional republicana, não é a Resolução judiciária que a Assembléia e o Governo de São Paulo estimaram avessa à lei maior. É, sim, o acervo de leis ordinárias com que, no passado, a mesma Assembléia, com a sanção do governador, deu nome a diversos prédios forenses naquela Unidade federada, à luz de critérios que, se em concreto não foram, poderiam ter sido estritamente políticos, e porventura hostis aos sentimentos reinantes no meio judiciário. Essa

prática parece desautorizada pela própria concepção, de origem norte-americana, em que o sucitante escorou seu raciocínio. Não se há de lançar no rol dos poderes implícitos do parlamento aquilo que, a toda evidência, nada tem a ver com a composição do ordenamento jurídico. Ao editar, no caso, as referidas leis nominatórias, a Assembléia e o governador de São Paulo não estiveram, positivamente, legislando. Estiveram antes administrando algo que não lhes incumbia administrar.

O objeto da representação, de todo modo, é apenas a Resolução nº 3, de 1981, do Tribunal de Justiça de são Paulo, em cujo teor, como disse, não encontro a pretendida usurpação de competência legislativa, mas o exercício legítimo da competência que tem o poder Judiciário para administrar suas instalações e serviços.

Julgo improcedente a representação.

17.8.83
TRIBUNAL PLENO
R E P R E S E N T A Ç Ã O Nº 1.117
SÃO PAULO
01316010
04640010
01173010
01380400

V O T O

O SENHOR MINISTRO ALDIR PASSARINHO: Sr. Presidente, estou de inteiro acordo com o eminente Relator, porque o dispositivo constitucional apontado é o art. 6º da Lei Maior, que estabelece o princípio da harmonia e independência dos Poderes.

Não se pode dizer que o Poder Judiciário, ao atribuir de nominação ao prédio em que funcione o Tribunal de Justiça ou as Varas venha a ferir essa independência ou harmonia.

Julgo improcedente a representação.

17.8.83
TRIBUNAL PLENO
R E P R E S E K T A C Â O Nº 1.117
SÃO PAULO
01316010
04640010
01173020
01280590

V O T O

O SENHOR MINISTRO MOREIRA ALVES (PRESIDENTE) Também eu estou de acordo com o eminente Relator, razão por que julgo improcedente a presente representação.

SECRETARIA DO PLENÁRIO

EXTRATO DE ATA

01316010
04640010
01174000
00000650
Rp 1.117-8 - SP
Rel.: Ministro Francisco Rezek.
blica. Rpdos.: Tribunal de Justiça Governador do Estado de São Paulo.
Rpte.: Procurador-Geral da República do Estado de São Paulo e o Governador do Estado de São Paulo.
Decisão: Julgou-se improcedente, unanimemente. Votou o Presidente. Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Cordeiro Guerra. presidiu ao julgamento o Sr. Ministro Moreira Alves. Plenárto,17.8.83.
Presidência do Senhor Ministro Moreira Alves, Vice-presidente.
Ausente, ocasionalmente, o Sr. Ministro Cordeiro Guerra, Presidente. Presentes à sessão os Senhores Ministros Djaci Falcão, Soares Munoz, Decio Miranda, Rafael Mayer, Néri da Silveira, Alfredo Buzaid, Oscar Corréa, Aldir Passarinho e Francisco Rezek.
Procurador-Geral da República, Professor Inocêncio Mártires Coelho.
Secretário, Alberto Veronese Aguíar.

LEI Nº 12.118, de 07 de janeiro de 2002
Procedência - Dep Onofre Santo Agostini
Natureza - PL 396/01
DO. 16.821 de 09/01/02
*Ver Lei 13.385/05
Fonte - ALESC/Div. Documentação

Dispõe sobre a denominação de bens públicos e adota outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CA TARINA.

Faço saber a todos os habitantes deste Estado que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica proibido atribuir nome de pessoa viva a bem público, de qualquer natureza, pertencente ao Estado ou à pessoas jurídicas da Administração Indireta.

§ 1º As proibições, constantes desta Lei, são aplicáveis às entidades que, a qualquer título, recebam subvenção ou auxílio dos cofres públicos estaduais.

§ 2º As iniciativas de propostas de leis visando à denominação de bens públicos, quando tenham como finalidade homenagear pessoas de reconhecida idoneidade, serão instruídas com:

I - justificativa que consigne os relevantes serviços que, em vida, o homenageado tenha prestado ao Estado ou à comunidade com a qual conviveu;

II - Certidão de Óbito:

III - Curriculum-vitae: e

IV - declaração, negativa ou positiva de denominação anterior, exarada pelo órgão ou entidade responsável pelo bem a que se referir o projeto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 5.965, de 11 de novembro de 1981 e as demais disposições em contrário.

Florianópolis, 07 de janeiro de 2002

ESPERIDIÃO AMIN HELOU FILHO
Governador do Estado

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI N. 320/08

Denomina de José Lino Franzen o prédio que abriga a Casa da Cidadania de Leoberto Leal.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º Fica denominado de José Lino Franzen o prédio que abriga a Casa da Cidadania de Leoberto Leal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em 16 de dezembro de 2008

Deputado Julio Garcia - Presidente
Deputado Antônio Aguiar - 4º Secretário
Deputado Dagomar Carneiro - 1º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 857

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a Vossas Excelências que sancionei o autógrafo do projeto de lei que "Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências", vetando, contudo, o art. 7º, por ser inconstitucional.

O parecer da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 13 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL. GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício GAB nº. 046/2009 Florianópolis, 13 de janeiro de 2009

Excelentíssimo Senhor
LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA
Governador do Estado de Santa Catarina
Florianópolis/SC

Prezado Governador,

Com os nossos cumprimentos, encaminho para conhecimento de Vossa Senhoria, parecer 001/2009 referente à análise do Autógrafo do Projeto de Lei nº 254/2008.

Sendo o que se apresenta para o momento reitero os votos de apreço e consideração

Atenciosamente,

ONOFRE SANTO AGOSTINI
Secretario de Estado do
Desenvolvimento Econômico Sustentável

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMETO ECONÔMICO SUSTENTÁVEL
CONSULTORIA JURÍDICA - COJUR

Parecer COJUR 001/2009

Referente: Análise do Autógrafo do Projeto de Lei nº 254/2008, aprovado pela Assembléia Legislativa, que "Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências" .

Interessado: José Ari Vequi, Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, em exercício.

I - Consulta

Solicita-nos o Sr. Secretário de Estado de Coordenação e Articulação, em exercício, parecer a respeito do Autógrafo do Projeto de Lei na 254/2008 que "Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências" .

II - Histórico

O referido autógrafo dispõe sobre a avaliação ambiental integrada, determinando, no art. 2º, que o licenciamento ambiental da pequenas Centrais Hidrelétricas fica dispensado da mencionada avaliação, exceto nas hipóteses previstas nos incisos I e II do referido artigo.

O art. 7º do Projeto de Lei preceitua que "todo empreendimento de geração de energia elétrica situado no território catarinense pagará mensalmente *royalty* equivalente a um por (1%) de seu faturamento líquido".

O Parágrafo único do mesmo artigo estabelece que os recursos daquela cobrança deverão ser utilizados para recuperação da mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, programas de educação ambiental, compensação a pequenos agricultores situados na bacia hidrográfica onde estão situados os empreendimentos hidrelétricos.

Tal artigo foi inserido no Projeto de Lei por meio de emenda proposta pela bancada do Partido dos Trabalhadores - PT.

III - Análise

Em que pese a válida preocupação de preservar o meio ambiente, quando há a instalação de uma Pequena Central Hidrelétrica, é preciso ressaltar que o artigo 7º inserido no Projeto de Lei é objeto de exame neste Parecer, pois fere o já disposto na legislação federal.

A Lei nO 7.990, de 1989 que institui, para os Estados, Distrito Federal e Municípios, compensação financeira peio resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de recursos minerais, estabelece o seguinte:

> *Art. 1º - o aproveitamento de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica e dos recursos minerais, por quaisquer dos regimes previstos em lei, ensejará compensação financeira aos Estados, Distrito Federal e Municípios, a ser calculada, distribuída e aplicada na forma estabelecida em lei.*
>
> *Art. 2º - A compensação pela utilização de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, será de 6% (seis por cento) sobre o valor da energia produzida, a ser paga pelos concessionários de serviço de energia elétrica aos Esta dos, ao Distrito Federal e aos Municípios, em cujos territórios se localizarem instalações destinadas à produção de energia elétrica, ou que tenham áreas invadidas por águas dos respectivos reservatórios.*

O art. 4º da mesma Lei isenta do pagamento da compensação financeira, também chamaclo de *royaltíes, a energia elétrica* produzida pelas instalações geradoras com capacidade de nominal iguai ou inferior a 10.000 (dez mil quilowatts) e a gerada e consumida para uso privativo de produtor (autoprodutor).

Cabe destacar que no Brasil, a proteção do meio ambiente e a utilização de fontes alternativas, mediante o aproveitamento econômico dos insumos disponíveis e das tecnologías aplicáveis, fazem parte dos objetivos da política energética nacional para o aproveitamento racional das fontes de energia.

No sentido de estimular a Produção de energia por meio de Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), a Lei na 9.648, de 1998 isentou do pagamento de *royaltíes, ou seja, da compensação financeira, pela exploração de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica . as PCHs que entrassem em operação a partir de maio de* 1998 *e cuja energia elétrica fosse destinada à comercialização sob regime de produção independente ou autoprodução.*

Importa lembrar que a compensação financeira é paga por empresas titulares de concessão ou autorização pela exploração de potencial hidráulico, sendo a maior parte dos recursos arrecadados destinada aos Estados e Municípios afetados pelos reservatórios.

Como já roi dito, com o objetivo de incentivar a produção de fontes alternativas de energia, a legislação federal isentou as PCHs do pagamento dos *royaltíes,* desse modo não pode uma lei estadual instituir tal ônus sobre aqueles empreendimentos, sob pena de ser a lei eivada de inconstitucionalidade, visto que em conformidade à Constituição federal, art.22, IV:

> *Art.* 22.. *Compete privativamente à União legislar:*
>
> (...);
>
> *IV - águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão;"*

Depreende-se do texto constitucional que a competência para legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão é privativa da União, sendo que cabe a este ente político legislar privativamente sobre os assuntos indicados, "podendo transferir, no todo ou em parte,. determinada parcela de poder para a execução de tarefas de outra pessoa política de direito público interno" 1.

No caso a intenção do legislador federal é claramente o de incentivar a produção de energia pelas PCHs, isentando-as do pagamento da compensação financeira. Importa lembrar é que para a concessão do direito de exploração de energia elétrica em território catarinense, há exame minucioso do impacto do empreendimento em cada Bacia Hidrográfica 'por parte dos órgãos ambientais, bem como da ANEEL, revelando uma intensa preocupação com o meio ambiente. Não há necessidade de se impingir mais um ônus para aqueles empreendimentos, pois medidas mitigadoras ou compensatórias já serão exigidas como condição para o recebimento das próprias licenças.

IV - Conclusão

Diante do, exposto, sugere-se o veto do *art.* 7º, e parágrafo único, do Projeto de Lei nº 254/2008, pelas seguintes razões:

a) A competência para legislar sobre águas, energia, informática, telecomunicações e radiodifusão é privativa da União, de acordo com o art. 22, inciso IV, da Constituição Federal;

b) A Lei Federal nº 9,648, de 1998 isentou do pagamento de royalties, ou seja, da compensação financeira, pela exploração de recursos hídricos, para fins de geração de energia elétrica, as PCHs. Não cabe ao Estado legislar sobre o assunto, onerando às Pequenas Centrais Hidrelétricas com o pagamento daquela compensação.

É o parecer.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2009.

Juliana Guimarães Malta Côrte

Consultoria Jurídica - COJUR

AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI Nº 254/08

Institui a avaliação integrada da bacia hidrográfica para fins de licenciamento ambiental e estabelece outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

Art. 1º As usinas hidrelétricas no Estado dependem, para fins de emissão de licença ambiental prévia, de avaliação integrada da bacia hidrográfica.

Art. 2º O licenciamento ambiental das Pequenas Centrais Hidroelétricas no Estado fica dispensado da obrigação prevista no art. 1º, exceto quando houver:

I - necessidade de desmatamento da vegetação nativa em estágio avançado de regeneração superior a 150 hectares; e

II - área alagada superior a 300 hectares.

Art. 3º O licenciamento de empreendimentos hidrelétricos, independentementeda necessidade de avaliação integrada da bacia hidrográfica, observará:

I - a não-fragmentação de corredores ecológicos;

II - a implantação de área de preservação permanente, em atendimento às funções ambientais de cada trecho limítrofe à área alagada;

III - a não-alteração da qualidade dos recursos hídricos, quando o empreendimento estiver a montante do ponto de captação de água para fins de abastecimento público;

IV - a vazão remanescente da vazão do rio em todo o trecho ensecado, compreendido entre o barramento e a casa de força do empreendimento; e

V - que a câmara de descarga da vazão remanescente será livre e posicionada na base do barramento.

Art. 4º Os conflitos no uso da água serão dirimidos pela competente outorga de recursos hídricos ou documento equivalente, emitido pelo órgão responsável pela gestão dos recursos hídricos.

Art. 5º A avaliação integrada da bacia hidrográfica constituirá documento único, a ser apreciada pelo órgão ambiental licenciador estadual, após prévia aprovação de termo de referência.

Parágrafo único. O estudo referido no *caput* poderá ser feito pelo empreendedor obrigado a apresentá-lo, por associação legitimamente interessada ou pelo Poder Público.

Art. 6º Os empreendimentos hidrelétricos deverão constar de mecanismos eficazes de conservação e reprodução das espécies aquáticas, permitindo a adequada e plena manutenção da fauna e flora.

Art. 7º Todo empreendimento de geração de energia elétrica situado no território catarinense pagará mensalmente *royalty* equivalente a um por cento (1%) de seu faturamento líquido.

Parágrafo único. Os recursos oriundos desta cobrança deverão ser utilizados para a recuperação da mata ciliar, recuperação de áreas degradadas, programas de educação ambiental, compensação a pequenos agricultores situados na bacia hidrográfica onde estão situados os empreendimentos hidrelétricos.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO BARRIGA-VERDE, em 30 de dezembro de 2008

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Rogério Mendonça - 1º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 860

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

No uso da competência privativa que me é outorgada pelo § 1º do art. 54 da Constituição Estadual, comunico a esse colendo Poder Legislativo que decidi vetar totalmente o autógrafo do projeto de lei que "Dispõe sobre a instituição do Programa Estadual de Ações Afirmativas, de Promoção da Igualdade no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências", por ser inconstitucional.

O parecer da Procuradoria Geral do Estado, o qual acato e permito-me incluir como parte integrante desta Mensagem, fornece os elementos justificadores do veto.

Florianópolis, 16 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Parecer nº PAR 0024/09
Processo nº PPGE 67/091
Origem: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação

EMENTA: Autógrafo aprovado pela Assembléia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Criação de programa e de despesa pública. Projeto cuja iniciativa compete do Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.

Senhor Procurador-Geral,

Por meio do Ofício nº 1.813/SCA-DIAL-GEMAT, de 30 de dezembro de 2008, a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação remete para manifestação desta Procuradoria o Autógrafo do Projeto de Lei nº 061/07, que ***"Dispõe sobre a instituição* do *Programa Estadual* de *Ações Afirmativas,* de *Promoção* da *Igualdade* no *Estado* de *Santa Catarina,* e *adota outras providências".***

O projeto de iniciativa parlamentar aprovado pela Assembléia Legislativa foi remetido para exame e parecer da Procuradoria Geral do Estado, a fim de orientar a decisão do Senhor Governador do Estado, tendo em vista o que estabelece o art. 54, § 1º, da Constituição do Estado, "*verbis":*

"Art. 54 - Concluída a votação e aprovado o projeto de lei, a Assembléia Legislativa o encaminhará ao Governador do Estado para sanção.

§ 1º - Se o Governador do Estado considerar o projeto, no todo ou em parte, inconstitucional ou **contrário ao interesse** público, vetá-lo-á total ou parcialmente, no prazo de quinze dias úteis, contados da data do recebimento, e comunicará dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Assembléia os motivos do veto".

Preliminarmente, cabe-nos anotar que o projeto aprovado exige a destinação de recursos financeiros, os quais deveriam estar previstos na lei orçamentária, comprometendo a execução do programa ora instituído. Não havendo autorização orçamentária, a medida legislativa que vier criar despesa fere o disposto no art. 167, inciso I, da Constituição Federal, consoante a qual:

"Art. 167 - São vedados:

I - o início de programas ou projetos não incluídos na lei orçamentária anual;

. ....."

Observe-se ainda que o início de quaisquer **'programas ou projetos",** que não esteja incluído no orçamento, também não estará incluído nas Diretrizes Orçamentárias, nem no Plano Plurianual, o que significa dizer que, se não fos se os óbices de ordem constitucional, a execução do projeto de lei estaria na dependência de outra lei, sendo esta de iniciativa do Poder Executivo, a fim de criar a despesa correspondente.

Ademais, há total inadequação da medlda prevista no autógrafo com as disposições do art. 6º, da Lei Federal nº 4.320/64, que consagra o princípio de direito financeiro aplicável ao Estado de Santa Catarina (art. 115, da CE), segundo o qual ***"Todas receitas* e *despesas constarão da Lei* de *Orçamento.. .".***

Assim, o projeto aprovado contém vício de inconstitucionalidade pelo simples fato de criar despesa públlca não contemplada na lei orçamentária, afrontando as disposições do art. 167, inciso I, da Constituição da República, reproduzido pelo art. 123, inciso I, da Carta Estadual.

Constata-se ainda que o Autógrafo do Projeto de Lei nº 061/07 cria uma nova ação governamental não contemplada no programa de governo, representando uma nova atividade a ser exercida pelos órgãos públicos. Nesse ponto, a instituição de atribuições governamentais pelo Poder Legislativo e a determinação ao Poder Executivo para que proceda a sua execução, ofende ao princípio da ***"Separação dos Poderes",*** insculpido no art. 2º, da Constituição Federal, reproduzido por simetria pelo art. 32, da Constituição Estadual:

"Art. 32 São Poderes* do *Estado, independentes* e *harmônicos entre si,* o *Legislativo, o Executivo* e o *Judiciário".

Tal medida legislativa invade privativa do Poder Executivo para dispor sobre a **"organização e o *funcionamento* da *administração estadual"***, art.71, inciso IV, da Constituição do Estado.

Aliás, a matéria já foi objeto de deliberação pelo Supremo Tribunal Federal, que reafirma a inconstitucionalidade de projetos de lei de origem parlamentar que, de alguma maneira, ampliam ou modificam as atribuições de órgãos públicos, conforme se verifica dos seguintes excertos:

"Segundo a Carta da República, incumbe ao *chefe* do *Poder Executivo deflagrar* o *processo legislativo que envolva órgão da Administração Pública, alínea* e do § 1º *do artigo* 61 da *Constituição Federal"* (ADI 2.799-MC, Rel. Min. Marco Aurélio, julgamento em 1º-4-04, DJ de 21-5-04).

"Compete privativamente ao Poder Executivo (CF, alínea e do *inciso II* do § 1º *do artigo* 61) a *iniciativ*a de *projeto* de *lei que confere atribuição* a *órgãos subordinados* ao *Governador* do *Estado"* (ADI 2.443MC, Rel. Min. Maurício Corrêa, julgamento em 7-6-01, DJ de 29-8-03).

"É indispensável a iniciativa do *Chefe* do *Poder Executivo (mediante projeto* de *lei ou mesmo, após a* EC 32/01, *por meio* de *decreto) na elaboração* de *normas que* de *alguma forma* remodelem ***as atribuições* de *órgão*** *pertencente à estrutura administrativa* de *determinada unidade da Federação"* (ADI 3.254, Rel. Min. Ellen Gracie, julgamento em 16-11-05, DJ de 2-12-05) .

Por mais essenciais que possam ser as ações do programa criado pelo projeto de lei em referência, não há se negar a ocorrência de ofensa ao princípio da separação dos Poderes do Estado, inscrito no art. 32, da constituição Estadual (art. 2º, da C.F.), porquanto houve a criação de um encargo novo, cuja execução foi incumbida ao Poder Executivo por meio de lei de iniciativa parlamentar.

Não obstante os bons propósitos do parlamentar que subscreveu a proposição, aliada a relevância da matéria, a mera constatação da existência de dispositivo de lei que estabeleçam conflito com as disposições constitucionais impõe a adoção de providências no sentido de retira-lo do ordenamento jurídico, porque há vício de inconstitucionalidade que compromete a sua eficácia.

A verificação da inconstitucionalidade ou da contrariedade ao interesse público é função que não está sujeita ao exclusivo critério discricionário ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este apenas a constatação fática de que alguma disposição legal não está em conformidade com os preceitos constitucionais ou são considerados contrários ao interesse público.

Isto porque, ainda que se justifique a necessidade de edição de lei, não cabe à autoridade que possui poder de veto a formulação de um juízo eminentemente discricionário quanto a sua conveniência, eis que deve prevalecer o princípio da supremacia das normas constitucionais sobre as demais.

O poder de veto que a Carta Constitucional confere ao Governador do Estado faz com que seja especlalmente necessário o seu regular exercício de pleno controle da constitucionalidade das leis, a fim de, como lembra Kelsen, evitar "*atentado à fronteira politicamente tão importan*te *entre a esfera* do *governo* e *a esfera* do *parlamento".*

Com efeito, a verificação da constitucionalidade das leis é procedimento de observância obrigatória, que não se submete à discrição ou ao juízo político do Governador do Estado, cabendo a este um juízo de ponderação de valores apenas na verificação do interesse público.

À vista da incompatibilidade das normas da proposição parlamentar frente ao texto constitucional, em especial o art. 167, inc. I, da CF - art. 123, inc. I, da CE, o art. 2º, da CF - art. 32, da CE, e o art. 61, § 1º, inc. II, alínea "e", da CF art. 50, § 2º, inciso VI, da CE, recomendamos a aposição de veto total ao Autógrafo do Projeto de Lei nº 061/07, nos termos do art. 54, § 1º, da Constituição Estadual.

Estas são a considerações de ordem jurídica que submetemos à deliberação de Vossa Excelência.

Florianópolis, 09 de janeiro de 2009.

Silvio Varela Junior
Procurador Administrativo

ESTADO DE SANTA CATARINA
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO ESTADO

PPGE nº 67/091

Assunto: Autógrafo aprovado pela Assembleia Legislativa. Projeto de iniciativa parlamentar. Criação de programa e de despesa pública. Projeto cuja iniciativa compete do Governador do Estado. Vício de inconstitucionalidade. Recomendação de veto.
Interessado: Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

DESPACHO

Acolho o **Parecer nº 0024/09,** de fls. 48/52, da lavra do Procurador Administrativo, Silvio Varela Junior, referendado pelo ProcuradorChefe da Consultoria Jurídica, Leandro Zanini.

Encaminhe-se à Secretaria de Estado da Coordenação e Articulação.

Florianópolis, 14 de janeiro de 2009.

SADI LIMA
Procurador-Geral do Estado

AUTÓFRAFO DO PROJETO DE LEI N. 061/07

Dispõe sobre a instituição do Programa Estadual de Ações Afirmativas, de Promoção da Igualdade no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

CAPÍTULO I

Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica instituído o Programa Estadual de Ações Afirmativas, de Promoção da Igualdade no Estado de Santa Catarina, e adota outras providências.

Art. 2º O Programa Estadual de Ações Afirmativas, de Promoção da Igualdade Racial no Estado de Santa Catarina tem por objetivo o cumprimento, no âmbito deste ente federativo, dos preceitos constitucionais e demais normas que proclamam a igualdade racial e a valorização da população negra e indígena bem como do combate ao racismo e à discriminação.

Art. 3º É dever do Estado e da sociedade garantir a igualdade de oportunidades e garantir a todo cidadão brasileiro, independentemente cor, a sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e seus valores éticos, culturais e religiosos, independentemente cor, raça e etnia.

Art. 4º A Lei Orçamentária Anual do Estado deverá prever a destinação expressa de recursos para a consecução dos objetivos previstos neste Programa.

CAPÍTULO II

Do Direito à Vida e à Saúde

Art. 5º A Secretaria de Estado da Saúde realizará, bienalmente, pesquisas qualitativas com o objetivo de identificar entre a população do Estado as doenças que têm maior incidência entre a comunidade negra e indígena, com especial atenção para a anemia falciforme, o lupus, a hipertensão, o diabetes e os miomas uterinos.

Parágrafo único. A partir de uma avaliação resultante das pesquisas previstas no caput deste artigo, poderão ser desenvolvidas ações específicas em relação às outras doenças ali mencionadas.

Art. 6º Fica instituído o Programa Estadual de Acompanhamento e Aconselhamento Genético Preventivo e Assistência Médica Integral às pessoas portadoras de traço falciforme e com anemia falciforme.

Parágrafo único. Fica assegurada a realização do exame diagnóstico de hemoglobinopatias a todas as pessoas que estejam informadas e desejam realizar o exame.

Art. 7º Este Programa Estadual de Acompanhamento e Aconselhamento Genético Preventivo e Assistência Médica Integral às pessoas portadoras do traço falciforme e com anemia falciforme, bem como as demais iniciativas na área da saúde voltadas à comunidade negra e afrodescendente, serão desenvolvidos pela Secretaria de Estado da Saúde, e incluirão as propostas do Conselho Estadual de Saúde e do Conselho Estadual das Populações Afrodescendentes.

Art. 8º Deverá a administração pública, através do Sistema Único de Saúde, garantir:

I - cobertura vacinal completa, definida por especialistas, a todas as pessoas com anemia falciforme, inclusive aquelas que não constem da programação oficial, visando a prevenção de agravos; e

II - fornecer toda medicação necessária ao tratamento que não poderá sofrer interrupção.

Art. 9º Aos casais com maior probabilidade de risco deverá ser assegurado aconselhamento genético com acesso a todas as informações técnicas e exames laboratoriais decorrentes.

Parágrafo único. Fica assegurado o acesso à atividade de planejamento familiar e a métodos contraceptivos para os casais em situação de risco.

Art. 10. Deverá constar de toda programação pré-natal a orientação sobre os riscos e agravos que podem ser ocasionados através da anemia falciforme.

Art. 11. A gestante com anemia falciforme deverá ter um acompanhamento especializado durante a realização do pré-natal e garantida a assistência ao parto.

Parágrafo único. Fica assegurado o tratamento médico integral às gestantes que venham a sofrer aborto incompleto durante a gestação, em decorrência da doença.

Art. 12. A área de epidemiologia da Secretaria de Estado da Saúde desenvolverá sistema de informação e acompanhamento das pessoas que apresentarem traço falciforme ou com anemia falciforme através de cadastro específico.

§ 1º Fica o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria de Estado da Saúde, obrigado a criar banco de dados com o quesito cor ou de identificação racial, para orientar o aconselhamento genético, os exames pré-nupciais, os exames e os programas de assistência às crianças portadoras de anemia falciforme e, sobretudo, informar a opinião pública e reorientar investimentos e pesquisas para a área em questão.

§ 2º A comunicação dos casos positivos deverá ser encaminhada à Secretaria de Estado da Saúde por todas as maternidades, hospitais congêneres e demais serviços de saúde que realizem exame diagnóstico de hemoglobinopatias.

Art. 13. À Secretaria de Estado da Saúde, através do seu órgão formador, caberá a organização de seminários, cursos e treinamentos, com vistas à capacitação dos profissionais da saúde, em especial pediatras, obstetras, clínicos gerais, ginecologistas e hematologistas.

Parágrafo único. Poderá, ainda, o centro formador estabelecer intercâmbio e convênios com universidades, hospitais e hemocentros, visando ao desenvolvimento de pesquisas sobre o tema.

Art. 14. Do Programa ora criado deverão fazer parte ações educativas de prevenção, de caráter eventual e permanente, em que deverão constar:

I - campanhas educativas de massa, explicando que a anemia falciforme atinge, majoritariamente, as pessoas de ascendência africana;

II - elaboração de cadernos técnicos para profissionais da rede pública de saúde e educação;

III - elaboração de cartilhas e folhetos explicativos para a população;

IV - campanhas específicas para a comunidade negra; e

V - campanhas específicas para adolescentes da rede escolar.

Art. 15. Às pessoas com anemia falciforme, fica assegurada pela administração pública estadual, a assistência médica integral que ocorrerá nas unidades de atendimento ambulatorial especializado.

Art. 16. A execução deste Programa dar-se-á através de unidades próprias, contratadas ou conveniadas.

Art. 17. O Programa ora instituído, bem como o endereço das unidades de atendimento deverão ser divulgados nos meios de comunicação de ampla difusão e circulação.

Art. 18. Fica instituída, oficialmente, a Semana de Combate à Anemia Falciforme, a ser observada, todos os anos, na semana de publicação desta Lei.

CAPÍTULO III

Da Educação

Art. 19. Fica incluído, no currículo escolar da Rede Estadual de Ensino, inclusive na educação de jovens e adultos, particularmente nas disciplinas de Literatura, História do Brasil, Geografia, Filosofia, Sociologia e Educação Artística, o ensino relativo ao estudo do negro na formação sócio-econômico-cultural brasileira e do Estado de Santa Catarina, bem como da história e cultura africanas.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser desenvolvidas nos trabalhos em sala de aula, nos laboratórios de ciências e de informática, na utilização de sala de leitura, biblioteca, brinquedos, áreas de recreação, quadra de esportes e outros ambientes escolares.

Art. 20. A definição das diretrizes curriculares será feita a partir de uma comissão a ser constituída no âmbito do Sistema Estadual de Educação, com a participação das entidades representativas dos profissionais de educação da Rede Estadual de Ensino e das entidades do Movimento Negro com experiência no tema.

Art. 21. Para efeito de suprir a carência de bibliografia adequada, far-se-á levantamento da literatura a ser adquirida pelas bibliotecas escolares, inclusive para avaliar-se a compatibilidade dos conteúdos dos livros didáticos com os objetivos desta Lei.

Art. 22. Os programas de aperfeiçoamento dos Servidores Públicos deverão contemplar conteúdos que capacite os profissionais da educação para a prática em sala de aula.

Art. 23. A Rede Estadual de Ensino, através de seus órgãos competentes, promoverá a interdisciplinariedade com o conjunto das áreas humanas, exatas e biológicas, adequando o estudo do negro e seus valores civilizatórios em cada caso.

Art. 24. Os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário incluirão, na formação de seus membros, bem como nas provas de acesso aos seus quadros funcionais, matérias voltadas à afirmação da comunidade negra e afro-descendente bem como de combate ao racismo e outras formas de intolerância, tais como a xenofobia e a homofobia.

Parágrafo único. Esta formação será estendida aos policiais civis e militares do Estado de Santa Catarina.

CAPÍTULO IV

Da Comunicação Social

Art. 25. A publicidade institucional do Governo do Estado de Santa Catarina, seja na administração direta ou indireta, observará a pluralidade étnica e racial da população brasileira, observando a proporção não inferior a 20% (vinte por cento) de artistas ou figurantes afrodescendentes.

Art. 26. A televisão educativa do Estado assegurará em seus produtos, programas, quadros artísticos e jornalísticos a pluralidade prevista no artigo anterior.

Art. 27. O Poder Executivo promoverá anualmente, com o apoio das emissoras de rádio e televisão educativas do Estado, amplas campanhas públicas de combate ao preconceito e à discriminação raciais, e de valorização da diversidade étnico/racial.

CAPÍTULO V

Remanescentes de Quilombo

Art. 28. São considerados remanescentes dos Quilombos, pessoas, grupos ou população que, por sua identidade histórica e cultural, exprimam aspectos humanos, materiais e sociais dos antigos refúgios de escravos assim denominados e que mantenham morada habitual nos sítios onde se originam as comunidades.

Art. 29. Aos remanescentes de Quilombos que estejam ocupando suas terras fica assegurado o direito à propriedade conforme determina o art. 68 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição Federal.

Art. 30. Serão criados programas de apoio técnico e financeiro às atividades agrícolas, de produção e/ou comercialização, realizada por pequenos produtores negros da área rural.

Art. 31. Serão garantidas escolas de educação básica nas comunidades negras rurais, com metodologia adequada às suas características culturais.

CAPÍTULO VI

Da Administração Pública

Art. 32. A administração pública estadual, direta ou indireta, observará na admissão de seus servidores e empregados, a reserva de vagas em favor da população negra e afro-descendente, de 20% (vinte por cento) sobre o total de vagas abertas, seja através de concurso público ou outras formas de contratação.

Parágrafo único. O mesmo percentual será garantido nos cursos de capacitação profissional de jovens e adultos negros de ambos os sexos, com subsídio financeiro na forma de bolsa de estudo.

Art. 33. O Poder Executivo promoverá campanhas informativas a respeito desta política de reserva de vagas, tanto junto aos servidores públicos estaduais quanto à população em geral, para esclarecimento sobre seu significado positivo na afirmação da igualdade racial.

CAPÍTULO VII

Das Universidades Estaduais

Art. 34. Fica estabelecida a reserva de vagas em favor da população negra e afro-descendente, num percentual mínimo de 20% (vinte por cento) sobre o total das vagas abertas ao acesso, nas universidades e demais instituições de ensino superior públicas estaduais de Santa Catarina.

Art. 35. Este percentual poderá ser revisto anualmente conforme os dados resultantes do censo do IBGE.

Art. 36. A Lei de Diretrizes Orçamentárias deverá acolher proposta das instituições estaduais de ensino superior que implementarem ações afirmativas da igualdade racial, através de um acréscimo nos repasses de verbas devidos, conforme regulamentação do Poder Executivo.

Parágrafo único. O repasse de tais recursos estará condicionado à apresentação de um plano de implementação de tais ações afirmativas, indicando-se expressamente quais serão estas ações, bem como cronograma de implantação e metas a serem alcançadas, assim como procedimentos de avaliação dos resultados.

CAPÍTULO VIII

Das Disposições Finais

Art. 37. O Poder Executivo Estadual realizará, bienalmente, um censo para que seja aferida a efetiva implementação deste Programa Estadual de Ações Afirmativas, de Promoção da Igualdade e de Inclusão Racial no Estado de Santa Catarina, enviando-se cópia de seus resultados à Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 38. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 22 de dezembro de 2008

Deputado Julio Garcia - Presidente

Deputado Rogério Mendonça - 1º Secretário

*** X X X ***

ESTADO DE SANTA CATARINA
GABINETE DO GOVERNADOR
MENSAGEM Nº 867

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE, SENHORAS E SENHORES DEPUTADOS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Em estrita observância às determinações contidas nos artigos 40, inciso IV, alínea "c", e 70 da Constituição Estadual, comunico que, no período compreendido entre 6 e 14 de fevereiro próximo, realizarei missão governamental aos Emirados Árabes, onde, em diversos encontros com empresários e membros dos governos daquela região, farei palestras, divulgando e promovendo o nosso Estado.

Outrossim, estarei reunido com os dirigentes do WTTC (Conselho Mundial de Turismo), em mais um passo para a organização do "World Summit" (o maior evento turístico do mundo), que realizaremos, em parceria com a Embratur, nos dias 14 a 18 de maio, em Florianópolis.

Gostaríamos que esse Poder desgnasse dois parlamentares para integrarem a comitiva e poderem, no retorno, relatar circunstanciadamente cada passo da missão.

Florianópolis, 26 de janeiro de 2009

LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA

Governador do Estado

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

VIAGEM DO GOVERNADOR LUIZ HENRIQUE DA SILVEIRA PARA EMIRADOS ÁRABES
Período: 06 a 14 de fevereiro de 2009

Dia 06 de fevereiro(sexta-feira) - Florianópolis/São Paulo
- 19:50h - Partida de Florianópolis para São Paulo pelo vôo JJ 3414
- 20:55h - Chegada em São Paulo

Dia 07 de fevereiro (sábado) - São Paulo/Dubai
- 01:25h - Partida para Dubai pelo vôo Emirantes EK 262
- 21:15h - Chegada em Dubai

Dia 08 de Fevereiro (domingo) - Dubai
- Agenda local.

Dia 09 de fevereiro (segunda-feira) - Dubai
- Encontro com autoridades do World Trade & Tourism Council - WTTC.
  Pauta: assuntos relacionados com a realização do "World Trade & Travel Summit", em maio de 2009, em Florianópolis.

Dia 10 de fevereiro (terça-feira) - Dubai
- Encontro com autoridades do WTTC.

Dia 11 de fevereiro (quarta-feira) - Dubai
- Encontro com autoridades do WTTC.

Dia 12 de fevereiro (quinta-feira) - Dubai
- Encontro com autoridades do WTTC.

Dia 13 de fevereiro (sexta-feira) - Dubai
- Agenda local.

Dia 14 de fevereiro (sábado) - Dubai/São Paulo/Floprianópolis
- 10:15h - Partida de Dubai para São Paulo pelo vôo Emirantes EK 261.
- 19:30h - Chegada em São Paulo
- 22:10h - Partida de São Paulo para Florianópolis pelo vôo JJ 3177.
- 23:25h - Chegada em Florianópolis

*** X X X ***

OFÍCIO

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO
Ofício 29/09GABS/SPG Florianópolis, 27 de janeiro de 2009
Exmo. Sr
Deputado Julio Garcia
DD. Presidente da ALESC
Nesta

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, comunico à Vossa Excelência que estarei reassumindo minhas funções como Deputado Estadual nesse Parlamento, a partir do dia 30 de janeiro de 2009.

Contando desde já com sua costumeira atenção, reitero votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Altair Guidi
Secretário de Estado do Planejamento

Lido no Expediente
Sessão de 04/02/09

*** X X X ***

REDAÇÃO FINAL

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 284.5/2008

Estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009.

A Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina decreta:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Estado para o exercício financeiro de 2009, compreendendo:

I - o Orçamento Fiscal, referente aos Poderes do Estado, seus fundos, órgãos e entidades da administração estadual direta e indireta;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todos os órgãos, Entidades, Fundos e Fundações da administração direta e indireta, instituídos e mantidos pelo Poder público, vinculados à Seguridade Social, e

III - o Orçamento de Investimento das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

TÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CAPÍTULO I
DA ESTIMATIVA DA RECEITA
Seção I
Da Receita Total

Art. 2º A receita orçamentária dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é estimada em R$ 12.195.075.828,00 (doze bilhões, cento e noventa e cinco milhões, setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais), abrangendo:

I - R$ 10.610.964.534,00 (dez bilhões, seiscentos e dez milhões, novecentos e sessenta e quatro mil e quinhentos e trinta e quatro reais), do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 1.584.111.294,00 (um bilhão, quinhentos e oitenta e quatro milhões, cento e onze mil e duzentos e noventa e quatro reais), do Orçamento da Seguridade Social.

Art. 3º As receitas decorrentes da arrecadação de tributos, de contribuições e de outras receitas correntes e de capital, previstas na legislação vigente e discriminadas no Anexo Único desta Lei, são estimadas com o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS
(Recursos de Todas as Fontes)

Em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1. RECEITA DO TESOURO		
1.1 RECEITAS CORRENTES	**13.642.460.151**	**111,87**
1.1.1 Receita Tributária	10.376.688.340	85,09
1.1.2 Receita Patrimonial	181.864.107	1,49
1.1.3 Receita de Serviços	27.933	0,00
1.1.4 Transferências Correntes	2.865.573.006	23,50
1.1.5 Outras Receitas Correntes	218.306.765	1,79
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	**177.971.613**	**1,45**
1.2.1 Operações de Crédito	157.971.613	1,30
1.2.2 Transferências de Capital	20.000.000	0,16
1.2.3 Outras Receitas de Capital		
1.3 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**- 4.347.126.941**	**-35,65**
1.3.1 Deduções da Receita Tributária	- 4.007.141.169	-32,86
1.3.2 Deduções das Transferências Correntes	- 285.096.072	-2,34
1.3.3 Outras Deduções	- 54.889.700	-0,45
TOTAL DA RECEITA DO TESOURO	**9.473.304.823**	**77,68**
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
2.1 RECEITAS CORRENTES	**2.123.702.319**	**17,41**
2.1.1 Receita de Contribuições	431.223.174	3,53
2.1.2 Receita Patrimonial	100.623.765	0,83
2.1.3 Receita Agropecuária	2.512.716	0,02
2.1.4 Receita Industrial	6.472.054	0,05
2.1.5 Receita de Serviços	147.749.999	1,21
2.1.6 Transferências Correntes	1.271.760.215	10,43
2.1.7 Outras Receitas Correntes	163.360.396	1,34
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	**187.918.554**	**1,54**
2.2.1 Alienação de Bens	64.078.251	0,53
2.2.2 Amortização de Empréstimos	70.029.134	0,57
2.2.3 Transferências de Capital	53.811.169	0,44
2.2.4 Outras Receitas de Capital		
2.3 DEDUÇÕES DAS RECEITAS CORRENTES	**163.727.225**	**-1,34**
2.3.1 Dedução da Receita de Contribuições	- 20.540.000	-0,17
2.3.2 Transferências Correntes	- 143.187.225	-1,17
TOTAL DAS RECEITAS DE OUTRAS FONTES	**2.721.771.005**	**17,61**
3. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS		
3.1 RECEITAS CORRENTES	**573.610.637**	**4,70**
3.1.1 Receita de Contribuições	557.321.061	4,57
3.1.2 Receita Industrial	7.516.165	0,06
3.1.2 Receita de Serviços	8.599.529	0,07
3.1.3 Outras Receitas Correntes	173.882	0,00
3.2 RECEITAS DE CAPITAL	**266.720**	**0,00**
TOTAL DAS RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**573.877.357**	**4,70**
TOTAL	**12.195.075.828**	**100,00**

CAPÍTULO II
DA FIXAÇÃO DA DESPESA
Seção I
Da Despesa Total

Art. 4º A despesa orçamentária, no mesmo valor da receita orçamentária, é fixada em R$ 12.195.075.828,00 (doze bilhões, cento e noventa e cinco milhões, setenta e cinco mil e oitocentos e vinte e oito reais), desdobrada segundo os orçamentos, as categorias econômicas e grupos de despesas a seguir especificados:

I - R$ 8.503.995.160,00 (oito bilhões, quinhentos e três milhões, novecentos e noventa e cinco mil e cento e sessenta reais) do Orçamento Fiscal; e

II - R$ 3.691.080.668,00 (três bilhões, seiscentos e noventa e hum milhões, oitenta mil e seiscentos e sessenta e oito reais) do Orçamento da Seguridade Social.

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS POR CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPO DE DESPESA

Em R$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO	VALOR	%
1. Despesas correntes	10.608.471.958	86,99
1.1 Pessoal e Encargos Sociais	4.321.521.439	35,44
1.2 Juros e Encargos da Dívida	647.000.000	5,31
1.3 Outras Despesas Correntes	5.639.600.519	46,25
2. Despesas de capital	1.584.601.525	12,99
2.1 Investimentos	1.279.228.804	10,49
2.2 Inversões Financeiras	52.722.721	0,43
2.3 Amortização da Dívida	253.000.000	2,07
3. Reserva de contingência	2.002.345	0,02
3.1 Reserva de Contingência	1.000.000	0,01
3.2 Reserva de Contingência RPPS	1.002.345	0,01
TOTAL	12.195.075.828	100,00

Seção II
Da Distribuição da Despesa por Órgão / Unidade Orçamentária

Art. 5º A despesa fixada à conta de recursos previstos no presente Título, observada a programação constante no Anexo Único desta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESA POR ÓRGÃO / UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
Recursos de Todas as Fontes

Em R$ 1,00

	ESPECIFICAÇÃO	RECURSOS DO TESOURO	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	TOTAL
1.	Administração Direta			
1.1	Assembléia Legislativa do Estado	271.068.485	15.893.763	286.962.248
1.2	Tribunal de Contas do Estado	91.035.000	5.584.295	96.619.295
1.3	Tribunal de Justiça do Estado	671.880.633	31.787.526	703.668.159
1.4	Fundo de Reaparelhamento da Justiça	1.510.548	92.476.394	93.986.942
1.5	Ministério Público	241.654.240	13.316.396	254.970.636
1.6	Fundo para Reconstituição dos Bens Lesados		1.747.920	1.747.920
1.7	Fundo Especial do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público de Santa Catarina		39.519	39.519
1.8	Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento do Ministério Público	377.385	16.890.750	17.268.135
1.9	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa do Cidadão	23.171.171		23.171.171
1.10	Corpo de Bombeiros Militar	90.400.000		90.400.000
1.11	Polícia Civil	218.081.275		218.081.275
1.12	Polícia Militar	496.000.000		496.000.000
1.13	Fundo de Melhoria da Polícia Civil	53.158.023		53.158.023
1.14	Fundo de Melhoria do Corpo de Bombeiros Militar	18.605.309	1.629.000	20.234.309
1.15	Fundo Rotativo da Penitenciária Industrial de Joinville		213.429	213.429
1.16	Fundo para Melhoria da Segurança Pública	73.131.730	15.675.518	88.807.248
1.17	Fundo Rotativo da Penitenciária de Curitibanos		570.717	570.717
1.18	Fundo Rotativo da Penitenciária de Florianópolis		752.862	752.862
1.19	Fundo Rotativo da Penitenciária de Chapecó		1.024.013	1.024.013
1.20	Fundo Penitenciário do Estado de Santa Catarina	39.868.518	19.156.540	59.025.058
1.21	Fundo Estadual de Defesa Civil	5.315.802		5.315.802
1.22	Fundo de Melhoria da Polícia Militar	88.210.739	638.321	88.849.060
1.23	Fundo Rotativo do Complexo Penintenciário da Grande Florianópolis		667.607	667.607
1.24	Secretaria de Estado do Planejamento	18.376.266		18.376.266
1.25	Secretaria de Estado do Turismo, Cultura e Esporte	19.510.000	15.500.000	35.010.000
1.26	Fundo Estadual de Incentivo à Cultura		28.996.495	28.996.495
1.27	Fundo Estadual de Incentivo ao Turismo		50.135.348	50.135.348
1.28	Fundo Estadual de Incentivo ao Esporte		49.140.657	49.140.657
1.29	Secretaria de Estado da Assistência Social, Trabalho e Habitação	22.432.962		22.432.962
1.30	Fundo Estadual de Assistência Social	6.516.000	267.265	6.783.265
1.31	Fundo de Habitação Popular do Estado de Santa Catarina	10.000		10.000
1.32	Fundo para a Infância e Adolescência	700.000	32.259	732.259
1.33	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	14.084.713		14.084.713
1.34	Fundo Especial de Proteção ao Meio Ambiente	736.878	1.030.490	1.767.368
1.35	Fundo Estadual de Recursos Hídricos	47.216.962	792.010	48.008.972
1.36	Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação	28.760.000		28.760.000
1.37	Procuradoria Geral do Estado	50.891.444		50.891.444
1.38	Secretaria Executiva de Articulação Nacional	2.697.000		2.697.000
1.39	Secretaria Especial de Articulação Internacional	1.188.935		1.188.935
1.40	Secretaria de Estado de Comunicação	49.000.000		49.000.0000
1.41	Fundo Especial de Estudos Jurídicos e de Reaparelhamento		2.107.915	2.107.915
1.42	Fundo Especial da Defensoria Dativa	12.000.000	7.902.663	19.902.663
1.43	Gabinete do Vice- Governador do Estado	3.000.000		3.000.000
1.44	Procuradoria Geral junto ao Tribunal de Contas	8.768.834		8.768.834
1.45	Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural	25.155.250		25.155.250
1.46	Fundo de Terras do Estado de Santa Catarina		703.730	703.730
1.47	Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural	32.100.000	23.293.042	55.393.042
1.48	Fundo Estadual de Sanidade Animal	955.518		955.518
1.49	Secretaria de Estado da Educação	1.591.601.481		1.591.601.481
1.50	Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior no Estado de Santa Catarina		43.440.000	43.440.000
1.51	Secretaria de Estado da Administração	97.711.748		97.711.748
1.52	Fundo Previdenciário		1.028.345	1.028.345
1.53	Fundo Financeiro	1.082.449.828	807.195.146	1.889.644.974
1.54	Fundo de Materiais, Publicação e Impressos Oficiais	5.000.000	27.816.313	32.816.313
1.55	Fundo do Plano de Saúde dos Serviços Públicos Estaduais		246.461.652	246.461.652
1.56	Fundo Patrimonial		59.890.075	59.890.075
1.57	Fundo Estadual de Saúde	1.030.955.541	567.186.222	1.598.141.763
1.58	Secretaria de Estado da Fazenda	239.969.432		239.969.432
1.59	Encargos Gerais do Estado	990.633.992		990.633.992
1.60	Fundo de Apoio ao Desenvolvimento Empresarial de Santa Catarina		37.000.000	37.000.000
1.61	Fundo de Esforço Fiscal	28.993.000		28.993.000
1.62	Fundo Pró-Emprego		1.629.000	1.629.000
1.63	Fundo de Desenvolvimento Social		168.661.191	168.661.191
1.64	Fundo Estadual de Combate e Erradicação da Pobreza		7.059.000	7.059.000
1.65	Secretaria de Estado da Infra-Estrutura	88.014.067		88.014.067
1.66	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Itapiranga	7.832.777	534.805	8.367.582
1.67	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Quilombo	7.835.052	425.376	8.260.428
1.68	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Seara	9.142.288	938.989	10.081.277
1.69	Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - Taió	9.437.899	607.643	10.045.542
1.70	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Timbó	11.195.575	854.333	12.049.908
1.71	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Braço do Norte	9.472.063	734.904	10.206.967
1.72	Reserva de Contingência	1.000.000		1.000.000
1.73	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Miguel do Oeste	9.911.945	498.538	10.410.483
1.74	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Maravilha	11.083.553	670.212	11.753.765
1.75	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Lourenço do Oeste	8.238.872	563.631	8.802.503

1.76	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Chapecó	22.259.216	1.222.361	23.481.577
1.77	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Xanxerê	15.671.680	1.206.928	16.878.608
1.78	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Concórdia	9.515.545	946.024	10.461.569
1.79	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joaçaba	15.640.020	1.378.700	17.018.720
1.80	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Campos Novos	8.243.117	668.095	8.911.212
1.81	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Videira	10.750.368	1.009.072	11.759.440
1.82	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Caçador	11.830.006	984.296	12.814.302
1.83	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Curitibanos	9.903.809	635.884	10.539.693
1.84	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Rio do Sul	11.424.485	690.095	12.114.580
1.85	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ituporanga	9.166.720	765.331	9.932.051
1.86	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Ibirama	9.530.528	569.003	10.099.531
1.87	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Blumenau	25.544.358	1.912.296	27.456.654
1.88	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Brusque	15.053.131	1.233.510	16.286.641
1.89	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Itajaí	22.807.676	2.096.539	24.904.215
1.90	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Grande Florianópolis	47.849.274	2.719.579	50.568.853
1.91	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Laguna	14.150.408	643.076	14.793.484
1.92	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Tubarão	16.440.035	858.834	17.298.869
1.93	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Criciúma	27.042.158	1.857.735	28.899.893
1.94	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Araranguá	18.246.589	1.065.691	19.312.280
1.95	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Joinville	35.255.750	3.222.218	38.477.968
1.96	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Jaraguá do Sul	15.518.011	1.690.439	17.208.450
1.97	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Mafra	21.514.659	1.402.047	22.916.706
1.98	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Canoinhas	14.516.349	908.888	15.425.237
1.99	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Lages	23.248.033	1.396.557	24.644.590
1.100	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - São Joaquim	10.958.025	768.684	11.726.709
1.101	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Palmitos	10.088.464	623.549	10.712.013
1.102	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Regional - Dionísio Cerqueira	9.608.372	436.138	10.044.510
2.	Autarquia			
2.1	Junta Comercial do Estado de Santa Catarina		9.499.687	9.499.687
2.2	Instituto de Metrologia de Santa Catarina	600.000	16.545.870	17.145.870
2.3	Agência Reguladora de Serviços Públicos de Santa Catarina	2.865.663	3.312.300	6.177.963
2.4	Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina	58.000.000	97.184	58.097.184
2.5	Departamento de Transportes e Terminais		22.499.684	22.499.684
2.6	Departamento Estadual de Infra- Estrutura	320.878.523	118.999.855	439.878.378
2.7	Administração do Porto de São Francisco do Sul		24.870.348	24.870.348
3.	Fundação			
3.1	Fundação Catarinense de Desportos	1.746.000	7.621.270	9.367.270
3.2	Fundação Catarinense de Cultura	5.670.000	3.928.970	9.598.970
3.3	Fundação do Meio Ambiente	13.627.724	20.664.224	34.291.948
3.4	Fundação de Apoio à Pesquisa Científica e Tecnológica do Estado de Santa Catarina	81.150.000	6.560.000	87.710.000
3.5	Fundação Catarinense de Educação Especial	83.845.442	1.457.665	85.303.107
3.6	Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina	175.275.000	13.260.917	188.535.917
4.	Empresa Estatal Dependente			
4.1	Santa Catarina Turismo S/A	3.390.000	3.572.500	6.962.500
4.2	Companhia de Habitação do Estado de Santa Catarina	13.811.691	15.286.110	29.097.801
4.3	Companhia Integrada de Desenvolvimento Agrícola de Santa Catarina S/A	89.815.000	31.358.898	121.173.898
4.4	Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina S/A	192.904.261	23.062.135	215.966.396
	TOTAL	**9.473.304.823**	**2.721.771.005**	**12.195.075.828**

Seção III
Da Aplicação de Recursos Públicos em Ações e Serviços Públicos de Saúde, Manutenção e Desenvolvimento do Sistema de Ensino

Art. 6º O Estado aplicará em ações e serviços públicos de saúde a importância de R$ 1.031.855.331,00 (um bilhão, trinta e um milhões, oitocentos e cinqüenta e cinco mil e trezentos e trinta e um reais), correspondendo a 12,01% (doze vírgula zero um por cento) das receitas provenientes de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DAS RECEITAS DE IMPOSTOS VINCULADOS ÀS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
(Conforme art. 77 do ADCT da Constituição Federal)

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	**8.585.877.757**
1.1 Impostos	**7.534.414.089**
ITBI	25.402
IRRF	478.891.615
IPVA	345.489.251
ITCMD	40.629.976
ICMS - Estadual	6.669.377.845
1.2 Transferências Federais	**916.960.372**
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	618.029.980
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	235.381.996
Cota - Parte FPE - Linha Estado	63.548.396
1.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos	**92.460.918**
1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	**10.721.934**
1.5 Dívida Ativa dos Impostos	**31.320.444**
2. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	**12%**
3. VALOR MÍNIMO A APLICAR	**1.030.305.331**
4. PERCENTUAL FIXADO	**12,01%**
5. TOTAL DA DESPESA FIXADA	**1.031.855.331**
5.1.1 Fundo Estadual de Saúde (Unidade Orçamentária)	**1.031.855.331**
5.1.1.1 Recursos Ordinários - Recursos do Tesouro - Exercício Corrente - (Fonte 0.100)	**1.031.855.331**

Art. 7º O Estado aplicará na manutenção e no desenvolvimento do sistema de ensino a importância de R$ 2.534.658.630,00 (dois bilhões, quinhentos e trinta e quatro milhões, seiscentos e cinqüenta e oito mil e seiscentos e trinta reais), correspondendo a 29,52% (vinte e nove vírgula cinqüenta

e dois por cento) da receita de impostos e das transferências da União ao Estado, conforme detalhamento a seguir:

DEMONSTRATIVO DA APLICAÇÃO DA RECEITA DE IMPOSTOS NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO

(Art. 167 da Constituição Estadual)

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITA TOTAL ESTIMADA	**8.585.877.757**
1.1 Impostos	**7.534.414.089**
ITBI	25.402
IRRF	478.891.615
IPVA	345.489.251
ITCMD	40.629.976
ICMS - Estadual	6.669.377.845
1.2 Transferências Federais	**916.960.372**
Cota - Parte do IPI - Estados Exportadores	235.381.996
Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	63.548.396
Cota - Parte FPE - Estado	618.029.980
1.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos	**92.460.918**
1.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	**10.721.934**
1.5 Dívida Ativa dos Impostos	**31.320.444**
2. DEDUÇÃO DA RECEITA CORRENTE PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**1.621.392.148**
2.1 Impostos	**1.411.099.414**
2.1.1 ICMS - Estadual	1.333.875.569
2.1.2 ITCMD	8.125.995
2.1.3 IPVA	69.097.850
2.2 Transferências Federais	**183.392.074**
2.2.1 Cota Parte do IPI - Estados Exportadores	47.076.399
2.2.2 Transferências Financeiras - LC nº 87/96 (Lei Kandir)	12.709.679
2.2.3 Cota - Parte FPE - Estado	123.605.996
2.3 Multas e Juros de Mora dos Impostos	**18.492.184**
2.4 Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa dos Impostos	**2.144.386**
2.5 Dívida Ativa dos Impostos	**6.264.089**
3. PERCENTUAL MÍNIMO A APLICAR	**25%**
4. VALOR MÍNIMO A APLICAR NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO SISTEMA DE ENSINO	**2.146.469.439**
5. PERCENTUAL FIXADO	**29,52%**
6. TOTAL DA DESPESA FIXADA	**2.534.658.630**
6.1 SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO	**1.904.572.636**
6.1.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	322.689.810
6.1.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	1.066.642.826
6.1.3 Inativos - (Fonte - 0100)	515.240.000
6.2 SECRETARIAS DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL	**359.759.548**
6.2.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	14.759.548
6.2.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	345.000.000
6.3 FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA - UDESC	**184.081.004**
6.3.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	175.275.000
6.3.2 Fundo Social - (Fonte - 0261)	4.193.504
6.3.3 Fundos SEITEC - (Fonte - 0262)	4.612.500
6.4 FUNDAÇÃO CATARINENSE DE EDUCAÇÃO ESPECIAL - FCEE	**86.245.442**
6.4.1 Recursos Ordinários do Tesouro - (Fonte - 0100)	21.804.411
6.4.2 Recursos do FUNDEB - (Fonte - 0131)	60.541.031
6.4.3 Inativos - (Fonte - 0100)	3.900.000
6.5 DEDUÇÃO A MAIOR PARA O FUNDEB	**149.208.291**

CAPÍTULO III

DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir, durante o exercício financeiro, créditos suplementares até o limite de um quarto das dotações orçamentárias a que se refere o art. 120, inciso I, da Constituição Estadual, observado o disposto no art. 43 da Lei federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

II - abrir créditos suplementares à conta do produto de operações de crédito até o limite dos valores autorizados em lei;

III - abrir créditos suplementares à conta dos recursos consignados sob a denominação de Reserva de Contingência, observando o disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar federal nº 101, de 04 de maio de 2000;

IV - abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro, exclusivamente para despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, inclusive, pagamento integral dos incrementos remuneratórios devidos a servidores nos termos da Lei nº 254, de 15 de dezembro de 2003, revisão geral anual da remuneração dos Servidores Públicos, plano de saúde dos servidores Públicos do Estado, serviços da dívida, precatórios judiciais, mediante a utilização de recursos provenientes de anulação parcial ou global de dotações consignadas na mesma ou em outra unidade orçamentária;

V - abrir créditos suplementares à conta dos saldos de dotações orçamentárias consignadas e não comprometidas no exercício financeiro de 2009;

VI - designar o Secretário de Estado do Planejamento, que por sua vez poderá delegar competência ao Diretor de Orçamento, para remanejar dotações orçamentárias entre subações de um mesmo Órgão, por intermédio de Portaria do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento;

VII - tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e

VIII - abrir crédito especial conforme disposto no art. 40 da Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008.

IX - abrir créditos suplementares, durante o exercício financeiro de 2009 para a implementação do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, Lei federal nº 11.738/ 2008, para a formação em nível médio na modalidade normal, prevista no art. 62 da Lei nº 9.394, de 20/12/1996, que estabelece as diretrizes e as bases da educação nacional.

§ 1º Ficam excluídos do limite a que se refere o inciso I do *caput* deste artigo os créditos suplementares para atender:

I - despesas com pessoal ativo e inativo, encargos sociais, auxílio-alimentação, planos de previdência e saúde dos servidores do Estado, serviços da dívida e débitos constantes de precatórios judiciais;

II - despesas programadas à conta de receitas vinculadas; e

III - despesas programadas à conta de receitas próprias de entidades da administração indireta, inclusive de fundos.

§ 2º Em conformidade com o que dispõe o art. 41 da Lei nº 14.507, de 15 de agosto de 2008, o Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento poderá modificar, sem a necessidade de ato de alteração orçamentária, mantidas as normas constitucionais e legais, através do sistema informatizado de execução orçamentária, as categorias econômicas e os grupos de natureza de despesas dentro do mesmo projeto ou atividade, bem como a modalidade de aplicação e o identificador de uso - iduso das destinações de recursos.

TÍTULO III
DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO
CAPÍTULO I
DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 9º A despesa do Orçamento de Investimento, observada a programação constante no Anexo Único desta Lei, é fixada em R$ 1.858.692.404,00
(um bilhão, oitocentos e cinqüenta e oito milhões, seiscentos e noventa e dois mil e quatrocentos e quatro reais), conforme o seguinte desdobramento:

DEMONSTRATIVO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Secretaria de Estado do Planejamento	**22.550.000**
SC - Parcerias S.A.	22.550.000
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Sustentável	**35.226.000**
Centro de Informática e Automação do Estado de Santa Catarina S.A.	35.226.000
Gabinete do Governador do Estado	**1.781.730.404**
CELESC GERAÇÃO S.A.	148.351.000
CELESC DISTRIBUIÇÃO S.A.	766.571.988
Companhia Catarinense de Águas e Saneamento S.A.	504.615.416
Companhia de Gás de Santa Catarina S.A.	172.191.000
Agência Catarinense de Fomento S.A.	190.001.000
Secretaria de Estado da Fazenda	**18.186.000**
Companhia de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina S.A.	18.186.000
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Regional - SDR - Grande Florianópolis	**1.000.000**
Centrais de Abastecimento do Estado de Santa Catarina S.A.	1.000.000
TOTAL	**1.858.692.404**

CAPÍTULO II
DAS FONTES DE FINANCIAMENTO

Art. 10. As fontes de receita para a cobertura das despesas fixadas no artigo anterior, decorrentes da geração de recursos próprios, de recursos destinados ao aumento do patrimônio líquido e de operações de crédito internas e externas, vedado o endividamento junto a empreiteiras, fornecedores ou instituições financeiras para compensar frustração de receita não estimada, apresentam o seguinte desdobramento:

DETALHAMENTO DAS FONTES DE FINANCIAMENTO DOS INVESTIMENTOS DAS EMPRESAS

Em R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Geração Própria	**1.328.273.885**
Recursos do Orçamento de Investimento - Geração Própria	1.328.273.885
Receita para Aumento Patrimônio Líquido	**1.008.000**
Recursos para Aumento do Patrimônio Líquido - Tesouro	1.008.000
Operações de Crédito de Longo Prazo	**352.925.803**
Operações de Crédito de Longo Prazo - Interna	296.693.253
Operações de Crédito de Longo Prazo - Externa	56.232.550
Recurso de Outras Fontes	**176.484.716**
Outros Recursos de Longo Prazo - Outras Fontes	176.484.716
TOTAL	**1.858.692.404**

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - abrir créditos suplementares, até o limite de um quarto das dotações orçamentárias, mediante a geração adicional de recursos ou anulação parcial de dotações orçamentárias da mesma empresa; e

II - realizar as correspondentes alterações no Orçamento de Investimento quando a abertura de créditos suplementares ou especiais aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social previstos nesta Lei estiver relacionada com empresas estatais.

III - criar unidade orçamentária e abrir crédito especial no orçamento geral do Estado, em favor do Fundo Especial Antidroga, criado pela Lei nº 13.641, de 27 de dezembro de 2005 e regulamentada por meio do Decreto nº 1.888, de 21 de novembro de 2008, bem como promover a adequação na programação física e financeira do Plano Plurianual

TÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Para a implementação das ações previstas nos Orçamentos Fiscal, da Seguridade Social e de Investimento, a execução orçamentária poderá ser processada mediante a descentralização de créditos orçamentários entre órgãos e entidades constantes desta Lei e de suas alterações, na forma dos procedimentos previstos na Lei nº 12.931, de 13 de fevereiro de 2004.

Art. 13. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2009.

SALA DAS COMISSÕES, em Florianópolis, 16 de dezembro de 2008

Deputado Jorginho Mello
Presidente

ANEXO ÚNICO DISPONIBILIZADO NO SITE WWW.ALESC.SC.GOV.BR

*** X X X ***

RELATÓRIO

RELATÓRIO DAS AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS REALIZADOS NO PERÍODO DE 1/1/2009 À 31/1/2009

Quantidade	Material	Fornecedor	Valor Un.	Valor Total
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R$ 254,50	R$ 254,50
1	PUBLICAÇÃO DO AVISO DE EDITAL DE PREGÃO	FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÕES OFICIAIS	R$ 254,50	R$ 254,50
24	PERSIANAS HORIZONTAL EM MADEIRA	ANTONIO CARLOS RIBEIRO PERSIANAS	R$ 280,00	R$ 6.720,00
1	BALCÃO EM MADEIRA MDF COM TAMPO EM GRANITO TRAVENTINO, DIMENSÃO 100 X 200 CM (L x C).	DESIGN MOVEIS E DECORAÇÕES LTDA - EPP	R$ 2.600,00	R$ 2.600,00
2	BANDEIRA OFICIAL DE SANTA CATARINA, 12 PANOS EM NYLON, COM REFORÇO NAS LATERAIS.	SULBANDEIRAS COMERCIO LTDA.	R$ 1.450,00	R$ 2.900,00

*** X X X ***